



**PMO/SEMSA**

**PASTA  
01**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2018/PMO  
LICITAÇÃO**

**1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA**

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 09/08/2018
- DATA DA AUTUAÇÃO: 10/08/2018
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 27/08/2018
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DOU, IOEPA, DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA PMO
- ABERTURA DO CERTAME: 12/09/2018
- HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2018

**2. OBJETO:**

Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

**3. CONTRATADA:**

- PORTELA & LIMA LTDA - EPP
- CNPJ: 07.506.786/0001-62
- VALOR ADJUDICADO: R\$ 38.700,00.
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 38.700,00.
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2018 à 31/12/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 231/2018**

**ANO: 2018**

**DOCUMENTO**

**PROTOCOLO**

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	30/07/2018	42/2018

DATA	Nº
31/07/2018	547/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	31	07	18				
SEMPOF	31	07	18				
GABINETE DO PREFEITO	31	07	18				

**ANOTAÇÕES**




Proc n° 281/2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 11.884818/0001-30  
SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	547/2018
Recebido as	15:07 horas
Dia	31 / 07 / 2018
Recebido	



Ofício Nº 42/2018- DAF- COMPRAS

Óbidos (PA), 30 de Julho de 2018.

À Sua Excelência, Prefeito Municipal de Óbidos,  
Francisco José Alfaia de Barros  
Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro  
Óbidos/PA – CEP: 68250-000

**Assunto:** Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros a necessidade de contratação de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, no exercício de 2018.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos odontológicos** em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos**.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

**Seguem anexos:** Publicação no DOU, cotações e Documentos referentes as emendas complementares das portarias:

- ✓ 3.672 de 22 de Dezembro de 2017
- ✓ 4.014 de 29 de Dezembro de 2017

Atenciosamente,

**Nathália Rodrigues da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 540/2018



ESTADO DO PARÁ  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1-OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição **Equipamento Odontológico**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2018.

### 2- OBJETIVO:

**Aquisição de equipamento Odontológico** para atendimento no âmbito da atenção básica, para suprir as necessidades de materiais/equipamentos odontológicos os quais são imprescindíveis para o bom funcionamento e atendimentos dos munícipes que necessitem da saúde básica.

### 3-JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a demanda continua de amparo odontológico, faz-se necessária a aquisição de equipamentos Odontológicos para atendimento no âmbito da atenção básica, para suprir as necessidades de materiais/equipamentos odontológicos os quais são imprescindíveis para o bom funcionamento e atendimentos dos munícipes que necessitem da saúde básica voltada para o âmbito local, conforme as condições e especificações inerentes de suas especificações.

### 4-ESPECIFICAÇÕES:

Estão descritas conforme especificação na planilha em anexo.

### 5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1. O bem deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.
- 5.2. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira não será recebido materiais fora do expediente de trabalho.
- 5.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.





**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



**5.4.** As entregas deverão ser realizadas no máximo 07 (Sete) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Autorização de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

**6-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:**

Dos Materiais Permanentes:

Serão conferidos pelo fiscal responsável, da seguinte forma:

**6.1-** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

**6.2-** Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo fiscal responsável o qual verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

**6.3-** Com a conferência definitiva e a aprovação do fiscal responsável **conforme item : 11.2- deste Termo de referência**, o qual atestar a nota e encaminha-la para processo de pagamento.

**7-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1-** Cumprir fielmente o contrato, de modo que os materiais sejam fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEMSA o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos materiais fornecidos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

**7.2 -** A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o prazo de entrega dos Materiais estabelecidos neste Termo de Referência, o não cumprimento reserva a Contratante o direito de tomar as providências cabíveis;







ESTADO DO PARÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



**7.3-** Fornecer os materiais obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

**7.4-** Os objetos entregues deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. A contratante poderá determinar a correção, remoção ou a substituição dos bens que apresentem defeitos ou incorreções resultantes da execução, movimentação ou objetos empregados. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, de Termo de Garantia, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**7.5-** Aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega de materiais, sempre que houver necessidade.

**7.6-** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

**7.7-** Indenizar a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**7.8-** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

**7.9-** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEMSA, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

**8- DO PAGAMENTO:**

Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Fiscal **Responsável**, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual a partir de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.





ESTADO DO PARÁ  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



## 9. PROGRAMÁTICO:

As despesas serão custeadas com recursos do:

### 2424 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 10 301 0003 1 013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

### 44.90.52 00-EUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 10- ANEXOS:

Anexo a este termo de referência, está a **Planilha de aquisição de Equipamento/Material permanente**, correspondente aos citados neste termo.

## 11 – FISCAIS

**11.1** - Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.

**11.2** - A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, RG: 5858550, Decreto: 0451/2018** e **RAFAEL DA SILVA BRANDAO, RG: 5442647, DECRETO: 151/2018**: ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**11.3** - O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**11.4** - O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**Nathália Rodrigues da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 540/2018





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



Ofício Nº220/2018/SEMPOF- Planejamento

Óbidos, 16 de Maio de 2018.

Ao Senhor  
Moisés Portela da Silva  
Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Pelo presente, informamos que as propostas abaixo relacionadas apresentam recurso liberado para execução de seus objetos. Dessa forma, solicitamos que sejam solicitados, os processos licitatórios por parte de sua secretaria, para execução dos mesmos.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da Emenda	Portaria de Habilitação
1505101712191329379	Aquisição de Ambulância Tipo A	R\$ 80.000,00	3.673 de 22/12/17
1505101712191258741	Aquisição de Equipamento Odontológico	R\$ 25.000,00	3.672 de 22/12/17
1505101712271103542	Aquisição de Equipamento Odontológico	R\$ 25.000,00	4.014 de 29/12/17

Na oportunidade, externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Amarildo Bentes de Andrade**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Decreto nº 001/2017

Recebido  
16-05-18  
48



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 22/12/2017 | Edição: 245-B | Seção: 1 - Extra | Página: 24-25  
 Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 3.672, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

### ANEXO

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal de 1988, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 3.389/GM/MS, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal pelos entes Municipais e Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios ou Distrito Federal, descritos no anexo a esta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão ? RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

UF	MUNICIPIO	IBGE	ENTIDADE	PROGRAMA	COMPONENTE	CNPJ	NÚMERO DO TERMO DE ADESAO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
AC	ASSIS BRASIL	120005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12442124000106	1200051712191740000	1030120158730	R\$ 25.000,00
AC	BRASILÉIA	120010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09622055000108	1200101712191830000	1030120158730	R\$ 25.000,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11370229000134	120020171219165000	1030120158730	R\$ 25.000,00
AC	JORDÃO	120032	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11373970000159	1200321712201130000	1030120158730	R\$ 25.000,00
AC	MÂNCIO LIMA	120033	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12158466000107	1200331712201120000	1030120158730	R\$ 25.000,00



PA MELGAÇO	150450	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11530230000189	1504501712191330000	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA MOCAJUBA	150460	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11939601000180	1504601712192140000	1030120158730	R\$ 25.000,00



PA MOJU	150470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	19296848000138	1504701712201330000	1030120158730	R\$ 50.000,00
PA MOJÚ DOS CAMPOS	150475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	17738256000101	1504751712191040000	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA MONTE ALEGRE	150480	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11401857000130	150480171219190000	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	150495	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11479091000106	1504951712181640000	1030120158730	R\$ 50.000,00
PA NOVA TIMBOTEUA	150500	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11790338000100	1505001712191850000	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA NOVO PROGRESSO	150503	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11287726000173	1505031712210840000	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA NOVO PROGRESSO	150503	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11287726000173	1505031712181630000	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA ÓBIDOS	150510	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11884818000130	1505101712191260000	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA OEIRAS DO PARÁ	150520	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12527516000178	1505201712191660000	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA ORIXIMINÁ	150530	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	14153138000135	1505301712192150000	1030120158730	R\$ 50.000,00
PA OURILÂNDIA DO NORTE	150543	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11441605000134	1505431712191560000	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA PACAJÁ	150548	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11664446000137	1505481712201010000	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA PEIXE-BOI	150560	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11920272000126	1505601712192330000	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA PLACAS	150565	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12566342000152	1505651712181930000	1030120158730	R\$ 25.000,00





Nº 249-A - DOU - 29/12/17 - Seção 1 - Edição Extra - p.18

**MINISTERIO DA SAÚDE**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 4.014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal, nos termos da Portaria nº 3.389/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal de 1988, e  
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;  
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;  
Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal,  
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;  
Considerando a Portaria nº 3.389/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal pelos entes Municipais e Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

MG	LARANJAL	313800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12363245000106	3138001712271525686	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	MACHADO	313900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10521537000150	3139001712271051638	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	MANHUMIRIM	313950	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	21489972000161	3139501712271646358	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	NOVA PONTE	314500	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13702343000187	3145001712271726631	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	NOVA RESENDE	314510	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11997485000156	3145101712271303256	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	OURO PRETO	314610	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	18435647000101	3146101712271624297	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	PATROCÍNIO DO MURIAE	314820	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11283052000178	3148201712271531391	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	PIRAPETINGA	315110	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11342716000193	3151101712271037490	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	PITANGUI	315140	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	16938580000100	3151401712272312468	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	PRATA	315280	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	14179123000148	3152801712271100317	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	PRESIDENTE OLEGÁRIO	315340	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11588781000140	3153401712271628708	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	RIACHO DOS MACHADOS	315430	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13264333000170	3154301712271323331	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	315645	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	1346518000137	3156451712271615133	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	TELXEIRAS	316850	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11434435000122	3168501712271128859	1030120158730	R\$ 25.000,00
MS	APARECIDA DO TABOADO	500100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11291694000180	5001001712271411179	1030120158730	R\$ 25.000,00
MS	MUNDO NOVO	500568	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11506864000152	5005681712271103681	1030120158730	R\$ 25.000,00
MS	PONTA PORÁ	900660	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11084263000142	5006601712271044130	1030120158730	R\$ 25.000,00
MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	510185	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13817933000105	5101851712271045141	1030120158730	R\$ 25.000,00
MT	CÁCERES	510250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11394628000146	5102501712271945393	1030120158730	R\$ 25.000,00
MT	CURVELÂNDIA	510343	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11708966000103	5103431712271625857	1030120158730	R\$ 25.000,00
MT	MIRASSOL D'ORTE	510562	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	112340344000194	5105621712271635446	1030120158730	R\$ 100.000,00
MT	NORTELÂNDIA	510600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13869864000196	5106001712271238730	1030120158730	R\$ 25.000,00
MT	POCONE	510650	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11997531000116	5106501712271209880	1030120158730	R\$ 25.000,00
MT	QUERÊNCIA	510706	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	14033383000109	5107061712271450690	1030120158730	R\$ 50.000,00
MT	SANTA CARLEM	510724	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13022743000104	5107241712271335950	1030120158730	R\$ 25.000,00
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	510776	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12987349000148	5107761712271546461	1030120158730	R\$ 50.000,00
MT	SÃO PEDRO DA CIPA	510740	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11377586000124	5107401712271505732	1030120158730	R\$ 50.000,00
MT	SORRISO	510792	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10601346000107	5107921712271305739	1030120158730	R\$ 100.000,00
PA	ABATETUBA	150010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12382048000119	1500101712271315853	1030120158730	R\$ 50.000,00
PA	ALTAMIRA	150060	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10467921000112	1500601712271118855	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	AURORA DO PARA	150095	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11850438000183	1500951712271043960	1030120158730	R\$ 30.000,00
PA	BELTERRA	150145	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11186410000195	1501451712271300924	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	BELTERRA	150145	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11186410000195	1501451712271253626	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	150175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13985213000198	1501751712272344503	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	CAPANEMA	150220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	07313973000120	1502201712271869229	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	GOIANÉSIA DO PARA	150309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12884091000154	1503091712271510430	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	GOIANÉSIA DO PARA	150309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13884091000154	1503091712271509370	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	INHANGAPI	150340	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12054197000120	1503401712271039599	1030120158730	R\$ 50.000,00
PA	MOJUI DOS CAMPOS	150475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	17738256000101	1504751712271618753	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	OBIDOS	150510	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11884818000130	1505101712271035347	1030120158730	R\$ 25.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 31 de Julho de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Eds, o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 31 de Julho de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 547/18 processo nº 281/2018. Eu Eds, o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 31 de Julho de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Eds, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e.e, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 31 de Julho de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Raimundo Chaves, o recebi.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 31 de Julho de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF.  
Eu                     , responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## DESPACHO PARA CPL

Na data de 31 de Julho de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu                     , responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

## CONCLUSÃO

Na data de 31 de Julho de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu                     , Presidente da Comissão Permanente de Licitação e.e, o escrevi.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSOS Nº 281/2018-PMO**

**Ref. Solicitação de Abertura Licitatório, Objetivando Aquisição de Equipamento Odontológico, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2018.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**2424 - Fundo Municipal de Saúde;**  
**10.301.0003.1.031-Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica.**  
**44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

Óbidos, 31 de 07 de 2018.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido de:	<u>João</u>
Dia:	<u>01 / 08 / 2018</u>
	<u>Et</u>
	Recebeur



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 342/2018-CPL

Óbidos (PA), 03 de agosto de 2018.

A Vossa Senhoria  
Nathália Rodrigues da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em atenção aos ofícios nº 41/2018-DAF-Compras e nº 42/2018-DAF-Compras ambos de 30/07/2018, que solicitam respectivamente abertura de procedimento licitatório para aquisição de ambulância e aquisição de equipamentos odontológicos, solicitar que nos sejam encaminhadas as planilhas dos referidos objetos com suas especificações e valores estimados.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente e renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018

Josefina Pinheiro  
03.08.2018







ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 11.884818/0001-30  
SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE



Ofício Nº 44/2018- DAF- COMPRAS

Óbidos (PA), 06 de Agosto de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS		
SECRETARIA DE LICITAÇÃO		
Protocolo nº	569/2018	
Valor	R\$ 14.53	
Data	09 / 08 / 2018	
Assinatura: [assinatura]		
Fiscalizador		

**Assunto:** Resposta ao ofício nº 342/2018-CPL

Prezada,

Vimos por meio deste em resposta ao Ofício Nº 342/2018-CPL, que solicitam o envio de das planilhas descritivas dos objetos com seus respectivos valores, encaminha-las conforme em anexo.

Atenciosamente,

**Nathália Rodrigues da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 540/2018



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ Nº 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-3026/2979

Rua: Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68250-000

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$	
				<a href="http://www.fns.saude.gov.br">www.fns.saude.gov.br</a>	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<b>Autoclave Horizontal de Mesa:</b> Câmara de esterilização em Aço inoxidável, com modo de operação digital, capacidade de 30 Litros, não possui acessórios	2	Und	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
2	<b>Cadeira Odontológica Completa (Equipo/Sugador/refletor):</b> Cadeira utilizada para procedimentos odontológicos acompanhando o equipo, o sugador e o refletor. Com no mínimo 03 Terminais, Cabeceira articulada, comando na cadeira através de pedal, Equipo tipo cart ou acoplado ou acoplado Pneumático, refletor monofocal, cuba de porcelana/Cerâmica, Unidade Auxiliar com 01 Sugador, com seringa triplite, com caneta de rotação, com conta ângulo,, com peça reta e com micro motor.	2	Und	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
3	<b>Compressor Odontológico:</b> Com capacidade de 30 L/1, potência de 1,5 HP/6 e consumo de 7 pés e isento de óleo	2	Und	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
4	<b>Mocho:</b> Material em aço carbono, com encosto e regulagem a gás	2	Und	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
5	<b>Mesa Auxiliar:</b> Material em aço inoxidável medindo 40 x40 x 80 cm*, com rodízios	1	Und	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL MÉDIA GLOBAL DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>					<b>R\$ 49.700,00</b>

Os valores médios são baseados conforme TERMO DE COMPROMISSO anexo a este documento conforme orientação do MS para aquisição dos referidos equipamentos.





# DESCRIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS





**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ( ATÉ 75 LITROS)  
(CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL  
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25  
LITROS/ NÃO POSSUI)**

Nos sistemas para cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

**- CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO:**

Opção 1: AÇO INOXIDÁVEL.

**- MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS:**

Opção 1: ANALÓGICO/ATÉ 25 LITROS/NÃO POSSUI

Opção 2: ANALÓGICO/DE 26 A 45 LITROS/NÃO POSSUI

Opção 3: DIGITAL/ATÉ 25 LITROS/NÃO POSSUI

Opção 4: DIGITAL/ATÉ 25 LITROS/IMPRESSORA

Opção 5: DIGITAL/DE 26 A 45 LITROS/NÃO POSSUI

Opção 6: DIGITAL/DE 26 A 45 LITROS/IMPRESSORA

Opção 7: DIGITAL/ACIMA DE 46 LITROS/NÃO POSSUI

Opção 8: DIGITAL/ACIMA DE 46 LITROS/BOMBA DE VÁCUO

Opção 9: DIGITAL/ACIMA DE 46 LITROS/BOMBA DE VÁCUO E IMPRESSORA.

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

## **CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/ sugador/ refletor)**

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:



**- TERMINAIS:**

Opção 1: NO MÍNIMO 03

**- CABECEIRA:**

Opção 1: ARTICULADA

Opção 2: BIARTICULADA

**- COMANDO DA CADEIRA:**

Opção 1: PEDAL

**- EQUIPO:**

Opção 1: TIPO CART OU ACOPLADO

Opção 2: ACOPLADO PNEUMÁTICO

**- REFLETOR:**

Opção 1: MONOFOCAL

Opção 2: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)

**- CUBA:**

Opção 1: PORCELANA/ CERÂMICA

**- UNIDADE AUXILIAR:**

Opção 1: 01 SUGADOR

Opção 2: 02 SUGADORES

**- SERINGA TRÍPLICE:**

Opção 1: POSSUI

**- CANETA DE ROTAÇÃO:**

Opção 1: POSSUI

**- CONTRA ÂNGULO:**

Opção 1: POSSUI

**- PEÇA RETA:**

Opção 1: POSSUI

**- MICRO MOTOR:**

Opção 1: POSSUI

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.



## COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

### - CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO:

Opção 1: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS

Opção 2: 40 A 49 L/ 1 A 2HP/ 7 A 8 PÉS

Opção 3: 50 A 69 L/ 1,5 A 2,5HP/ 8 A 12 PÉS

Opção 4: 70 A 100 L/ 2 A 2,5HP/ 12 PÉS

### - ISENTO DE ÓLEO:

Opção 1: SIM

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.



## MOCHO

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

### - MATERIAL DE CONFECÇÃO

Opção 1: AÇO CARBONO

Opção 2: AÇO/FERRO COROMADO

### - ENCOSTO

Opção 1: POSSUI

Opção 2: NÃO POSSUI

### - REGULAGEM DE ALTURA

Opção 1: A GÁS

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.



## MESA AUXILIAR

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:



### - DIMENSÕES MÍNIMAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO:

Opção 1: 40 X 40 X 80 (CM)/AÇO INOXIDÁVEL

Opção 2: 40 X 40 X 80 (CM)/AÇO FERRO PINTADO

Opção 3: 40 X 60 X 80 (CM)/AÇO INOXIDÁVEL

Opção 4: 40 X 60 X 80 (CM)/AÇO FERRO PINTADO

Opção 5: 120 X 40 X 80 (CM) SEMI CIRCULAR/AÇO INOXIDÁVEL

Opção 6: 120 X 40 X 80 (CM) SEMI CIRCULAR / AÇO/FERRO PINTADO

### - RODÍZIOS:

Opção 1: POSSUI

Opção 2: NÃO POSSUI

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.



## TERMO DE COMPROMISSO

### REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 1505101712191258741

O gestor do(a) município ÓBIDOS - PA, IBGE 150510, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11884818000130 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

- I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br);
- III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo



o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site [www.saude.gov.br/bucal](http://www.saude.gov.br/bucal); e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.



Item
Amaigamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico

ÓBIDOS - PA, December 22, 2017

---

MELINA BRAGA DA SILVA  
CPF: 88211134268



## TERMO DE COMPROMISSO

### REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 1505101712271103542

O gestor do(a) município ÓBIDOS - PA, IBGE 150510, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11884818000130 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

- I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br);
- III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site [www.saude.gov.br/bucal](http://www.saude.gov.br/bucal); e



IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora ✕
Ultrassom Odontológico

ÓBIDOS - PA, December 28, 2017

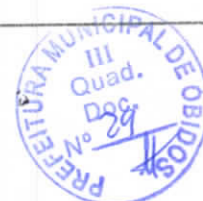
---

MELINA BRAGA DA SILVA

CPF: 88211134268



# Equipamentos e Materiais Permanentes



## Resultado da Consulta

### Programa Estratégico

ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

### Componente

SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE

### Tipo Unidade

CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

### Tipo de Serviço

Núcleo de Atenção à Saúde Bucal

### Ambiente

Consultório Odontológico

Equipamento	Sinônimos	Classificação	Ações
Amalgamador Odontológico	Misturador para amálgama, Processador de amalgama	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Aparelho de Raio X - Odontológico	Aparelho de Raios-x Odontológico, Raio-X Odontológico	Equipamento Médico-Assist. de Diag. e/ou Terapia	
Aquecedor Endodôntico para Gutta Percha	Termocompactador	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Ar Condicionado	Ar Condicionado	Item de Infraestrutura	
Armário	Armário	Item de Uso Geral Não Hospitalar/Mobiliário	
Armário Vitrine	Armário Vitrine com Porta, Estante para Medicamentos	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Articulador Odontológico	Articulador	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Autoclave Odontológica, Esterilizadora Odontológica, Autoclave Horizontal Odontológica	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	Bebedouro, Bebedouro Elétrico, Resfriador D'água	Item de Uso Geral Não Hospitalar/Mobiliário	
Biombo Plumbífero	Biombo de Chumbo, Biombo Radiológico	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Bisturi Elétrico (até 150 W)	Eletrocautério, Bisturi Elétrico	Equipamento Médico-Assist. de Diag. e/ou Terapia	
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	Bomba Geradora de Vácuo	Item de Infraestrutura	
Cadeira Odontológica	Cadeira Odontológica, Cadeira para Dentista.	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	Cadeira para Dentista completa, Cadeira para Odontologia, Consultório odontológico.	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Câmara Escura Odontológica	Câmara Escura de Revelação Odontológica	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Compressor Odontológico	Compressor de ar Odontológico	Item de Infraestrutura	
Destilador de Água	Destilador de Água, Desmineralizador.	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Equipo Cart Odontológico	Equipo Cart Odontológico.	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Estante	Estante	Item de Uso Geral Não Hospitalar/Mobiliário	
Exaustor para Câmara Escura	Exaustor para Câmara Escura	Item de Infraestrutura	
Fotopolimerizador de Resinas	Aparelho Fotopolimerizador de Resinas, Fotopolimerizador, Sistema fotopolimerizador	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Jato de Bicarbonato	Jato de Bicarbonato	Equipamento Médico-Assist. de Diag. e/ou Terapia	
Localizador de Ápice	Localizador de Ápice, Localizador Apical.	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Mesa Auxiliar	Mesa Auxiliar, Mesa de Apoio	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Micro Jato para Prótese Dentária	Micro Jato para Prótese Dentária	Item de Apoio Médico Hospitalar	
Mocho	Cadeira ou Banco Giratório, Mocho	Item de Apoio Médico Hospitalar	

**Equipamento**

Negatoscópio  
Plastificadora para uso Odontológico  
Refletor Odontológico  
Ultrassom Odontológico  
Unidade Auxiliar com Sugador

**Sinônimos**

Negatoscópio, Visualizador de RX, Visualizador Radiográfico  
Plastificadora à Vácuo Odontológica  
Refletor Odontológico  
Ultrassom Odontológico  
Unidade Auxiliar com Sugador

**Classificação**

Item de Apoio Médico Hospitalar  
Item de Apoio Médico Hospitalar  
Item de Apoio Médico Hospitalar  
Equipamento Médico-Assist. de Diag.  
e/ou Terapia  
Item de Apoio Médico Hospitalar

**Ações**



# Detalhe Equipamento



## Equipamento

Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)

## Setor

Serviço sem setor

## Programa Estratégico

ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

## Tipo Unidade

CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

## Tipo de Serviço

Núcleo de Atenção à Saúde Bucal

## Ambiente

Consultório Odontológico

## Componente

SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE

## Nomenclatura

Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)

## Sinônimos

Autoclave Odontológica, Esterilizadora Odontológica, Autoclave Horizontal Odontológica

## Definição e Aplicação

Autoclave horizontal de bancada à vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
10551	E006	N	Item de Apoio Médico Hospitalar

Ver Especificação Sugerida ^

## Preço Sugerido

R\$ 3.800,00

CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL

MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI

## Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas ^

Nos sistemas para cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO:

Opção 1: AÇO INOXIDÁVEL.

- MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS:

Opção 1: ANALÓGICO/ATÉ 25 LITROS/NÃO POSSUI

Opção 2: ANALÓGICO/DE 26 A 45 LITROS/NÃO POSSUI

Opção 3: DIGITAL/ATÉ 25 LITROS/NÃO POSSUI





- Opção 4: DIGITAL/ATÉ 25 LITROS/IMPRESSORA  
 Opção 5: DIGITAL/DE 26 A 45 LITROS/NÃO POSSUI  
 Opção 6: DIGITAL/DE 26 A 45 LITROS/IMPRESSORA  
 Opção 7: DIGITAL/ACIMA DE 46 LITROS/NÃO POSSUI  
 Opção 8: DIGITAL/ACIMA DE 46 LITROS/BOMBA DE VÁCUO  
 Opção 9: DIGITAL/ACIMA DE 46 LITROS/BOMBA DE VÁCUO E IMPRESSORA.

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
ALLIAGE SA INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA	<a href="http://www.figlabs.com.br">http://www.figlabs.com.br</a>	(16)35121212
EVOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME	<a href="http://www.evomax.ind.br">http://www.evomax.ind.br</a>	(16)36234855
FANEM LTDA.	<a href="http://www.fanem.com.br/">http://www.fanem.com.br/</a>	(11)29725700
MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	<a href="http://www.medpej.com.br">http://www.medpej.com.br</a>	(16)32380300
SANDERS DO BRASIL	<a href="http://www.sandersdobrasil.com.br">http://www.sandersdobrasil.com.br</a>	(35)34730056

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: [sigem@saude.gov.br](mailto:sigem@saude.gov.br)

# Detalhe Equipamento



## Equipamento

Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)

## Tipo de Serviço

Núcleo de Atenção à Saúde Bucal

## Ambiente

Consultório Odontológico

## Setor

Serviço sem setor

## Componente

SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE

## Programa Estratégico

ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

## Tipo Unidade

CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

## Nomenclatura

Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)

## Sinônimos

Cadeira para Dentista completa, Cadeira para Odontologia, Consultório odontológico.

## Definição e Aplicação

Cadeira utiliza para realizar procedimentos odontológicos. Acompanha o equipo, o sugador e o refletor.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
519		N	Item de Apoio Médico Hospitalar

Ver Especificação Sugerida ^

## Preço Sugerido

R\$ 18.000,00

TERMINAIS: NO MÍNIMO 3  
 CABECEIRA: ARTICULADA  
 COMANDO DA CADEIRA: PEDAL  
 EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO  
 REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)  
 CUBA: PORCELANA/CERÂMICA  
 UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR  
 SERINGA TRÍPLICE: POSSUI  
 CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI  
 CONTRA ÂNGULO: POSSUI  
 PEÇA RETA: POSSUI  
 MICRO MOTOR: POSSUI.

## Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas ^

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser

selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- TERMINAIS:

Opção 1: NO MÍNIMO 03

- CABECEIRA:

Opção 1: ARTICULADA

Opção 2: BIARTICULADA

- COMANDO DA CADEIRA:

Opção 1: PEDAL

- EQUIPO:

Opção 1: TIPO CART OU ACOPLADO

Opção 2: ACOPLADO PNEUMÁTICO

- REFLETOR:

Opção 1: MONOFOCAL

Opção 2: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)

- CUBA:

Opção 1: PORCELANA/ CERÂMICA

- UNIDADE AUXILIAR:

Opção 1: 01 SUGADOR

Opção 2: 02 SUGADORES

- SERINGA TRÍPLICE:

Opção 1: POSSUI

- CANETA DE ROTAÇÃO:

Opção 1: POSSUI

- CONTRA ÂNGULO:

Opção 1: POSSUI

- PEÇA RETA:

Opção 1: POSSUI

- MICRO MOTOR:

Opção 1: POSSUI

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.



Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento



O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: [sigem@saude.gov.br](mailto:sigem@saude.gov.br)



# Detalhe Equipamento



## Equipamento

Compressor Odontológico

## Setor

Serviço sem setor

## Programa Estratégico

ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

## Tipo Unidade

CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

## Tipo de Serviço

Núcleo de Atenção à Saúde Bucal

## Ambiente

Consultório Odontológico

## Componente

SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE

## Nomenclatura

Compressor Odontológico

## Sinônimos

Compressor de ar Odontológico

## Definição e Aplicação

Equipamento que produz e armazena ar comprimido, isento de óleo, utilizado no consultório odontológico para aplicação de alguns equipamentos que requeiram ar comprimido.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
3119		N	Item de Infraestrutura

Ver Especificação Sugerida ^

## Preço Sugerido

R\$ 2.200,00

CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS  
ISENTO DE ÓLEO: SIM

## Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas ^

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO:

- Opção 1: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS
- Opção 2: 40 A 49 L/ 1 A 2HP/ 7 A 8 PÉS
- Opção 3: 50 A 69 L/ 1,5 A 2,5HP/ 8 A 12 PÉS
- Opção 4: 70 A 100 L/ 2 A 2,5HP/ 12 PÉS

- ISENTOS DE ÓLEO:

Opção 1: SIM

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
SANDERS DO BRASIL	<a href="http://www.sandersdobrasil.com.br">http://www.sandersdobrasil.com.br</a>	(35)34730056

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: [sigem@saude.gov.br](mailto:sigem@saude.gov.br)



# Detalhe Equipamento



## Equipamento

Mocho

## Setor

Serviço sem setor

## Programa Estratégico

ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

## Tipo Unidade

CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

## Tipo de Serviço

Núcleo de Atenção à Saúde Bucal

## Ambiente

Consultório Odontológico

## Componente

SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE

## Nomenclatura

Mocho

## Sinônimos

Cadeira ou Banco Giratório, Mocho

## Definição e Aplicação

Tipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirurgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
2954	M044	N	Item de Apoio Médico Hospitalar

Ver Especificação Sugerida ^

## Preço Sugerido

R\$ 550,00

- MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO
- ENCOSTO: POSSUI
- REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS

## Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas ^

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- MATERIAL DE CONFECÇÃO
  - Opção 1: AÇO CARBONO
  - Opção 2: AÇO/FERRO COROMADO
- ENCOSTO
  - Opção 1: POSSUI



Opção 2: NÃO POSSUI

- REGULAGEM DE ALTURA

Opção 1: A GÁS

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
APRAMED - WILSON MARCOS MAZARI - EPP	<a href="http://www.apramed.com.br">http://www.apramed.com.br</a>	(16)33061122
MEDI SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	<a href="http://www.medisaude.ind.br">http://www.medisaude.ind.br</a>	(62)32780223
XENONIO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	<a href="http://www.xenonio.com.br">http://www.xenonio.com.br</a>	(11)58213481

PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: [sigem@saude.gov.br](mailto:sigem@saude.gov.br)

# Detalhe Equipamento


**Equipamento**

Mesa Auxiliar

**Tipo de Serviço**

Núcleo de Atenção à Saúde Bucal

**Setor**

Serviço sem setor

**Ambiente**

Consultório Odontológico

**Programa Estratégico**

ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

**Componente**

SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE

**Tipo Unidade**

CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

**Nomenclatura**

Mesa Auxiliar

**Sinônimos**

Mesa Auxiliar, Mesa de Apoio

**Definição e Aplicação**

Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
2102	E083	N	Item de Apoio Médico Hospitalar

Ver Especificação Sugerida ^
**Preço Sugerido**

R\$ 600,00

- DIMENSÕES MÍNIMAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO: 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL
- RODÍZIOS: POSSUI

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas v

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	<a href="http://www.gigante.com.br">http://www.gigante.com.br</a>	(16)39691000
LANCO LTDA.	<a href="http://www.lanco.com.br">http://www.lanco.com.br</a>	(15)33639234
MAQLIMP INDUSTRIA DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA LTDA	<a href="http://www.maqlimp.com.br">http://www.maqlimp.com.br</a>	(54)30275218
MEDI SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	<a href="http://www.medisaude.ind.br">http://www.medisaude.ind.br</a>	(62)32780223

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: [sigem@saude.gov.br](mailto:sigem@saude.gov.br)





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

---



### AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Art. 38 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 060/2018/PMO/SEMSA para **Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 09 de agosto de 2018.

---

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA.



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

*"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".*

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**CONSIDERANDO** A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

**CONSIDERANDO-SE**, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 66.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 281/2018/PMO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018/PMO/SEMSA.**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos n° 1505101712191258741 e n° 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município.

Óbidos (PA), 10 de agosto de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Portaria n° 0142/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Mem. Nº 593/2018-CPL

Óbidos (PA), 21 de agosto de 2018.

De: Pregoeira da PMO  
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 281/2018/PMO que trata da licitação modalidade Pregão Presencial nº 060/2018/PMO/SEMSA para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial das minutas de edital e contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº: 0142 /2018.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 22/08/2018
ASSUNTO: Recebi
Responsável



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2018/PMO.  
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**Edital Composto de:**

- Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI - Minuta do Contrato;
- Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

**1. DO OBJETO**

1.1. **Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

**2. DO VALOR**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2.1. O valor estimado e máximo para a aquisição do objeto desta licitação é de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais) de acordo com **Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542** e valor de mercado encaminhar pela Secretaria.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA**, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), meio pelo qual não será cobrada a taxa, ou pelo site do TCM/PA.

### 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias antes da data e hora fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000  
[cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com)

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia XX / XX / 2018 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

#### **5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de ÓBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação.

#### **5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS ENTIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO N.º 060/2018/PMO/SEMSA. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º ..... ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE DATA: ___/___/___ HORA: ___H___MIN
---



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO N.º 060/2018/PMO/SEMSA.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: \_\_/\_\_/\_\_ HORA: \_\_H\_\_MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A **Carta Proposta de Preços (ANEXO VII)** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **Pauta de Especificações do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - Pauta de Especificações** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar a planilha integrante da proposta comercial de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

#### **8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

#### **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do PROPONENTE como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto licitado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.
- 9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

**10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)**

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

**10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigados a apresentá-los no envelope de habilitação (**Item 10**).

**10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:**

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. (**Anexo IV**).

**10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de resultado de exercício e índices contábeis) do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

**10.2.6. As licitantes deverão apresentar ainda:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. (Anexo III).

**10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

10.3. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.3.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.3.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.3.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.4. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, com exceção nas situações constantes no item "10.4." deste edital. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.5. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.6. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.7. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.8. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

**2424 – Fundo Municipal de Saúde;**

10.301.0003.1.031 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

## 14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

## **15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

### **15.1. São obrigações da contratada além das constantes no Termo de Referência deste edital e contrato:**

- 15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da SEMSA no prazo máximo de 07 (Sete) dias úteis a contar da data de do recebimento da ordem de fornecimento, no endereço e horário informados no item 5 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
- 15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMSA, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- 15.1.4. Efetuar a entrega dos **Equipamentos Odontológicos** de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMSA, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 15.2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 15.3. Dar garantia contra defeitos de fabricação, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- 15.4. Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **07 (Sete) dias úteis**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- 15.5. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- 15.6. A entrega do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**15.7. Os Equipamentos Odontológicos** deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção do objeto com a reposição;

15.08. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

15.09. Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto desta licitação, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

**15.10. A contratada deverá entregar os Equipamentos Odontológicos com todas as especificações constantes na planilha do termo de referência Anexo I deste edital.**

15.11. É de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas à entrega dos equipamentos odontológicos.

**15.13. Na execução do objeto deste edital e contrato, caberá ao CONTRATANTE:**

- a) Notificar, por escrito, à **CONTRATADAS** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos produtos licitados.
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

**16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO**

16.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

16.1.1 A fiscalização do contrato e do fornecimento serão exercidos pelos servidores **informados no Anexo I Termo de Referência.**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

16.1.8. As condições de recebimento do objeto desta licitação são as constantes nos itens 5 e 6 do Termo de Referência ANEXO I deste edital.

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

## 18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

## 19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMSA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## 20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

## 21. DO PAGAMENTO





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A PMO/SEMSA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução do fornecimento contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A PMO/SEMSA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### **23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente nesta PMO.
- 24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.
- 24.12. É **vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.**
- 24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA ou pelo e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.
- 24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

## 25 - DO FORO

- 25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, XX de XXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXX  
Pregoeiro (a) da PMO  
xxxxxx n° xxxxxx/2018





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

**1-OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição Equipamento Odontológico, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2018.

**2- OBJETIVO:**

Aquisição de equipamento Odontológico para atendimento no âmbito da atenção básica, para suprir as necessidades de materiais/equipamentos odontológicos os quais são imprescindíveis para o bom funcionamento e atendimentos dos munícipes que necessitem da saúde básica.

**3-JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista a demanda continua de amparo odontológico, faz-se necessária a aquisição de equipamentos Odontológicos para atendimento no âmbito da atenção básica, para suprir as necessidades de materiais/equipamentos odontológicos os quais são imprescindíveis para o bom funcionamento e atendimentos dos munícipes que necessitem da saúde básica voltada para o âmbito local, conforme as condições e especificações inerentes de suas especificações.

**4-ESPECIFICAÇÕES:**

Estão descritas conforme especificação na planilha em anexo.

**5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

5.1. O bem deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.

5.2. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira não será recebido materiais fora do expediente de trabalho.

5.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

5.4. As entregas deverão ser realizadas no máximo 07 (Sete) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Autorização de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

**6-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:**

Dos Materiais Permanentes:

Serão conferidos pelo fiscal responsável, da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 6.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;
- 6.2- Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo fiscal responsável o qual verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.
- 6.3- Com a conferência definitiva e a aprovação do fiscal responsável conforme item: 11.2 deste Termo de referência, o qual atestar a nota e encaminha-la para processo de pagamento.

#### **7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1- Cumprir fielmente o contrato, de modo que os materiais sejam fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEMSA o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos materiais fornecidos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 7.2 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o prazo de entrega dos Materiais estabelecidos neste Termo de Referência, o não cumprimento reserva a Contratante o direito de tomar as providências cabíveis;
- 7.3- Fornecer os materiais obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- 7.4- Os objetos entregues deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. A contratante poderá determinar a correção, remoção ou a substituição dos bens que apresentem defeitos ou incorreções resultantes da execução, movimentação ou objetos empregados. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, de Termo de Garantia, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 7.5- Aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega de materiais, sempre que houver necessidade.
- 7.6- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.
- 7.7- Indenizar a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 7.8- Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 7.9- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEMSA, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

#### **8- DO PAGAMENTO:**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Fiscal Responsável, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual a partir de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

**9. PROGRAMÁTICO:**

As despesas serão custeadas com recursos do:

2424 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0003 1 013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

44.90.52 00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**10- ANEXOS:**

Anexo a este termo de referência, está a Planilha de aquisição de Equipamento/Material permanente, correspondente aos citados neste termo.

**11 – FISCAIS**

11.1 - Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.

11.2 - A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal (is), PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, RG: 5858550, Decreto: 0451/2018 e RAFAEL DA SILVA BRANDAO, RG: 5442647, DECRETO: 151/2018: aos quais competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

11.3 - O(s) Fiscal (is) da Contratante deverá (ão) ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; fornecimento, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.4 - O(s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

Item	Especificação	Quant.	Und.	www.fns.saude.gov.br	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	<b>Autoclave Horizontal de Mesa:</b> Câmara de esterilização em aço inoxidável, com modo de operação digital, capacidade de 30 litros, não possui acessório.	2	Und.		R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
2	<b>Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor):</b> Cadeira utilizada para procedimentos odontológicos acompanhando e equipo, o sugador e refletor. Com no mínimo 03 terminais, cabeceira articulada, comando na cadeira através do pedal, equipo tipo cart ou acoplado ou acoplado Pneumático, refletor monofocal, cuba de porcelana/ cerâmica, unidade auxiliar com 01 sugador, com seringa tríplice, com caneta de rotação, com conta ângulo, com peça reta e com micro motor.	2	Und.	Os valores médios são baseados conforme Termos de Compromissos e conforme orientação do MS para aquisição dos referidos equipamentos	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
3	<b>Compressor Odontológico:</b> Com Capacidade de 30 L/1 potência de 1,5 HP/6 e consumo de 7 pés e isento de óleo	2	Und.		R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
4	<b>Mocho:</b> Material em aço carbono, com encosto e regulagem a gás.	2	Und.		R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
5	<b>Mesa Auxiliar:</b> Material em aço inoxidável medindo 40 x 40 x 80 cm, com rodízios	1	Und.		R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>49.700,00</b>





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II  
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º 060/2018/PMO/SEMSA, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado à **Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos n.º 1505101712191258741 e n.º 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2018/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ...../..... - ....., outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA), .....de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018/PMO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/PA, E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO.

#### I. PARTES

##### CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº XXX de XX/XX/XXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX - XX/XX e CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

##### CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

#### II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2018/PMO/SEMSA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº 060/2018/PMO/SEMSA.

### 1- DO OBJETO

1.1. **Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**2424 – Fundo Municipal de Saúde;**

10.301.0003.1.031 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
  - b) existência de qualquer débito para com o contratante.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.16. A empresa contratada indenizará a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada além das constantes nas cláusulas do Termo de referência ANEXO I e demais disposições do edital:

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, no prazo máximo de **07 (Sete) dias úteis no endereço e horário mencionados nos itens 7.1.12 e 7.1.13 deste contrato.**

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega dos **Equipamentos Odontológicos** de acordo com os prazos e especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.6. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.7. Dar garantia contra defeitos de fabricação, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.8. Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **07**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



(Sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.1.9. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

7.1.10. **OS Equipamentos Odontológicos** deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas no termo de referência. Caso contrário, a contratante poderá determinar a sua reparação, correção, remoção ou a substituição;

7.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

7.1.12. A contratada deverá entregar os **Equipamentos Odontológicos**, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.

7.1.13.. A contratada deverá entregar os **Equipamentos Odontológicos** no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira

7.1.14. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 (Vinte e quatro) horas contados do prazo de entrega.

7.1.15. A contratada deverá entregar os **Equipamentos Odontológicos** com todas as especificações constantes na planilha do termo de referência Anexo I deste edital.

7.1.16. É de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas à entrega dos equipamentos odontológicos inclusive as despesas relacionadas ao transporte.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos **Equipamentos Odontológicos**;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

#### 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos e do fornecimento serão exercidos pelos seguintes servidores: Pablo Henrique Florenzano Viana, RG: 5858550, Decreto nº 0451 (Chefe de Divisão de Administração e Finanças) e Rafael da Silva Brandão, RG: 5442647, Decreto nº 151/2018 - Assessor de Gabinete Nível 3.

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

## 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. Os **Equipamentos Odontológicos** deverão ser entregue no endereço mencionado no item **7.1.12.** deste contrato.

11.2. A empresa deverá entregar os **Equipamentos Odontológicos** no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

11.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

11.4. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo 07 (Sete) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

11.5. Os **Equipamentos Odontológicos** serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com as especificações contidas no termo de referência anexo i do edital da licitação.

11.6. Os **Equipamentos Odontológicos** serão conferidos pelos fiscais da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos **Equipamentos Odontológicos** limitando-se a verificar a sua conformidade com as especificações exigidas, fazendo constar a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, que verificará as especificações e as qualificações dos **Equipamentos Odontológicos** entregue, de conformidade com o exigido neste edital.

11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável será emitido termo de recebimento e a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.8. Não serão aceitos os **Equipamentos Odontológicos** em desacordo com o estabelecido no termo de referência e:

11.8.1. A especificação não esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.9. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, os **Equipamentos Odontológicos** que não atender ao que ficou estabelecido no termo de referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

## 12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

**15 - DA LICITAÇÃO**

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 060/2018/PMO/SEMSA.

**16 - DA VIGÊNCIA**

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento das xérox, encadernações, plastificações e material gráfico será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018.

**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX

Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO VIII**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	------	-----	-------	-------------	-------------

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 060/2018/PMO/SEMSA e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco \_\_\_\_\_

Agencia \_\_\_\_\_

Conta \_\_\_\_\_

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de no máximo 07 (Sete) dia úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Parecer de Licitação nº. 131/2018

Processo nº: 281/2018

Procedência: CPL

Interessado: SEMSA

**Assunto:** Abertura de processo licitatório para "Aquisição de Equipamentos Odontológicos, objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, em atendimento à Secretaria acima interessada – PREGÃO PRESENCIAL 060/2018 - Análise de Minuta de Edital e Contrato.

Senhora Pregoeira,

I – Relatório.

Submete-se a exame e parecer desta Procuradoria Jurídica o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 060/2018, referente ao processo administrativo em epígrafe, que tem como objeto a **"Aquisição de Equipamentos Odontológicos, objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, em atendimento à Secretaria acima interessada – PREGÃO PRESENCIAL 060/2018 - Análise de Minuta de Edital e Contrato"**.

Instruem os autos do Processo nº. 281/2018:

- *Ofício nº 42/2018-DAF-COMPRAS;*
- *Termo de referência;*
- *Termo de Reserva Orçamentária;*
- *Descrições dos Equipamentos Odontológicos;*
- *Termos de Compromissos;*
- *Autorização da autoridade superior para abertura do processo licitatório;*
- *Decreto nº 0142/2018 – Designação de pregoeiro e equipe de apoio;*
- *Autuação do procedimento licitatório pela pregoeira;*
- *Memorando nº 593/2018-CPL solicitando emissão de Parecer Jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;*
- *Minuta de Edital e Anexos: Anexo I – Termo de referência/ Planilha de Especificações e Quantitativos, Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Art. 4º, inciso VII da lei nº 10.520/02), Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal, Anexo IV – Modelo de Declaração que não possui vínculo com o*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

*Servidor Público (art. 9º da Lei 8.666/93), Anexo V – Modelo de Declaração que tomou conhecimento de todas as informações, Anexo VI – Modelo de Minuta Carta de Credenciamento, Anexo VII – Minuta de Contrato, Anexo VIII – Modelo Proposta Comercial.*

É o breve relatório.

## II - Análise Jurídica.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a análise a seguir empreendida limita-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, notadamente naqueles previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Ademais, toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

### **II. 1 – Da adequação do objeto a modalidade licitatória**

A **Licitação**, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a *proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma **vantajosa**, ou seja, **menos onerosa e com melhor qualidade possível**.

A modalidade licitatória escolhida foi o **Pregão**, que nos termos da Lei nº 10.520/2002, visa à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes *“cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*, nele não há limites de valor estimado da contratação, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

A esse respeito o Acórdão nº. 265/2014 demonstra que: *“utilize obrigatoriamente a modalidade pregão para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*. Em se tratando do recurso financeiro a ser utilizado para a aquisição e a modalidade escolhida, o TCU (2010, p.46) é enfático ao declarar que:





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

(...) "Nas contratações para aquisições de bens e serviços comuns para entes públicos ou privados, realizados com recursos públicos da União, repassados por meio de celebração de convênios ou elementos congêneres ou consórcios públicos será obrigatório o emprego da modalidade pregão" (...).

A afirmação se assenta no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que regulamenta o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, prevêem a obrigatoriedade de observância da legislação federal para a utilização dos recursos repassados pelos órgãos e entidades federais, como se pode constatar do art. 49 da referida Portaria, *in verbis*:

*Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.*

*§1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.*

Quanto ao tipo de licitação eleito "**menor preço por item**", a luz do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/93 a Administração deve promover a divisão do objeto em itens, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável.

Ressalte-se, ainda, que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, pacificou o seguinte entendimento:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Desta feita, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotes sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, registramos que há nos autos farta e robusta justificativa que evidencia a vantajosidade da aquisição por item.

## II. 2 – Dos atos preparatórios do Pregão

Quanto à fase preparatória do pregão o art. 3º da Lei 10.520/2002, dispõe, *in verbis*:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Deste modo, da análise do processo administrativo retro mencionado, a respectiva necessidade de contratação foi exposta no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal, bem como houve a devida definição do objeto, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, e as justificativas das definições do objeto.

Antes da realização do certame, cabe à Administração a elaboração de uma planilha de estimativa de preços unitários, baseada na pesquisa de mercado (ou cotação de preços) com fornecedores que atuam no mercado, para definir com precisão e clareza o objeto a ser licitado, assim como suas quantidades, sempre que possível, frente às suas necessidades, considerando o interesse público perseguido, e que servirão de referência de preços, a permitir que a Administração Pública possa avaliar a exequibilidade das propostas (inciso X do art. 40).

Ressalte-se, ainda, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preleciona o artigo 48, I, da LC 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC nº 147/2014.

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 40 da Lei n. 8.666/93, é necessário também que conste no edital, como anexo, a planilha de estimativa de preços unitários, com base nesta cotação de preços realizada, o que foi observado quando se encaminhou o orçamento e cotações de preços, e devidamente se fez constar no edital – Anexo I – Termo de Referência.

Ademais, por meio do Decreto nº 142/2018, houve a designação de pregoeiro e equipe de apoio, pela qual, autuou-se o devido Pregão para a contratação almejada.

### II. 3 – Das minutas do Edital e Contrato

Nesse contexto, convém destacar, na lição de Hely Lopes Meireles, que o **edital** é o instrumento pelo qual a Administração Pública leva ao conhecimento público a abertura do processo licitatório, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas. Seguindo tal entendimento podemos indicar o edital como a lei interna do procedimento licitatório.

No tocante à **Minuta de Edital** apresentada, observa-se o atendimento as exigências constantes no art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 (fase interna e/ou preparatória do Pregão), c/c art. 40 Lei nº. 8.666/93, nada obstante, fazem-se pertinentes a fim *prima facie* de direcionar legalmente o procedimento licitatório, resguardando o interesse público, bem como evitar prejuízos ao erário.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**



A respeito da Minuta do Contrato encontra-se devidamente articulada aos dispositivos legais pertinentes, em consonância ao disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, contendo todos os elementos necessários para sua validade como: objeto da licitação, regime de execução, do preço, da discriminação orçamentária, prazos e condições de pagamento, da alteração, da prestação do serviço e obrigações da contratada, das obrigações do contratante, da responsabilidade por encargos, da emissão de requisições e fiscalização na entrega do objeto, da rescisão, das sanções, da vigência, das condições de habilitação da contratada, do foro.

Da completa análise do presente procedimento, bem como dos motivos aduzidos na justificativa, observa-se que o mesmo é regular e está conforme o Direito.

**III – Conclusão.**

Por todo o exposto e, estando devidamente instruído o processo, pautando-se nos elementos constantes nos autos, esta PJM OPINA pela licitude do presente procedimento, e em sede de juízo prévio, pela aprovação das Minutas do Edital e de Contrato, em tudo coerente com o direito aplicável.

É o parecer que, respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 22 de Agosto de 2018.

**CARLOS  
MAGNO  
BIA  
SARRAZIN**

SARRAZIN  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Autenticado por AR  
Instituto Federal  
OU=Assinatura Tipo A3,  
OU=0013101790,  
OU=ADVOGADO,  
CN=CARLOS MAGNO BIA  
SARRAZIN,  
E=carlosmagno@sarrazin@  
impo.com.br  
# papel: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:

**Carlos Magno Biá Sarrazin**  
**Advogado - OAB/PA 23.273**  
**Contrato n.º 052/2017**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2018/PMO.**  
**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**Edital Composto de:**

**Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

**Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

**Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

**Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

**Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

**Anexo VI** - Minuta do Contrato;

**Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

**1. DO OBJETO**

1.1. **Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

**2. DO VALOR**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2.1. O valor estimado e máximo para a aquisição do objeto desta licitação é de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais) de acordo com **Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542** e valor de mercado encaminhar pela Secretaria.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA**, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), meio pelo qual não será cobrada a taxa, ou pelo site do TCM/PA.

### 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias antes da data e hora fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000  
[cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com)

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 12 / 09 / 2018 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

#### **5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de ÓBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação.

#### **5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS ENTIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO N.º 060/2018/PMO/SEMSA. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º ..... ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE DATA: / / _____ HORA: _H_MIN
---



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO N.º 060/2018/PMO/SEMSA.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ HORA: \_\_\_H \_\_\_MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A **Carta Proposta de Preços (ANEXO VII)** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **Pauta de Especificações do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - Pauta de Especificações** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar a planilha integrante da proposta comercial de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

#### **8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

#### **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.
- 9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
- 9.8. A identificação do PROPONENTE como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;
- 9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**
- 9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
  - b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
  - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12. O disposto nos itens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto licitado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.
- 9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

**10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)**

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

**10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a)**, **b)**, **c)** e **d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigados a apresentá-los no envelope de habilitação (**Item 10**).

**10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:**

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. (**Anexo IV**).

**10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de resultado de exercício e índices contábeis) do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

**10.2.6. As licitantes deverão apresentar ainda:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. (Anexo III).

**10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

10.3. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.3.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.3.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.3.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.4. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, com exceção nas situações constantes no item "10.4." deste edital. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.5. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.6. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.7. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.8. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

**2424 – Fundo Municipal de Saúde;**

10.301.0003.1.031 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

## 14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

## **15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

### **15.1. São obrigações da contratada além das constantes no Termo de Referência deste edital e contrato:**

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da SEMSA no prazo máximo de 07 (Sete) dias úteis a contar da data de do recebimento da ordem de fornecimento, no endereço e horário informados no item 5 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMSA, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar a entrega dos **Equipamentos Odontológicos** de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMSA, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

15.3. Dar garantia contra defeitos de fabricação, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

15.4. Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **07 (Sete) dias úteis**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

15.5. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

15.6. A entrega do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**15.7. Os Equipamentos Odontológicos** deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção do objeto com a reposição;

15.08. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

15.09. Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto desta licitação, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

**15.10. A contratada deverá entregar os Equipamentos Odontológicos com todas as especificações constantes na planilha do termo de referência Anexo I deste edital.**

15.11. É de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas à entrega dos equipamentos odontológicos.

**15.13. Na execução do objeto deste edital e contrato, caberá ao CONTRATANTE:**

- a) Notificar, por escrito, à **CONTRATADAS** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos produtos licitados.
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

**16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO**

16.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

16.1.1 A fiscalização do contrato e do fornecimento serão exercidos pelos servidores **informados no Anexo I Termo de Referência.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

16.1.8. As condições de recebimento do objeto desta licitação são as constantes nos itens 5 e 6 do Termo de Referência ANEXO I deste edital.

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

## 18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMSA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## 20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

## 21. DO PAGAMENTO





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A PMO/SEMSA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução do fornecimento contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A PMO/SEMSA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens 22.1.1 e 22.1.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 22.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### **23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente nesta PMO.
- 24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.
- 24.12. **É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.**
- 24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.14. Para maiores informações, dirigir-se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA ou pelo e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.
- 24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

## 25 - DO FORO

- 25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 27 de agosto de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

**1-OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição Equipamento Odontológico, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2018.

**2- OBJETIVO:**

Aquisição de equipamento Odontológico para atendimento no âmbito da atenção básica, para suprir as necessidades de materiais/equipamentos odontológicos os quais são imprescindíveis para o bom funcionamento e atendimentos dos munícipes que necessitem da saúde básica.

**3-JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista a demanda continua de amparo odontológico, faz-se necessária a aquisição de equipamentos Odontológicos para atendimento no âmbito da atenção básica, para suprir as necessidades de materiais/equipamentos odontológicos os quais são imprescindíveis para o bom funcionamento e atendimentos dos munícipes que necessitem da saúde básica voltada para o âmbito local, conforme as condições e especificações inerentes de suas especificações.

**4-ESPECIFICAÇÕES:**

Estão descritas conforme especificação na planilha em anexo.

**5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

- 5.1. O bem deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.
- 5.2. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira não será recebido materiais fora do expediente de trabalho.
- 5.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas no máximo 07 (Sete) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Autorização de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

**6-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:**

Dos Materiais Permanentes:

Serão conferidos pelo fiscal responsável, da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 6.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;
- 6.2- Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo fiscal responsável o qual verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.
- 6.3- Com a conferência definitiva e a aprovação do fiscal responsável conforme item: 11.2 deste Termo de referência, o qual atestar a nota e encaminha-la para processo de pagamento.

#### 7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1- Cumprir fielmente o contrato, de modo que os materiais sejam fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEMSA o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos materiais fornecidos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 7.2 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o prazo de entrega dos Materiais estabelecidos neste Termo de Referência, o não cumprimento reserva a Contratante o direito de tomar as providências cabíveis;
- 7.3- Fornecer os materiais obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- 7.4- Os objetos entregues deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. A contratante poderá determinar a correção, remoção ou a substituição dos bens que apresentem defeitos ou incorreções resultantes da execução, movimentação ou objetos empregados. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, de Termo de Garantia, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 7.5- Aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega de materiais, sempre que houver necessidade.
- 7.6- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.
- 7.7- Indenizar a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 7.8- Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 7.9- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEMSA, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

#### 8- DO PAGAMENTO:





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Fiscal Responsável, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual a partir de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

#### 9. PROGRAMÁTICO:

As despesas serão custeadas com recursos do:

2424 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0003 1 013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

44.90.52 00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### 10- ANEXOS:

Anexo a este termo de referência, está a Planilha de aquisição de Equipamento/Material permanente, correspondente aos citados neste termo.

#### 11 – FISCAIS

11.1 - Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.

11.2 - A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal (is), PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, RG: 5858550, Decreto: 0451/2018 e RAFAEL DA SILVA BRANDAO, RG: 5442647, DECRETO: 151/2018: aos quais competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

11.3 - O(s) Fiscal (is) da Contratante deverá (ão) ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; fornecimento, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.4 - O(s) fiscal (is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

Item	Especificação	Quant.	Und.	www.fns.saude.gov.br	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	<b>Autoclave Horizontal de Mesa:</b> Câmara de esterilização em aço inoxidável, com modo de operação digital, capacidade de 30 litros, não possui acessório.	2	Und.		R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
2	<b>Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor):</b> Cadeira utilizada para procedimentos odontológicos acompanhando e equipo, o sugador e refletor. Com no mínimo 03 terminais, cabeceira articulada, comando na cadeira através do pedal, equipo tipo cart ou acoplado ou acoplado Pneumático, refletor monofocal, cuba de porcelana/ cerâmica, unidade auxiliar com 01 sugador, com seringa triplice, com caneta de rotação, com conta ângulo, com peça reta e com micro motor.	2	Und.	Os valores médios são baseados conforme Termos de Compromissos e conforme orientação do MS para aquisição dos referidos equipamentos	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
3	<b>Compressor Odontológico:</b> Com Capacidade de 30 L/1 potência de 1,5 HP/6 e consumo de 7 pés e isento de óleo	2	Und.		R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
4	<b>Mocho:</b> Material em aço carbono, com encosto e regulagem a gás.	2	Und.		R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
5	<b>Mesa Auxiliar:</b> Material em aço inoxidável medindo 40 x 40 x 80 cm, com rodízios	1	Und.		R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>Valor Total Estimado</b>						49.700,00



*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II  
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º 060/2018/PMO/SEMSA, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado à **Aquisição de Equipamentos Odontológicos**, Objeto dos Termos de Compromissos n.º 1505101712191258741 e n.º 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF**

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2018/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ...../..... - ....., outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA), .....de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/PA, E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº XXX de XX/XX/XXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX - XX/XX e CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2018/PMO/SEMSA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº 060/2018/PMO/SEMSA.

#### 1- DO OBJETO

1.1. **Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

#### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

#### 3 - DO PREÇO

3.1. **O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.**

#### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

##### **2424 – Fundo Municipal de Saúde;**

10.301.0003.1.031 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
  - b) existência de qualquer débito para com o contratante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.16. A empresa contratada indenizará a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada além das constantes nas cláusulas do Termo de referência ANEXO I e demais disposições do edital:

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, no prazo máximo de **07 (Sete) dias úteis no endereço e horário mencionados nos itens 7.1.12 e 7.1.13 deste contrato.**

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega dos **Equipamentos Odontológicos** de acordo com os prazos e especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar á SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.6. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.7. Dar garantia contra defeitos de fabricação, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.8. Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **07**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



(Sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.1.9. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

7.1.10. **OS Equipamentos Odontológicos** deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas no termo de referência. Caso contrário, a contratante poderá determinar a sua reparação, correção, remoção ou a substituição;

7.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

7.1.12. A contratada deverá entregar os **Equipamentos Odontológicos**, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.

7.1.13.. A contratada deverá entregar os **Equipamentos Odontológicos** no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira

7.1.14. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 (Vinte e quatro) horas contados do prazo de entrega.

7.1.15. A contratada deverá entregar os **Equipamentos Odontológicos** com todas as especificações constantes na planilha do termo de referência Anexo I deste edital.

7.1.16. É de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas à entrega dos equipamentos odontológicos inclusive as despesas relacionadas ao transporte.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos **Equipamentos Odontológicos**;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

#### 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos e do fornecimento serão exercidos pelos seguintes servidores: Pablo Henrique Florenzano Viana, RG: 5858550, Decreto nº 0451 (Chefe de Divisão de Administração e Finanças) e Rafael da Silva Brandão, RG: 5442647, Decreto nº 151/2018 - Assessor de Gabinete Nível 3.

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

### 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. Os Equipamentos Odontológicos deverão ser entregue no endereço mencionado no item 7.1.12. deste contrato.

11.2. A empresa deverá entregar os Equipamentos Odontológicos no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

11.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

11.4. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo 07 (Sete) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

11.5. Os Equipamentos Odontológicos serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com as especificações contidas no termo de referência anexo i do edital da licitação.

11.6. Os Equipamentos Odontológicos serão conferidos pelos fiscais da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos Equipamentos Odontológicos limitando-se a verificar a sua conformidade com as especificações exigidas, fazendo constar a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, que verificará as especificações e as qualificações dos Equipamentos Odontológicos entregue, de conformidade com o exigido neste edital.

11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável será emitido termo de recebimento e a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.8. Não serão aceitos os **Equipamentos Odontológicos** em desacordo com o estabelecido no termo de referência e:

11.8.1. A especificação não esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.9. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, os **Equipamentos Odontológicos** que não atender ao que ficou estabelecido no termo de referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

## 12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.





ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

**15 - DA LICITAÇÃO**

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 060/2018/PMO/SEMSA.

**16 - DA VIGÊNCIA**

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento das xérox, encadernações, plastificações e material gráfico será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018.

**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX

Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	------	-----	-------	-------------	-------------

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 060/2018/PMO/SEMSA e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco \_\_\_\_\_

Agencia \_\_\_\_\_

Conta \_\_\_\_\_

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de no máximo 07 (Sete) dia úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
*Comissão Permanente de Licitações*



## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 060/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 27 de agosto de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018/PMO/SEMISA

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, objeto dos Termos de Compromisso nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA. Abertura: 12/09/2018, às 9h. Local de aquisição dos elctos e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Sector de Licitação, sito à Rua Dep. Ramundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: eplclicacao@pmo.gov.br, no horario de 8h às 13h.

Óbidos-PA, 24 de agosto de 2018.  
MARISA MOUSINHO MODA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato nº 2017-057. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2017-057, PP-SRP nº 7/009/2017, cujo objeto é o fornecimento de combustível e derivado, para abastecer a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ourém e secretarias municipais. Partes: Município de Ourém e I. Oechsler & Cia Ltda - Me, CNPJ sob o nº 00.991.423/0001-10. Vigência: 03(três) meses, Fund. Legal: art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 20/07/2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 1156/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00063. PMP/TUTTY IND. E COM. DE PRODUTOS DO LEITE LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender aos Programas de Alimentação Escolar (PNAE), de Jovens e Adultos (EJA), Mais Educação (PNAE) e Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI). Valor global R\$: 225.670,54. Vigência: 13/08/2018 à 13/02/2019. Recurso: PNAE, PNAE CRECHES e MAIS EDUCAÇÃO, EJA.

CONTRATO nº 1169/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00047. PMP/ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA. Objeto: Contratação de empresa para reforma de mesas e cadeiras (conj. aluno e universitário), bem como armários, mesas e bancos de refeitório, objetivando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor global R\$: 1.853.029,00. Vigência: 14/08/2018 à 14/08/2019. Recurso: FUNDEB, FME.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para realizar instalação e manutenção corretiva e preventiva de centrais e aparelhos de ar condicionado pertencentes às Secretarias Municipais. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: TEMPOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 524.745,05; D. S. P. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 679.132,74 e S. D. DA SILVA FERRAZ - EPP, pelo valor total de R\$ 93.690,94.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 SRP

COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição eventual de material permanente, peças e acessórios para lanchas de alumínio naval, bem como peças para motores de popa Yanuba (gasolina) potência (15, 25, 40 e 90 HP). Data de Abertura: 10/09/2018 às 09:00h (Horário de Brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas-PA, 23 de agosto de 2018.  
DIEGO GUIMARÃES VIEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 1/2017-SEMISA

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados o CREDENCIAMENTO Nº 001/2017-SEMISA que após a análise da documentação de habilitação apresentadas para o procedimento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para a execução de exames e serviços especializados, complementares de Assistência Médico Hospitalar e Ambulatório, para atendimento de emergência/urgência, em regime de 24 horas diárias, pré-hospitalares ou de reabilitação especializados em: cardiologia, neurologia, pneumonia, gastroenterologia, urologia,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018082700170

ortopedia, angiologia, biopsia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e mastologia, no preço da tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará, JULGOU INABILITADAS as empresas: MED CENTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA-ME; J J V DE ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS IRELI (CMI); S B DE SOUZA & CIA LTDA; HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA e CLÍNICA SAÚDE DIAGNÓSTICO DE PARAUAPEBAS EIRELI, por não terem cumprido com todas as exigências para seus correspondentes credenciamentos, conforme resultado divulgado aos interessados, diretamente em seus endereços eletrônicos, bem como integra que se encontra disponível no site da Prefeitura de Parauapebas, e portal da transparência. Fica aberto o direito de vistas aos interessados, caso queiram fazer, bem como interponem recursos contra os motivos de suas inabilitações.

Parauapebas-PA, 23 de agosto de 2018.  
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-018FMS

Registro de preços visando futura contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentária parcial e prótese total, para atender a demanda dos serviços Odontológicos do Município. A autoridade competente, Sr. FELIPE BARTOLI MACHADO, homologa o referido Pregão Presencial em favor da empresa vencedora C C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA-ME, C.N.P.J. nº 17.033.801/0001-56, conforme mapa de apuração anexo aos autos processuais.

Pau D'arco-PA, 24 de agosto de 2018.  
FELIPE BARTOLI MACHADO  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 10/2018 - Licitação 2/2018-240701. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para execução indireta, por meio de empreitada global de material e mão de obra para CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS DE MADEIRA CONJUGADAS DE 01(UM) PAVIMENTO DE 04 (QUATRO) SALAS CADA, LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DE TUCUMÃ E HUMAITÁ ZORA RIBEIRINHA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município. Publicado no quadro de avisos no dia 24/08/2018. Contratante: Fundo Municipal de Desenvolvimento do Magistério. Edgar Augusto Maia Costa - Ordenador.

Exercício: 2018  
Contrato: 2018240803  
Contratada: COMERCIO E SERVICO DE CONSTRUÇÃO ESTRELA EIRELI, CNPJ nº 06.131.522/0001-09, Valor Total: de R\$ 500.922,51 (quinhentos mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).  
Projeto 0502.123610403.1.008 Construção e Ampliação de Escolas-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações Subitem 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 500.922,51.  
Vigência: 24 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

Licitação 2/2018-240701. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Pedro Paulo Boulhosa Tavares, Prefeito, Homologa a adjudicação referente ao Tomada de Preços conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 22/08/2018 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora de todos itens a empresa COMERCIO E SERVICO DE CONSTRUÇÃO ESTRELA EIRELI, CNPJ nº 06.131.522/0001-09, Valor Total: de R\$ 500.922,51 (quinhentos mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

Em 24 de agosto de 2018.  
PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-060702

A Prefeitura de Prainha, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 9/2018-060702, tipo menor preço, por item, abertura dia 26/07/2018, às 10:00h, horário local. Objeto: Aquisição de 02(duas) Ambulâncias Tipo A Para Remoção Simples e Eletiva de Pacientes sem riscos de Vida Conforme Termo de Compromisso nº 1506/001712201109337 para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prainha/PA, foi DESERTA, em face de ausência total de interessados.

Prainha-PA, 24 de agosto de 2018.  
ADENILSON LOBATO FERREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018. Vigência: 12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal com suas diversas secretarias, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Quatipuru/PA. Contratado: J. C. P. Prado Comercio Eireli - Me CNPJ: 21.254.778/0001-05. Valor total registrado: R\$ 216.320,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e vinte reais).

REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018. Vigência: 12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal com suas diversas secretarias, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Quatipuru/PA. Contratado: Comatel Comercio de Material Ltda CNPJ: 04.510.069/00001-16. Valor total registrado: R\$ 141.816,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais).

REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018. Vigência: 12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal com suas diversas secretarias, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Quatipuru/PA. Contratado: Clebson P. da Rosa Eireli CNPJ 11.559.851/0001-95. Valor total registrado: R\$ 47.643,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais). As atas citadas estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Quatipuru, na C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018/PP

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018/PP, do tipo menor preço por item, como o objetivo de locação de ônibus para atender a necessidade de transporte escolar para os alunos da rede pública Estadual de ensino do município de Salinópolis. Data de abertura do certame: 10/09/2018 às 9:00h00min. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Salinópolis, 1º andar, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº 118, Centro, Salinópolis-PA, Fone: 91-99230.2079, email:pms.salinopolis@hotmail.com. Horário p/retirada edital ou de 08:00 às 12:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Salinópolis ou pelo site [www.salinopolis.pa.gov.br](http://www.salinopolis.pa.gov.br).

Em 24 de agosto de 2018.  
TATIANA DO SOCORRO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018/PP

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018/PP, do tipo menor preço por item, como o objetivo de locação de ônibus para atender a necessidade de transporte escolar para os alunos da rede pública Estadual de ensino do município de Salinópolis. Data de abertura do certame: 10/09/2018 às 9:00h00min. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Salinópolis, 1º andar, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº 118, Centro, Salinópolis-PA, Fone: 91-99230.2079, email:pms.salinopolis@hotmail.com. Horário p/retirada edital ou de 08:00 às 12:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Salinópolis ou pelo site [www.salinopolis.pa.gov.br](http://www.salinopolis.pa.gov.br).

Em 24 de agosto de 2018.  
TATIANA DO SOCORRO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA  
DO PARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Termo Aditivo Aos Contratos Nº 0301001/2018-PMSBP -Nº0301002/2018-FME - Nº 0301003/2018-FMS - Nº 0301004/2018-FMAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-2712001 - CPL/PMSBP  
Os Termos Aditivos tem por objeto o reajuste dos preços contratados de gasolina comum, passando a vigorar o valor unitário de R\$ 4,600 por litro de gasolina comum, com fundamento no §8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



(doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2018. Empresa: L. Pura da Silva - Me, inscrita no CNPJ nº 12.771.399/0001-93, Valores unitários: Lote 01 - Item 01) R\$ 4,80; Item 02) R\$ 4,75; Item 03) R\$ 6,80; Item 04) R\$ 11,00; Item 05) R\$ 0,70; Item 06) R\$ 15,00; Item 07) R\$ 22,80; Item 08) R\$ 24,00; Item 09) R\$ 159,00; Item 10) R\$ 159,00; Item 11) R\$ 159,00; Item 12) R\$ 48,00; Item 13) R\$ 36,00; Item 14) R\$ 36,00; Item 15) R\$ 36,00; Item 16) R\$ 7,00; Item 17) R\$ 27,00; Item 18) R\$ 2,85; Item 19) R\$ 3,40; Item 20) R\$ 3,40; Item 21) R\$ 3,40; Item 22) R\$ 4,70; Item 23) R\$ 2,05; Item 24) R\$ 12,70; Item 25) R\$ 3,75; Item 26) R\$ 25,20; Item 27) R\$ 25,20; Item 28) R\$ 25,20; Item 29) R\$ 25,20 e Item 30) R\$ 135,00. Lote 02 - Item 31) R\$ 5,95; Item 32) R\$ 2,99; Item 33) R\$ 13,10; Item 34) R\$ 2,35; Item 35) R\$ 5,15; Item 36) R\$ 20,20; Item 37) R\$ 19,80; Item 38) R\$ 33,90; Item 39) R\$ 32,90; Item 40) R\$ 249,00; Item 41) R\$ 17,20; Item 42) R\$ 0,46; Item 43) R\$ 0,60; Item 44) R\$ 17,80; Item 45) R\$ 16,20; Item 46) R\$ 21,80; Item 47) R\$ 37,20; Item 48) R\$ 3,30; Item 49) R\$ 11,20; Item 50) R\$ 5,20; Item 51) R\$ 8,60; Item 52) R\$ 11,70; Item 53) R\$ 12,70; Item 54) R\$ 7,25; Item 55) R\$ 3,93; Item 56) R\$ 25,30; Item 57) R\$ 6,40; Item 58) R\$ 3,60; Item 59) R\$ 4,00; Item 60) R\$ 62,00; Item 61) R\$ 24,00; Item 62) R\$ 14,70; Item 63) R\$ 5,80; Item 64) R\$ 14,20; Item 65) R\$ 5,90; Item 66) R\$ 0,48; Item 67) R\$ 7,60 e Item 68) R\$ 7,60. Dinamic Comercio e Serviços Eireli - Epp, inscrita no CNPJ nº 29.424.977/0001-18, Valores unitários: Lote 03 - Item 69) R\$ 23,25; Item 70) R\$ 12,76; Item 71) R\$ 21,16; Item 72) R\$ 10,98; Item 73) R\$ 24,20; Item 74) R\$ 25,53; Item 75) R\$ 23,20; Item 76) R\$ 4,77; Item 77) R\$ 46,18 e Item 78) R\$ 2,00. Lote 04 - Item 83) R\$ 37,35; Item 84) R\$ 19,44; Item 85) R\$ 19,44; Item 86) R\$ 19,44; Item 87) R\$ 19,44; Item 88) R\$ 13,60; Item 89) R\$ 13,60; Item 90) R\$ 13,60; Item 91) R\$ 13,60; Item 92) R\$ 20,78; Item 93) R\$ 37,06; Item 94) R\$ 8,81; Item 95) R\$ 39,83; Item 96) R\$ 38,40; Item 97) R\$ 39,03; Item 98) R\$ 24,30; Item 99) R\$ 5,78; Item 100) R\$ 1,78; Item 101) R\$ 26,76; Item 102) R\$ 1,64; Item 103) R\$ 17,84; Item 104) R\$ 2,04; Item 105) R\$ 2,28; Item 106) R\$ 2,04; Item 107) R\$ 2,04; Item 108) R\$ 38,35; Item 109) R\$ 4,98; Item 110) R\$ 5,61; Item 111) R\$ 5,65; Item 112) R\$ 5,65; Item 113) R\$ 38,23; Item 114) R\$ 32,08; Item 115) R\$ 41,04; Item 116) R\$ 5,23; Item 117) R\$ 195,41; Item 118) R\$ 6,99; Item 119) R\$ 0,28; Item 120) R\$ 6,65; Item 121) R\$ 27,79; Item 122) R\$ 24,71; Item 123) R\$ 4,68; Item 124) R\$ 4,25 e Item 125) R\$ 75,18. Lote 05 - Item 79) R\$ 9,55; Item 80) R\$ 9,55; Item 81) R\$ 9,58 e Item 82) R\$ 26,47. **Antonieli Miranda Santos - Prefeito Municipal.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pa, resolve HOMOLOGAR o ato de Adjudicação proferido pelo Pregoeiro aos resultados dos processos: Pregão Presencial nº 032/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de expediente destinado a atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretarias Municipais favor das empresas: Dinamic Comercio e Serviços Eireli - Epp, inscrita no CNPJ nº 29.424.977/0001-18 e L. Pura da Silva - Me, inscrita no CNPJ nº 12.771.399/0001-93. Data da Homologação: 10/08/2018. **Antonieli Miranda Santos - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 354150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - SEVOP**, referente ao Pregão Presencial (SRP) Nº 023/2018-CEL/SEVOP/PM, Processo nº 6/78/2018-PM, Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Split e Móveis Para Escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Empresas detentora da ARP: Empresa: IS Franco Júnior Comércio - Me - CNPJ: 02.219.339/0001-09, vencedora dos LOTES de Nº 04 e 09 com o valor global de R\$ 585.491,90, e a Empresa: Ponto Info Comercio I. Serviços De Informatica Eireli - Epp - CNPJ: 08.255.726/0001-87, vencedora dos lotes de nº 01, 02, 03 e 05, com o valor de R\$ 206.336,54 e a Empresa: M & J Martins Comércio Serviços e Locações Ltda - CNPJ: 26.757.820/0001-16, vencedora dos Lotes de nº 06, 07 e 08 com o valor de R\$ 183.394,90. Assinatura: em 24/08/2018. **Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário.**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO (SRP) Nº 023/2018-CEL/PM, Processo nº 6778/2018-PM, referente a Aquisição de Eletrodomésticos, Split e Móveis Para Escritório, Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a Empresa: TS Franco Júnior Comércio - Me - CNPJ: 02.219.339/0001-09, com o valor de R\$ 585.491,90, e a Empresa: Ponto Info Comercio e Serviços de Informatica Eireli - Epp - CNPJ: 08.255.726/0001-87, com o valor de R\$ 206.336,54 e a Empresa: M & J Martins Comércio Serviços e Locações Ltda - CNPJ: 26.757.820/0001-16, com o valor de R\$ 183.394,90. Assinatura: em 24/08/2018. **Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário.****

Protocolo: 354154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2018-CPL/PM, Processo nº 13.707/2018/PM, Tipo: Menor Preço por Item Data do certame: 10/09/2018. Horário: 09:00 (horário de Brasília). Objeto: Fornecimento de material esportivo destinados aos beneficiários atendidos pelo programa de atividades esportivas desenvolvidas pelos CRAS CREA's, juntamente com a SEASPAC. Integra do www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Site da Prefeitura de Marabá, informações: Sala da CPL/PM - Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. **Rodrigo Souza Barros - Pregoeiro.****

Protocolo: 354151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 163/2018-FMS/PM, Processo Licitação nº 50.675/2017-CPL/PM, Pregão Eletrônico nº 054/2017-CPL/PM. Objeto do Contrato Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de Expediente Para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Marabá. Empresa: CALUX Comercial Eireli - EPP, CNPJ: 03.578.434/0001-61 Valor: R\$ 41.262,50 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Origem do Recurso: 10.12200012.047 - manutenção da secretaria municipal de saúde - sede; 10.302.0084.2.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade; 10.301.0082.2.051 - Programa de Atenção Básica de Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Vigência: Até o término do Exercício Financeiro de 2018. Assinatura 24 de agosto de 2018. **Marcos Jose Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/Pa.****

Protocolo: 354155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA****PORTARIA Nº 03/PGM DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

**Institui Processo Administrativo Disciplinar-PAD, e nomeia Comissão de Inquérito, nos termos dos artigos 153 e 159 da Lei Municipal nº 036/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, c/c o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 300/2014, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal. A Dra. LUCIANA FIGUEIREDO AKEL FARES, Procuradora-Geral do Município de Marituba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 153 e 159 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, revestido pela Lei Municipal nº 036/1998, c/c com a Lei Municipal nº 300/2014, CONSIDERANDO a denúncia nº 994819 feita perante a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos da Presidência da República, constante de irregularidades referentes a suposto assédio moral ocorrido dentro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita, RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar as denúncias de assédio moral praticado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita, feitas perante a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos da Presidência da República, sob o nº 994819.

**Art. 2º** Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, ficam designados para compor a Comissão de Inquérito, as servidoras **MARIA DO CARMO DA ROCHA BARBOSA**, que a presidirá, **NELMA LIMA E SILVA CAMPOS** e **RANIELLE OCIENTE TRINDADE MORAES**.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega de relatório final.

**Art. 5º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, dando de tudo ciência à autoridade instauradora.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba, 23 de agosto de 2018.  
**DRA. LUCIANA FIGUEIREDO AKEL FARES**  
Procuradora-Geral

Protocolo: 354156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA**  
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA. Abertura: 12/09/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacao@pmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 354158

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

**ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato nº 2017-057**, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2017-057, PP-SRP nº 7/009/2017, cujo objeto é o fornecimento de combustível e derivado, para abastecer a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ourém e secretarias municipais. Partes: Município de Ourém e I. Oechsler & Cia Ltda - Me, CNPJ sob o nº 00.991.423/0001-10. Vigência: 03(três) meses, Fund. Legal: art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 20/07/2018. **Valdomiro Fernandes Coelho Junior - Prefeito Municipal de Ourém.**

Protocolo: 354159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS****PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs**

Objeto: Aquisição eventual de material permanente, peças e acessórios para lanchas de alumínio naval, bem como peças para motores de popa Yamaha (gasolina) potência (15, 25, 40 e 90 HP). Data de Abertura: 10/09/2018 às 09:00 hs (Horário de Brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm.: 27/08/2018.

Protocolo: 354161









ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 604/2018-CPL

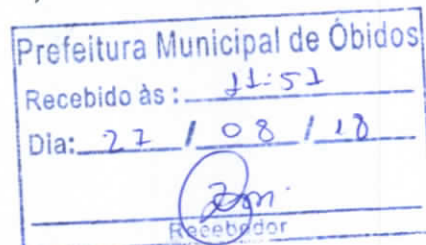
Óbidos (PA), 27 de Agosto de 2018.

De: Pregoeira da PMO

Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 060/2018/PMO/SEMSA, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,



**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2018/PMO.**  
**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**DO OBJETO**

**Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

**DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

A abertura do certame ocorrerá no dia **12/09/2018 às 09:00 hs**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

**DO VALOR**

O valor estimado e máximo para a aquisição do objeto desta licitação é de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais) de acordo com **Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542** e valor de mercado encaminhar pela Secretaria.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

**2424 – Fundo Municipal de Saúde;**

10.301.0003.1.031 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000.**

E-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com)

Óbidos (PA), 27 de agosto de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto nº. 0142/2018



Estado do Pará  
 Prefeitura Municipal de Óbidos  
 Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
 CNPJ 05.131.180/0001-64  
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 231/2018/SEMAD Óbidos - PA, 27 de agosto de 2018.

A Senhora  
 Marisa Mousinho Moda  
 Pregoeira da PMO  
 Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SETOR DE LICITAÇÃO  
 Protocolo nº ..... 624/2018 .....  
 Recebido as ..... 09:15 ..... horas  
 Dia ..... 28 ..... / ..... 08 ..... / ..... 2018 .....  
 Recebedor

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 604/2018-CPL, de 27/08/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o resumo de edital de licitação referente ao processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 060/2018/PMO/SEMSA.

Atenciosamente,

*(Handwritten signature)*

Genevaldo Gomes de Araújo  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



RECEBIDO EM:  
 28/08/2018  
*(Handwritten signature)*





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**Genevaldo Gomes de Araújo**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 604/2018-CPL, de 27/08/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 060/2018/PMO/SEMSA, que tem como objeto é a Aquisição de Equipamentos Odontológico, objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 15 de setembro de 2018.

É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 27 de agosto de 2018.

**Genevaldo Gomes de Araújo**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 381/2018-CPL

Óbidos (PA), 27 de Agosto de 2018.

De: Pregoeira da PMO

Para: Assessoria de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de som), conforme descrição abaixo:

**Pregão Presencial nº 060/2018/PMO/SEMSA**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

**Data/Horário do Certame:** 12/09/2018 às 09:00h

**Local da Realização do Certame:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

**O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:**

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:

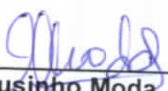
O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: [www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes](http://www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes) e <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com).

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



28-08-18  






ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 380/2018-CPL

Óbidos (PA), 27 de Agosto de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Carlos Silva de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
RECEBIDO  
Em: 28/08/18 Às 8h35  
*M. Mousinho*  
Responsável

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

**Pregão Presencial nº 060/2018/PMO/SEMSA**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

**Data/Horário do Certame:** 12/09/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Ofício Nº 382/2018-CPL

Óbidos (PA), 27 de Agosto de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Nathália Rodrigues da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 060/2018/PMO/SEMSA**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

**Data/Horário do Certame:** 12/09/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018

*Josefina Tinhoais*  
*28-08-2018*







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 605/2018-CPL

Óbidos (PA), 27 de Agosto de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Amarildo Bentes de Andrade**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 060/2018/PMO/SEMSA**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

Data/Horário do Certame: 12/09/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018

RECEBI O ORIGINAL  
EM 28/08/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
Comissão Permanente de Licitações



## JUNTADA DE COMPROVANTES DE RETIRADA DE EDITAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 060/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de retirada de edital do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 28 de agosto de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





**Gmail** | Pesquisar e-mail

**Escrever** | Caixa de entrada 12 | Com estrela | Adiados | Enviados | Rascunhos 42 | Licitação \*

**solitação de edital** | Caixa de entrada x

**Ocidental Distribuidora**  
seg, 27 de ago 17:16 (Há 22 horas) ☆  
Boa tarde, A empresa OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ: 07.152.178/0001-05, vem por meio deste solicitar edital para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/201...

**Licitação PMO**  
Boa tarde, segue edital. Por gentileza acuse recebimento. Att Marisa Moad Pregoeira da PMO 15:34 (Há 7 minutos) ☆

**Ocidental Distribuidora**  
para eu ✓ 15:40 (Há 1 minuto) ☆

Recebido, obrigado. ...

Responder | Encaminhar

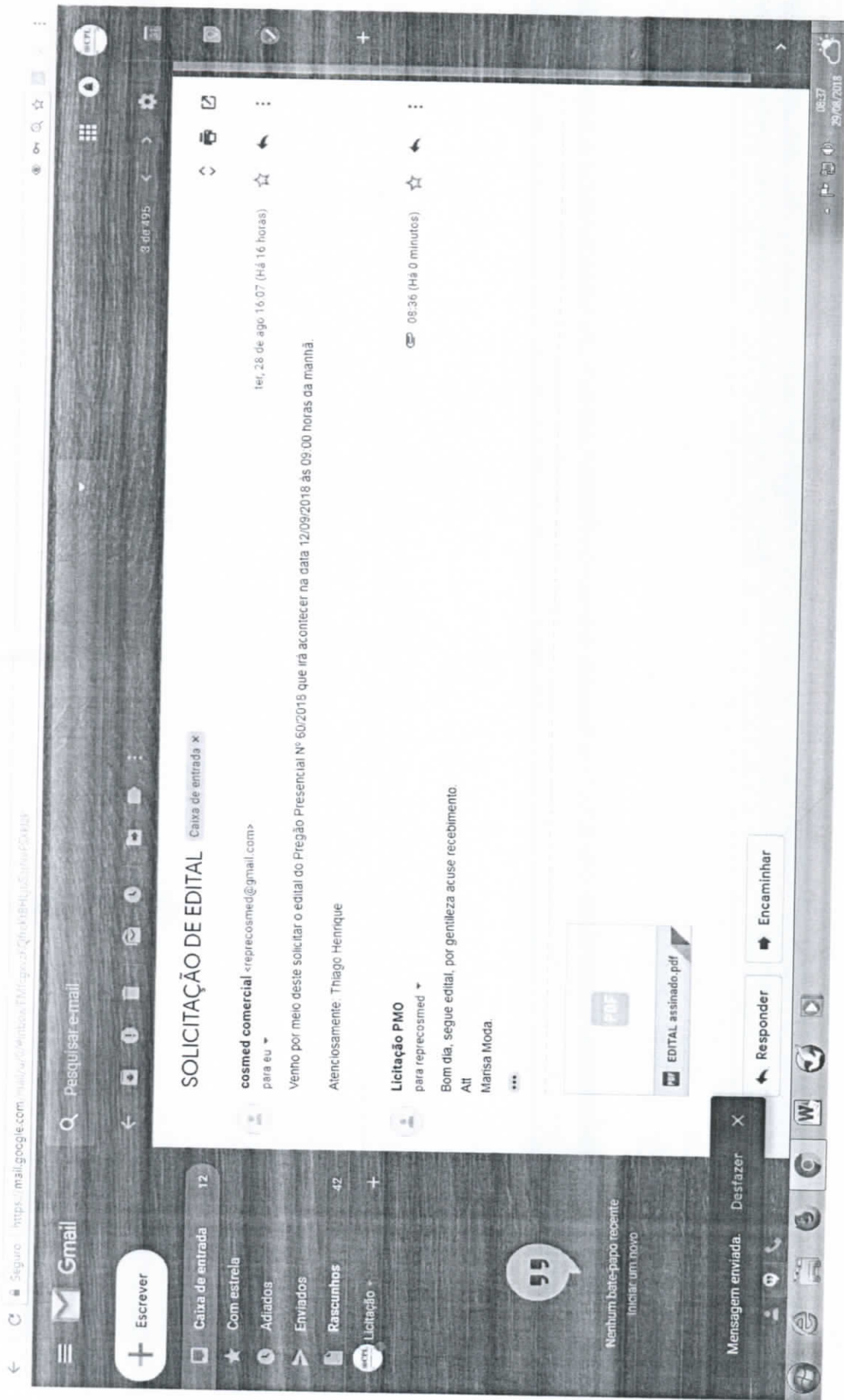
Nenhum bate-papo recente  
Iniciar um novo

Clique aqui para ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail.  
Saiba mais | Ocultar

1542 26/08/2018







Caixa de entrada 10  
Com estrela  
Adiados  
Enviados  
Rascunhos 42  
Licitação

### EDITAL PR 060/2018

Licitação Olsen <licitacao@olsen.odo.br>  
para eu

Prezados  
de: **Licitação Olsen** <licitacao@olsen.odo.br>  
para: cplicitacao@gmail.com  
data: 29 de ago de 2018 11:50  
assunto: EDITAL PR 060/2018  
enviado por: olsen.odo.br  
assinado por: olsen.odo.br  
Segurança: Criptografia padrão (TLS) Saiba mais

11:50 (Há 1 hora)

Licitação PMO  
para licitacao

Boa tarde, segue edital conforme solicitado. Por gentileza acuse recebimento.  
Att  
Marisa Moda  
Pregoeira

13:03 (Há 1 minuto)





+ Escrever

- Caixa de entrada 10
- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos 42
- Licitação

### EDITAL PR 060/2018

Caixa de entrada x

Licitação Olsen <licitacao@olsen.odo.br>  
para eu >

Prezados, Bom dia!

Solicitamos por gentileza o envio do Edital PR 060/2018  
Desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente,  
\*\*\*

Licitação PMO  
para licitação >

Boa tarde, segue edital conforme solicitado. Por gentileza acuse recebimento.

Att  
Mansa Moda  
Pregoeira  
\*\*\*

2 de 500

11:50 (Há 1 hora)

13:03 (Há 0 minutos)

Nenhum bate-papo recente  
Iniciar um novo

Mensagem enviada.

PDF





M Gmail

Licitação PMO &lt;cplicitacaopmo@gmail.com&gt;

**Solicitação de Edital**

2 mensagens

LS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA &lt;lshospitalarpo@gmail.com&gt;

30 de agosto de 2018 10:41

Para: cplicitacaopmo@gmail.com

venho solicitar o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA

..

Att.

Paulo Ricardo  
63 9 8466-6515  
63 9 9201-8107

Licitação PMO &lt;cplicitacaopmo@gmail.com&gt;

30 de agosto de 2018 11:57

Para: lshospitalarpo@gmail.com

Bom dia!

Segue anexo.

Att.

Heranildo M. M.  
Membro da Equipe de Apoio da Pregoeira.  
[Texto das mensagens anteriores oculto] **EDITAL assinado.pdf**  
401K





Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 13

- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos 44
- Mais

Licitação +

Nenhum bate-papo recente  
Iniciar um novo

Representante legal da empresa  
L. C. SA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
AV. RUI BARBOSA, 2330  
CNPJ. 16.490.371/0001-39  
FONE: (093) 3522-7593  
SANTARÉM PARÁ

**Licitação PMO**

para solutionvendas

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO, O EDITAL DO PP 060/2018/PMO, OBJETO: **Ac**  
**1505101712271103542, para atender as necessidades da S**  
**Compromissos n° 1505101712191258741 e n° 1505101712**  
CONFORME SOLICITADO.

ATT  
ROSÂNGELA  
CPL/PMO

 EDITAL assinado.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
*Comissão Permanente de Licitações*



## **JUNTADA DE CREDENCIAMENTO**

Junto aos autos do processo licitatório nº **060/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 12 de setembro de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

Nome: FRANCISCO JANDSON DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4411601 PC/PA

CPF: 792.729.752-04 DATA NASCIMENTO: 17/05/1984

Relação: JOAO ALMEIDA NETO  
 MARIA BERNADETE DA SIL  
 VA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AB

1º REGISTRO: 02623861050 VALIDADE: 05/12/2022 2º HABILITACAO: 04/11/2002

Observações:

Assinatura do Portador: Francisco Jandson de Almeida

LOCAL: SANTAREM, PA DATA EMISSAO: 20/12/2017

Assinatura do Emissor: [Signature]

53680544198  
 PA260830901

PARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1527795830

PROIBIDO PLASTIFICAR 1527795830

Confirmação Original

Almeida

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]





## CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA.

### PORTELA & LIMA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social de Sociedade Limitada, tendo de um lado, **ILDEMAR PORTELA LIMA**, brasileiro, Solteiro, nascido em Santarém - Pa em 02/03/1971, odontólogo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2690 CRO - Pa e do CIC 324.352.902-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pa na Av. Presidente Vargas, 1838, bairro Santa Clara, CEP 68.100-110 e **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, brasileira, nascida em Ubajara - Ce em 10/06/1951, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1333580 SEGUP-Pa e do CIC 195.745.172-68, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pa na Av. Presidente Vargas, 1838 - , bairro Santa Clara, CEP 68.100-110, tem justos e acertados entre si a constituição de uma Sociedade Limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1.º - A Sociedade girará sob o nome empresarial de "**PORTELA & LIMA LTDA**". A expressão fantasia será "**ODONTO LAB**" e terá sede e domicílio na Av. São Sebastião, 1046 Sala 1 bairro Santa Clara, CEP 68.005-090 na cidade de Santarém - Pa".

2.º - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) dividido em 10.000 (Dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, sendo integralizado neste ato em moeda legal e corrente no país:

- A) O Sócio **ILDEMAR PORTELA LIMA**, participa com R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), ou seja, 9.000 (Nove Mil) cotas, integralizado neste ato.
- B) A Sócia **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, participa com R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), ou seja, 1.000 (Hum Mil) cotas, integralizado neste ato.

3.º - O objetivo social da Sociedade será:

- 5241-8/05 - Comercio Varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 5145-4/05 - Comercio Atacadista de artigos odontológicos.
- 5241-8/01 - Comercio Varejista de produtos farmacêuticos.
- 5241-8/04 - Comercio Varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal.
- 3391-0/00 - Manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para uso medico hospitalares, odontológicos e de laboratório.

4.º - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento de seu registro na Junta Comercial do Pará - JUCEPA, e seu prazo de duração é indeterminado.

*Maria das Graças P. Lima*



*Olivia*

*Carvalho Com*

*BO*

①



**PORTELA & LIMA LTDA**



- 5.º - As cotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7.º - A administração da Sociedade, bem como o uso da denominação Social, será exercida pelo sócio ILDEMAR PORTELA LIMA, com autorização para executar normas adequadas ao perfeito funcionamento da Sociedade. A nenhum será permitido o uso ou emprego da denominação Social na prestação de fianças de qualquer espécie estranhas aos interesses da Sociedade, sob pena do infrator responder civil e criminalmente pelos prejuízos decorrentes desta infração.
- 8.º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 9.º - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 10.º - A sociedade poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 11.º - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio
- 12.º - Fica eleito o foro desta comarca da cidade de Santarém - Pa, para dirimir qualquer questão entre os sócios que não puder ser resolvida amigavelmente.
- 13.º - O administrador declara sob pena da lei que não esta impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem de acordo os signatários do presente pacto, com as condições neles contidas, tendo sido este instrumento elaborado em 03 (tres) vias de igual teor e forma que passara a se constituir ao único documento pelo qual se rege a firma

*Mário dos Santos P. Lima*

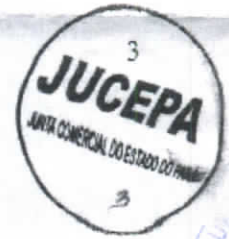
*Olivia*



*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*



**PORTELA & LIMA LTDA**



Santarém – Pa, 14 de Julho de 2005.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
RECO

*Ildeomar Portela Lima*

**ILDEMAR PORTELA LIMA**

CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
RECO

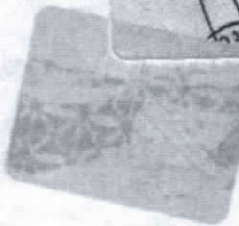
*Maria das Graças Portela Lima*

**MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Floriano Peixoto, 487 - Centro - Santarém - 68005-000 - Pará - Fone: (031) 323-4363  
JOÃO DE MENDONÇA ALHO - TABELIÃO VITALÍCIO

Reconheço por semelhança as firmas de *MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA, ILDEMAR PORTELA LIMA* (19287698920674) 7  
as quais confero com os padrões registrados nesta serventia, em 14 de julho de 2005.

Em testemunho da verdade  
ME HELENTIA P. D. E. OLIVEIRA - Escrevente



**JUCEPA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2005  
SOB Nº: 15200908254  
Protocolo: 05/037696-9

*Rita de Cássia Teixeira Peres*  
**RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES**  
SECRETÁRIA GERAL.

*Olivia*

*J*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

## PORTELA & LIMA LTDA ME



Os abaixo assinados, ILDEMAR PORTELA LIMA, brasileiro, nascido em Santarém - Pa em 02/03/1971, Solteiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2690 CRO - PA e do CIC 324.352.902-68 residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pa na Av. Presidente Vargas, 1838 Bairro Santa Clara, CEP 68.100-110 e MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA, brasileira, nascida em Ubajara - Ce em 10/06/1951, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1333580 SEGUP - PA e do CIC 195.745.172-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pa na Av. Presidente Vargas, 1838 bairro Santa Clara, CEP 68.100-110; ÚNICOS componentes de a Sociedade Limitada PORTELA & LIMA LTDA ME, com sede nesta cidade de Santarém - Pa na Av. São Sebastião, 1046 Sala 1, bairro Santa Clara, CEP 68.005-090, com o CNPJ (MF) sob o n.º 07.506.786/0001-62 e contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 152,00908254 de 19 de julho de 2005; RESOLVEM, alterar o Contrato De Constituição, fazendo-o pelas cláusulas e condições seguintes:

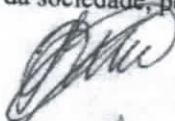
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade será administrada pela sócio ILDEMAR PORTELA LIMA, na qualidade de administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em bancos e movimentá-las, alienar bens móveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitação, representar a mesma em quaisquer circunstâncias e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O Capital social passa a ser de R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS ); Dividido em 20.000 cotas no valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente e distribuído entre os sócios como segue:

ILDEMAR PORTELA LIMA, participa com 18.000,00 ( Dezoito Mil Reais )  
MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA, participa com 2.000,00 ( Dois Mil Reais )

**CLÁUSULA TERCEIRA** : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA** : O administrador declara sob a pena da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

  
Maria das Graças Portela Lima

*Olivia*

~~Handwritten signature~~

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



PORTELA & LIMA LTDA ME



Condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA :** Permanece em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas pelo presente instrumento;

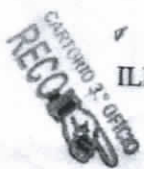
E por estarem justos e acordados, mandaram elaborar o presente instrumento em 03 ( TRES ) vias de igual teor e forma, que passará a se constituir ao único documento pelo qual se regerá a firma, e o assinam na presença das testemunhas idôneas nomeadas.

Santarem - Pa, 12 de Abril de 2.006.

*[Handwritten signature]*

ILDEMAR PORTELA LIMA

*Maria das Graças P. Lima*  
MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68705-000 - Pará - Fone: (93) 524-4363  
JOÃO DE MENDONÇA ALHO - TABELIAO VITALICIO  
Reconheço por semelhança as firmas de  
ILDEMAR PORTELA LIMA, MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA  
as quais conferem com os padrões registrados nesta cartoria, em 14.  
SANTARÉM 19 de abril de 2006  
Em testemunho da verdade



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2006  
SOB Nº: 20000127870  
Protocolo: 06/019202-0  
Empresa: 15 2 0090825 4  
PORTELA & LIMA LTDA ME

*[Handwritten signature]*  
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES  
SECRETÁRIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**PORTELA & LIMA LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular de contrato de Sociedade Ltda, tendo de um lado **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, brasileira, nascida em Ubajara-CE, em 10.06.1951, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1333580 SEGUP-PA CPF nº 195.745.172-68, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 1838 bairro: Santa Clara, município de Santarém/PA, CEP: 68.100-110 e **ILDEMAR PORTELA LIMA**, brasileiro, nascido em Santarem- Pa, em 02.03.1971, solteiro, odontologo, portador da Carteira de Identidade nº 2690 CRO/PA, CPF nº 324.352.902-68, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, 1838 bairro: Santa Clara, município de Santarém/PA, CEP: 68.100-110, Únicos componentes da sociedade limitada **PORTELA & LIMA LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Santarem-Pa, Av. São Sebastião, 1046 Sala 1, bairro Santa Clara CEP 68.005-090 com CNPJ 07.506.786/0001-62 e contrato de constituição na Junta Comercial do Estado do Para ( JUCEPA ) sob o n.º 15200908254 de 19/07/2005 : Resolvem alterar o contrato de constituição fazendo-o pelas clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA-** A atividade econômica passa a ser :

- 4773-3/00-Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4771-7/01-Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula.
- 4772-5/00-Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/99-Comercio varejista de artigos odontológicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição não alcançado por este instrumento.

E por estarem de acordo os signatários do presente pacto, com as condições neles contidas, tendo sido este instrumento elaborado em 03 ( três ) vias de igual teor e forma que passara a se constituir ao único documento pelo qual se rege a firma.

*Olivia*

Santarem-Pa, 18 de Dezembro de 2009.

**ILDEMAR PORTELA LIMA**

+ *Maria das Graças P. Lima*  
**MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2010 SOB Nº: 20000224947  
Protocolo: 09/088224-5, DE 30/12/2009

Empresa: 15 2 0090825 4  
PORTELA & LIMA LTDA EPP

*[Signature]*  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL

*17*

*289*



JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

**CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA  
PORTELA & LIMA LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular de contrato de Sociedade Ltda, tendo de um lado **ILDEMAR PORTELA LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em Santarém/Pa, em 02.03.1971, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 2690 CRO/PA, CPF nº 324.352.902-68, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 1838, bairro: Santa Clara, município de Santarém/PA, CEP: 68.100-110 e **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, brasileira, nascida em Ubajara/CE, em 10.06.1951, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1333580 - Segup/Pa, CPF nº 195.745.172-68, residente e domiciliada à Av. Presidente Vargas, 1838, bairro: Santa Clara, município de Santarém/PA, CEP: 68.100-110, Únicos componentes da sociedade limitada **PORTELA & LIMA LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Santarém-Pa, na Av. São Sebastião, 1046 Sala 1, Bairro Santa Clara, CEP 68.005-090 com CNPJ 07.506.786/0001-62 e contrato de constituição na Junta Comercial do Estado do Para ( JUCEPA ) sob o n.º 15200908254 de 19/07/2005 : Resolvem alterar o contrato de constituição fazendo-o pelas cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA:** A atividade econômica passa a ser:
- 4644-3/01- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
  - 4645-1/03- Comercio atacadista de produtos odontológicos
  - 4645-1/01- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório,
  - 4773-3/00- Comercio Varejista de artigos médicos e ortopédicos.
  - 4771-7/01- Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula.
  - 4772-5/00- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
  - 4789-0/99- Comercio varejista de artigos odontológicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição não alcançado por este instrumento.

E por estarem de acordo os signatários do presente pacto, com as condições neles contidas, tendo sido este instrumento elaborado em 03 ( três ) vias de igual teor e forma que passara a se constituir ao único documento pelo qual se rege a firma.

Santarém-Pa, 03 de Maio de 2010.

**ILDEMAR PORTELA LIMA**

*Maria das Graças Portela Lima*  
**MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**



*Olivia*

*h*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA  
PORTELA & LIMA LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular de contrato de Sociedade Ltda, tendo de um lado **ILDEMAR PORTELA LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em Santarém/Pa, em 02.03.1971, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 2690 CRO/PA, CPF nº 324.352.902-68, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 1838, bairro: Santa Clara, município de Santarém/PA, CEP: 68.100-110 e **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, brasileira, nascida em Ubajara/CE, em 10.06.1951, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1333580 - Segup/Pa, CPF nº 195.745.172-68, residente e domiciliada à Av. Presidente Vargas, 1838, bairro: Santa Clara, município de Santarém/Pa, CEP: 68.100-110, Únicos componentes da sociedade limitada **PORTELA & LIMA LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Santarém-Pa, na Av. São Sebastião, 1046 Sala 1, Bairro Santa Clara, CEP 68.005-090 com CNPJ 07.505.786/0001-62 e contrato de constituição na Junta Comercial do Estado do Para ( JUCEPA ) sob o n.º 15200908254 de 19/07/2005. Resolvem alterar o contrato de constituição fazendo-o pelas cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA:** A atividade econômica passa a ser:
- 4644-3/01- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
  - 4645-1/03- Comercio atacadista de produtos odontológicos
  - 4645-1/01- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório,
  - 4773-3/00- Comercio Varejista de artigos médicos e ortopédicos./
  - 4771-7/01- Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula.
  - 4772-5/00- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
  - 4789-0/99- Comercio varejista de artigos odontológicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição não alcançado por este instrumento.

E por estarem de acordo os signatários do presente pacto, com as condições neles contidas, tendo sido este instrumento elaborado em 03 ( três ) vias de igual teor e forma que passara a se constituir ao único documento pelo qual se rege a firma.

Santarém-Pa, 03 de Maio de 2010.

  
ILDEMAR PORTELA LIMA

  
MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA



*Olivia*

*8*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**

**PORTELA & LIMA LTDA EPP**



Os abaixo assinados, **ILDEMAR PORTELA LIMA**, brasileiro, nascido em Santarém - PA em 02/03/1971, solteiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2690 CRO - PA e do CIC 324.352.902-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - PA na Av. Presidente Vargas, 1838 Bairro Santa Clara, CEP 68.100-110 e **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Ubajara-CE em 10/06/1951, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1333580 Segup - PA e do CIC 195.745.172-68, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - PA na Av. Presidente Vargas, 1838, bairro Santa Clara, CEP 68.100-110 UNICOS componentes da sociedade Limitada **PORTELA & LIMA LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Santarém- Pa, sito a Av. São Sebastiao, 1046, Sala 1, Bairro Santa Clara, CEP 68.005-090 com CNPJ 07.506.786/0001-62 e contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 15200908254 de 19 de Julho de 2005; RESOLVEM, alterar o Contrato De Constituição, fazendo-o pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA-** O capital social é de R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS ) passa a ser R\$ 40.000,00 ( Quarenta Mil Reais ), dividido em 40.000 Quarenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, e passa a ser dividido entre os sócios da seguinte forma: -

A ) **ILDEMAR PORTELA LIMA**, participa com R\$ 36.000,00 ( Trinta e Seis Mil Reais ).

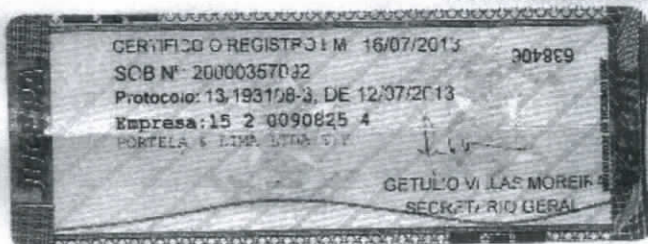
B) **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, participa com R\$ 4.000,00 ( Quatro Mil Reais ).

Permanece em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, mandaram elaborar o presente instrumento em 03 (TRES) vias de igual teor e forma, que passará a se constituir ao único documento pelo qual se regerá a firma.

Santarém - Para, 08 de Julho de 2013

*Maria das Graças Portela Lima*  
**ILDEMAR PORTELA LIMA**  
*Maria das Graças Portela Lima*  
**MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**



*Alina*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA PORTELA & LIMA LTDA EPP**

Os abaixo assinados, **ILDEMAR PORTELA LIMA**, brasileiro, nascido em Santarém - PA em 02/03/1971, solteiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2690 CRO - PA e do CIC 324.352.902-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - PA na Av. Presidente Vargas, 1838 Bairro Santa Clara, CEP 68.100-110 e **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Ubajara-CE em 10/06/1951, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1333580 Segup - PA e do CIC 195.745.172-68, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - PA na Av. Presidente Vargas, 1838, bairro Santa Clara, CEP 68.100-110 UNICOS componentes da sociedade Limitada **PORTELA & LIMA LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Santarém- Pa, sito a Av. São Sebastiao, 1046, Sala 1, Bairro Santa Clara, CEP 68.005-090 com CNPJ 07.506.786/0001-62 e contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 15200908254 de 19 de Julho de 2005; RESOLVEM, alterar o Contrato De Constituição, fazendo-o pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA-** O sócio **ILDEMAR PORTELA LIMA**, cede parte de suas quotas a sócia **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, dando total quitação sobre as mesmas.

**CLAUSULA SEGUNDA-** O capital social é de R\$ 40.000,00 ( QUARENTA MIL REAIS ) dividido em 40.000 ( Quarenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) **ILDEMAR PORTELA LIMA**, participa com R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais ).
- B) **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, participa com R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais ).

Permanece em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, mandaram elaborar o presente instrumento em 03 (TRES) vias de igual teor e forma, que passará a se constituir ao único documento pelo qual se regerá a firma.

Santarém - Para, 16 de Dezembro de 2013

**ILDEMAR PORTELA LIMA**

*Maria das Graças Portela Lima*  
**MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**



*Eliviana*

*8*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE PORTELA & LIMA LTDA EPP**

**CNPJ nº 07.506.786/0001-62**

MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/06/1951, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 195.745.172-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1333580, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1838, SANTA CLARA, SANTARÉM, PA, CEP 68.100-110, BRASIL.

ILDEMAR PORTELA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1971, SOLTEIRO, ODONTOLOGO, CPF/MF nº 324.352.902-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2690, órgão expedidor CRO - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1838, SANTA CLARA, SANTARÉM, PA, CEP 68.100-110, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PORTELA & LIMA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200908254, com sede Av São Sebastião, 1046, Sala 1, Santa Clara Santarém, PA, CEP 68.005-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.506.786/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANOMANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLECOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEOCOMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEISCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOCOMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULASCOMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOALCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOSCOMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOSCOMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOCOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICACOMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNSCOMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHOCOMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOSCOMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIACOMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS

*maria das graças portela lima*



*Olivera*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE PORTELA & LIMA LTDA  
EPP

CNPJ nº 07.506.786/0001-62

ODONTOLÓGICO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE  
PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE  
COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA  
E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,  
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;  
PARTES E PEÇAS.

CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Maria dos Graça Portela Lima

Req: 8160000198935

Página 2



*Handwritten signature on the right margin.*

*Handwritten signature or mark.*

*Handwritten signature or mark.*

*Handwritten signature or mark.*

*Handwritten signature or mark.*

*Small handwritten mark.*

*Small handwritten mark.*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE PORTELA & LIMA LTDA  
EPP**

**CNPJ nº 07.506.786/0001-62**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTAREM - PARA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTAREM- PARA, 30 de maio de 2016.

*Maria das Graças Portela Lima*  
\_\_\_\_\_  
MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA  
CPF: 195.745.172-68

*Ildeomar Portela Lima*  
\_\_\_\_\_  
ILDEMAR PORTELA LIMA  
CPF: 324.352.902-68



*Olivia*

*J*

*Ildeomar*

*Olivia*

Identidade Civil  
 No.: 1884208 Orgao: SSP UF: PA Data: 23/06/1989

Identidade Eleitoral  
 No.: 233323613/09 Zona: 83 Secao: 12 UF: PA

Inscrição no CRO  
 Livro: 07 Folha: 149V Processo: Data: 08/04/1998

Registro no CFO  
 Livro: AZ39 Folha: 143 Processo: 1612/1998 data: 23/03/1998

Observações Gerais  
 Tipo sanguíneo: B POSITIVO Doador: NAO

Especialidade em:  
 1) IMPLANTODONTIA

Obs.: 2a. VIA

Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO

N.º 012.881.685  
 Autenticação  
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará



VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
 República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARA Inscrição: PA-CD-2690

Tipo: CIRURGIÃO-DENTISTA

Nome: ILDEMAR PORTELA LIMA

Pai: FRANCISCO DE AGUIAR LIMA

Mãe: MARIA DAS GRACAS PORTELA LIMA

C.P.F.: 324.352.902-68 Nascimento: 02/03/1971 Naturalidade: SANTAREM

BELEM, 11 FEV 2008.

MARIO TAVARES MONEIRA JUNIOR, C.R.  
 Presidente do CRO-PA

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ÁREAS DA REPÚBLICA

TERTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Floriano Peixoto, n.º 497  
 (Cidade) 66200-4333 / 3523-3876  
 Confere-se a original exibida nestas  
 Atas do J. F. Santarém-Pará  
 Em Test. da Verdade

25 JAN 2018

João de Mendonça Alho (Tabelião), Déa  
 de Mendonça Alho, Laís de Cásela de M.  
 Alho de Sá, Sandra Mara Sousa Brito,  
 M.ª Helenilda R. O. Oliveira Déa Clara de  
 Souza Alho (Substitutos)

*Alho*

*[Handwritten signatures and marks]*





**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**324.352.902-68**

Nome  
**ILDEMAR PORTELA LIMA**

Nascimento  
**02/03/1971**

CÓDIGO DE CONTROLE  
D8DB.169F.3A5B.36E5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:23:05 do dia 02/06/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



*Olivera*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **324.352.902-68**

Nome: **ILDEMAR PORTELA LIMA**

Data de Nascimento: **02/03/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:45:21** do dia **30/05/2018** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **DD6F.F673.B38D.17F0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL  
2 VIA  
1333580  
26/06/2012  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERTELA LIMA

FERTELA  
JERONIMO EMANUELA FERTELA  
IZABEL FERTELA FERTELA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1951  
MANTARA-PA  
RUA CASARIN S. GUERU S. PA  
NÚMERO 230 - FONE 0843 - FOL. 0134  
CPF: 0017  
12443

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 195745172-68

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE CARIMBO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO, NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS, PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE À UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

237/07215  
20/07/18  
BRADESCO  
26000/0535

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80 CIEF - 0.504

PROVISÓRIO

3º TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
JOÃO DE MENDONÇA ALHO Tabelado Vitalício  
R. Maestro Vitorino, 33 - Fone: 3523-4383 - 3523-4383

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia xerográfica extraída nesta serventia, que confere com o original, pelo Sr. Santarém, 27 de agosto de 2018.  
Em testemunho da verdade.

SANDRA MARA SOUSA BRITO (Escrivente)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA  
AUTENTICAÇÃO  
Série: 11  
014.287.986



*Olivia*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**195.745.172-68**

Nome  
**MARIA DAS GRACAS PORTELA LIMA**

Nascimento  
**10/06/1951**



CÓDIGO DE CONTROLE  
1C79.724E.E8F4.7A1A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:46:18 do dia 02/06/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Olivia*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **195.745.172-68**

Nome: **MARIA DAS GRACAS PORTELA LIMA**

Data de Nascimento: **10/06/1951**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:43:09** do dia **30/05/2018** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **7FA3.B8DD.CF33.8B0C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Portela & Lima LTDA - EPP - CNPJ: 07.506.786.0001-62 - Insc. Est. 15.247.499-4  
End.: Avenida São Sebastião nº1046 Sala 1 - CEP: 68.005.090  
Fone 093 3522-7762 Fax 3523-3243 Cel. 9974-3554  
[odontolab.pa@hotmail.com](mailto:odontolab.pa@hotmail.com)



**PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018/PMO/SEMSA.**

Processo N°. 281/2018/PMO

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por Item

Data de abertura: 12/09/2018

Horário: 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Óbidos – PA/Setor de Licitações, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.

## ANEXO II DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 060/2018/PMO/SEMSA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Aquisição de Equipamentos Odontológicos**, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Santarém – PA, 12 de Setembro de 2018

Portela e Lima  
Ildemar Portela Lima  
CRO: N° 2690-Pá  
CIC: 324.352.902-68  
Sócio-proprietário



# JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



(1)  ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

(2)  ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(3)  EMPRESÁRIO

(4)  SOCIEDADE EMPRESÁRIA

(5)  EM CONSTITUIÇÃO OU CONSTITUÍDA NO MESMO EXERCÍCIO

(6)  CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

(7) PORTELA & LIMA LTDA

Estabelecida à (8) AV SAO SEBASTIAO, 1046 SALA 1 BAIRRO SANTA CLARA CEP 68.005-090 SANTAREM  
PARA

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial sob o NIRE (9) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF (10) \_\_\_\_\_, por seu(s) titular/sócios, abaixo assinado(s) declara, para os fins determinado no Art. 4º da Lei 9.841 de 05/10/1999, que o valor da sua receita bruta anual (11)  não EXCEDERÁ, no ano de sua Constituição (12)  não EXCEDEU, no ano anterior, o limite fixado no (13)  INCISO I (14)  INCISO II do Art. 2º da referida Lei, já atualizado pelo Decreto 5.028 de 31/03/04 e ainda que não estou enquadrada em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º do mesmo diploma, passando a adotar em seguida ao seu Nome Empresarial a expressão:

(15)  MICROEMPRESA ou ME.

(16)  EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP.

(17) SANTAREM, 14 de JULHO De 2005

CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
RECOITADO

TITULAR/SÓCIOS:

(18) Ass:

Nome: ILDEMAR PORTELA LIMA

(19) Ass:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA

(20) Ass:

Nome:

(21) Ass:

Nome:

(22) Ass:

Nome:

JUCEPA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2005  
SOB Nº: 20000112346  
Protocolo: 05/037697-7  
Empresa: 15 2 0090825 4  
PORTELA & LIMA LTDA

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES  
SECRETÁRIA GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Flávio Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68005-000 - Pará - Fone: (93) 623-4383

JOÃO DE MENDONÇA ALHO - TABELIÃO VITAIÁRIO

por semelhança as firmas de  
MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA, ILDEMAR PORTELA LIMA (9383098920074) 7

conferem com os padrões registrados nesta secretaria. Dou fé.

*Olivia*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

Instruções de preenchimento



- (1) Assinalar com "x" caso queira enquadrar a empresa como MICROEMPRESA (ME);
- (2) Assinalar com "x" caso queira enquadrar a empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- (3) Assinalar com "x" quando tratar-se de EMPRESÁRIO;
- (4) Assinalar com "x" quando tratar-se de SOCIEDADE EMPRESÁRIA;
- (5) Assinalar com "x" quando tratar-se de empresa constituída no mesmo exercício (ano) desta comunicação;
- (6) Assinalar com "x" se a empresa foi constituída em exercício (ano) anterior a esta comunicação;
- (7) Preencher com o Nome da Empresa;
- (8) Preencher com o endereço completo da empresa (nome do logradouro, número do prédio, bairro, CEP, município/UF);
- (9) Preencher com o número de inscrição no registro empresarial (NIRE) fornecido pela Junta Comercial ;
- (10) Preencher com o número de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) antigo (CGC) caso a empresa já o possua;
- (11) Assinalar com "x" quando tratar-se de empresa constituída no mesmo exercício (ano) desta comunicação ;
- (12) Assinalar com "x" quando tratar-se de empresa constituída em exercício (ano) anterior ao da presente solicitação;
- (13) Assinalar com "x" para enquadrar a empresa como MICROEMPRESA (ME), ou seja, empresa com receita bruta anual igual ou inferior à **RS 433.755,14** (Quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco Reais e quatorze centavos);
- (14) Assinalar com "x" para enquadrar empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ou seja, empresa com receita bruta anual igual ou inferior à **RS 2.133.222,00** (Dois milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois Reais);
- (15) Assinalar com "x" quando tratar-se de enquadramento MICROEMPRESA (ME);
- (16) Assinalar com "x" quando tratar-se de enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- (17) Apor local, dia, mês e ano;
- (18) Assinatura e identificação do empresário ou do seu representante legal, se for o caso, ou a assinatura do sócio ou do seu representante legal quando tratar-se de sociedade.;
- (19), (20), (21) e (22) Assinatura e identificação dos demais sócios quando tratar-se de sociedade empresária.

*Alina*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) PORTELA & LIMA LTDA ME

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) AV SÃO SEBASTIAO, 1046 SALA 1 BAIRRO SANTA CLARA CEP 68.005-090 SANTAREM PARA

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15200908254 , em 19 / 07 / 2005

Inscrita no CNPJ(4) 07.506.786/0001-62 , declara, sob as penas da lei, que se

- (5)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.
- (6)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP
- (7)  REENQUADRAMENTO DE ME para EPP
- (8)  REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) SANTAREM PA , 17 de JANEIRO de 2008

SÓCIOS/TITULAR

(10) Ass: *Edna Portela Lima*  
Nome: EDNA PORTELA LIMA

(11) Ass: *Maria das Graças Portela Lima*  
Nome: MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA

(12) Ass:  
Nome:

(13) Ass:  
Nome:

(14) Ass:  
Nome:

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2008 SOB Nº. 20000168369  
Protocolo: 08/004722-0, DE 23/01/2008  
Empresa: 15 2 0090825 4  
PORTELA & LIMA LTDA EPP

*Getulio Villas Moreira*  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL



Obs: ESTE FORMULÁRIO

CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

*Edna*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## Instruções de Preenchimento

- (1) Preencher o Nome da Empresa;
- (2) Preencher o endereço completo da empresa (nome do logradouro, número do prédio, bairro, CEP, município/UF);
- (3) Preencher o número de inscrição no registro empresarial (NIRE) fornecido pela JUCEPA, seguido da data em que o ato constitutivo foi arquivado na JUCEPA, ou deixar em branco quando esta comunicação estiver sendo apresentada juntamente com o ato constitutivo;
- (4) Preencher o número de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), caso a empresa já o possua;
- (5) Assinalar "x" para enquadrar a empresa como MICROEMPRESA (ME), ou seja, empresa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 240.000,00 ( Duzentos e Quarenta Mil Reais);
- (6) Assinalar "x" para enquadrar a empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ou seja, empresa com receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 ( Duzentos e Quarenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais) ;
- (7) Assinalar "x" quando a empresa, estando enquadrada como "ME", no ano calendário anterior, exceder o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) sem entretanto, ultrapassar o limite de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais);
- (8) Assinalar "x" quando a empresa, estando enquadrada como 'EPP', no ano calendário anterior, não exceder o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);
- (9) Apor local, dia, mês e ano;
- (10) Apor assinatura e identificação do empresário ou do seu representante legal, se for o caso ou a assinatura do sócio ou do seu representante legal, se for o caso, quando tratar-se de sociedade empresária;
- (11), (12), (13) e (14) Apor assinatura e identificação dos demais sócios, ou do representante legal, se for o caso, quando tratar-se de sociedade empresária.

	<b>CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS</b>	JOÃO DE MENDONÇA ALHO Tabelião Vitalício	Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém 68005-060 - Pará - Fone: (93) 3523-4383
	Reconheço por semelhança as firmas de <b>ILDENAR PORTELA LIMA, MARIA DAS GRACAS PORTELA LIMA</b> as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Dou fé. SANTARÉM, 22 de janeiro de 2008	(2131667769088) 4	
		Em testemunho da verdade  <b>ESMERALDINA C. SOSSUARANA</b> - Escrevente	

VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO - SEM EMENDAS E/OU RASURAS

*Diana*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 02/08/2018

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 07.506.786/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PORTELA &LIMA LTDA

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*Olivia*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ • MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTARÉM

## TABELIONATO BENTES VIEIRA DO 2º OFÍCIO

NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Trav. XV de Novembro, 237 • CENTRO • CEP: 68005-290 • FONES: (93) 3522-2887 • 3522-5185 • FAX: 3524-1651  
e-mail: tabelionatobentesvieira@hotmail.com

**PEDRO EVALDIR FERREIRA VIEIRA**  
TABELIÃO E OFICIAL

EUNICE ALEXANDRA FERREIRA VIEIRA      MARCUS AURÉLIO COELHO VIEIRA

SUBSTITUTOS  
IRACILDA DE O. PEREIRA SILVA  
ESCREVENTE

ALFREDO WILLIAMS DE OLIVEIRA ALMEIDA  
ESCREVENTE

ANDRÉ PINTO DE CARVALHO  
ESCREVENTE



Traslado – Primeiro  
Livro            115  
Folha            067

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME

**SAIBAM** os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezessete aos vinte e sete (27) dias do mês de Janeiro, nesta cidade de Santarém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante, **DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Santarém – PA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.241/0001-89, estabelecida nesta cidade sito à Avenida Curuá-Una, nº 836-A – Santíssimo – CEP: 68.010-000, sendo neste ato representada por sua sócia **MARIA LUCIA REIS SALES BAIA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3722688-2ª VIA-PC-PA., e do CPF nº 573.794.242-20, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, sito à Avenida Ismael Araújo, nº 445 - Santíssimo, reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, de mim escrevente juramentada, pelos dou fé; por ela foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **FRANCISCO ILDEBERTO MACHADO BAIA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 1842309-2ª VIA-SSP-PA., e do CPF nº 012.552.822-15, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, sito à Avenida Ismael Araújo, nº 445 - Santíssimo, - a quem confere amplos e gerais poderes para gerir e administrar livremente a empresa Outorgante, em todo o Território Nacional, perante cartórios, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, pessoas de direito privado e sociedades de economia mista, inclusive, INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Fundação do Índio – Funai, Instituto de Terras do Pará – ITERPA, Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Fazenda do Estado – SEFA, Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, SECEX – Secretaria do Comércio Exterior, COSANPA – Companhia de Saneamento do Pará, REDE CELPA, SEBRAE, TELEMAR, AMAZÔNIA CELULAR, NBT – Norte Brasil Telecom, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PA., e SPU – Secretaria de Patrimônio da União, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for necessário; em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A – BASA, Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, Banco Industrial e Comercial S/A. – BICBANCO, Banco BRADESCO S/A., Banco Sudameris Brasil S/A., Banco América do Sul S/A., Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDS, União de Bancos Brasileiros S/A – UNIBANCO, Banco Itaú S/A., BANCO SANTANDER BRASIL S.A., ABN AMRO BANK REAL S/A., HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo e Caixa Econômica Federal – CEF, em quaisquer de suas agências; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupanças, receber, emitir, endossar, avalizar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio, duplicatas, título de crédito à exportação, comercial, industrial, rural, Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) ou outros quaisquer valores que resultem de aplicações no mercado financeiro, obter informações sobre saldos; requisitar talões de cheques; requerer, cadastrar, e receber cartão magnético, obter, alterar e desbloquear senha; fazer transferência de numerário por qualquer meio de correspondência; firmar compromissos estipulando cláusulas e condições, prestar fiança, negociar e/ou transferir títulos e valores mobiliários, oferecer em garantia,, comprar, alienar e onerar bens móveis e imóveis, veículos, assinar apólices de seguro, assinar aditivo de contrato de qualquer espécie, assinar contrato de abertura de crédito, de câmbio e seus respectivos aditivos, contrair, firmar e assinar proposta de empréstimo/financiamento, termo de

“DOCUMENTO PÚBLICO: QUALIDADE, SEGURANÇA E GARANTIA”  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

*Elivira*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





transferência de direitos s/ carta de crédito, autorizar aplicações financeiras, cancelamento de agendamento de aplicações, cancelamento de agendamento de resgate, autorizar cobrança, débito em conta relativo à operações de qualquer espécie, baixar e cancelar cheques, caucionar títulos, conceder abatimentos, confessar, transigir e desistir, consultar depósitos judiciais via Internet, custódia – depositar, retirar, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, solicitar saldos e extratos, sustar e contra ordenar cheques, utilizar o crédito aberto na forma e condições que estipular, vender os bens hipotecados e apenados, podendo, para tanto, ajustar condições e cláusulas, cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, pessoas ou proveniência; inclusive indenizações de seguros ou de desapropriação amigável ou judicial; pagar impostos, taxas e emolumentos; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda; assumir obrigações, prestar aval e fiança, contratar obras e serviços com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas; movimentar contas vinculadas ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; representar a Outorgante em quaisquer Prefeituras Municipais, em qualquer Estado ou Município, e onde, mais se fizer necessário com o fim de participar de tomada de preço, licitações, pregões presenciais e eletrônicos, podendo apresentar propostas de preço, fazer lances, apresentar os documentos necessários, assistir abertura de envelopes, assinar contratos estipulando cláusulas e condições; participar e decidir qualquer ato que ocorra, na abertura da carta convite de licitação pública e tudo o que ocorrer na mesma; impugnar, fazer acordos, concordar, discordar, acertar, representá-la perante as demais repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, requerendo e assinando tudo o que preciso for, representar a Outorgante ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, constituir advogado com os poderes da cláusula AD JUDICIA em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo o profissional contratado propor e variar de ações; produzir provas e justificações; acordar, transigir, desistir, firmar compromisso, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão; opor embargos; enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, que poderá substabelecer, no todo ou em parte. **Valido por vinte e quatro meses a contar desta data. É de inteira responsabilidade da outorgante comunicar formalmente aos bancos acima nomeados, quanto à revogação da procuração, conforme preceitua o artigo 686 do Código Civil ou ocorrência de alguma das previsões legais de extinção de mandato, em observância ao artigo 682 do Código Civil.** ASSIM o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li e achando conforme, aceita e assina. **VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE Nº H179707.** Dispensada as testemunhas de acordo com o Artigo V do parágrafo 1º da Lei Nº 6.952/81. Dou fé. Eu, **EUNICE ALEXANDRA FERREIRA VIEIRA**, Tabeliã Substituta, que mandei digitar, subscrevo e assino. A Tabeliã Substituta: **EUNICE ALEXANDRA FERREIRA VIEIRA**. Santarém, 27 de Janeiro de 2017. (a) – **DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME.** - **MARIA LUCIA REIS SALES BAIA** Trasladada na mesma data. EU, Tabeliã Substituta, subscrevi e assino em público e

raso.

Em testº. da verdade.

Santarém, 27 de Janeiro de 2017

**Eunice A. Ferreira Vieira**  
Escrivente Juramentada  
CPF: 055.557.952-20

**TABELIONATO BENTES VIEIRA**  
2º OFÍCIO  
Tv. 15 de Novembro, 237  
Santarém - Pará  
Pedro Eveldir Ferreira Vieira  
Tabelião  
Eunice Alexandra Ferreira Vieira  
Marcus Aurélio C. Vieira  
Substitutos  
Alf. de Reg. e Arq. e Arq. da  
Tribuna de Justiça do Estado  
de Pará



*Original*

*157*

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA.

CARVALHO & LIBERAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Sociedade Ltda., tendo de um lado **SILVANO CARVALHO DA COSTA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em Santa Luzia/MA no dia 04.05.1975, empresário, portador da Carteira de Identidade 3.096.951 - 2via PC/PA, CPF 735.444.502-91 e **MARA JEANNY MONTEIRO LIBERAL SOUSA DA COSTA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em Santarém/PA no dia 17.08.1979, servidora pública estadual, portadora da Carteira de Identidade 3.394.069 2via, PC/PA CPF 632.237.242-49, ambos residentes e domiciliados à Avenida Jasmim 478, bairro Jardim Santarém, CEP 68030-550, Santarém/PA tem justos e contratados entre si a constituição de uma Sociedade Limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª.**

A Sociedade girará sob o nome empresarial de "**CARVALHO & LIBERAL LTDA**". com sede localizada à Travessa Luis Barbosa 1525, bairro Caranazal, CEP 68040-420, Santarém/PA.

**Cláusula 2ª:**

O capital Social da Sociedade é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuídas as quotas entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **SILVANO CARVALHO DA COSTA** participa com 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país;
- b) A sócia **MARA JEANNY MONTEIRO LIBERAL SOUSA DA COSTA**, participa com 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Cláusula 3ª:**

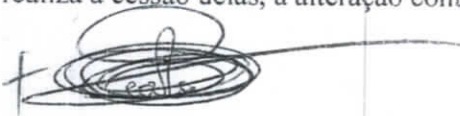
Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;  
Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e  
Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal.

**Cláusula 4ª**

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro do ato na JUCEPA e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

+ 

+ 



*Alvina*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

X

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**Cláusula 6ª:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª:**

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio **SILVANO CARVALHO DA COSTA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, municipais e autárquicas, inclusive Bancos, ficando entanto, estabelecido que somente valerão cheques de contas bancárias e emissão de qualquer natureza quando contiverem as assinaturas conjuntas ou isoladas, podendo se fazer representar por procuradores, com fins específicos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranhas ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

**Cláusula 8ª:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª:**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 10ª:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

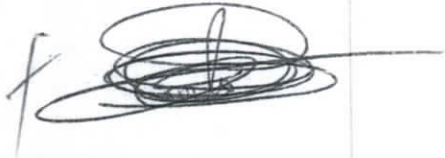
**Cláusula 11ª:**

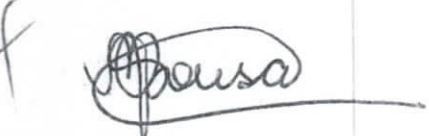
Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verifica em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula 12ª:**

Fica eleito o foro de Santarém/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

f 

f 

*Alvino*





18





CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA.

CARVALHO & LIBERAL LTDA



Cláusula 13ª:

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santarém/PA, 29 de janeiro de 2009.



*[Signature]*  
SILVANO CARVALHO DA COSTA.

f *[Signature]*  
MARA JEANNY MONTEIRO LIBERAL SOUSA DA COSTA

Testemunhas

*[Signature]*  
Iracemilda Rocha Bentes.  
RG: 1.356.585 SSP/PA

*[Signature]*  
Jurani da Silva Pedroso.  
RG: 1.940.456 SSP/PA

*[Signature]*

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
JOÃO DE MERDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício  
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68005-060 - Pará - Fone: (93) 3523-4383  
(8076417521057) 12

Reconhecido por semelhança as firmas de  
SILVANO CARVALHO DA COSTA, MARA JEANNY MONTEIRO LIBERAL SOUSA DA COSTA  
as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Dou fé.  
SANTARÉM, 9 de março de 2009

Eu testemunho da verdade  
M<sup>te</sup> HELENILDA R. O. E OLIVEIRA - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS



JUCEPA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2009 SOB Nº: 15201066311  
Protocolo: 09/011303-9, DE 13/02/2009

CARVALHO & LIBERAL LTDA

*[Signature]*  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL

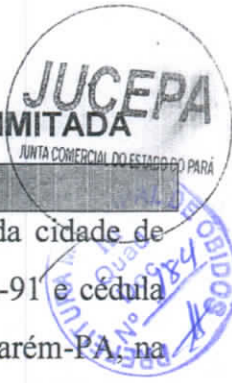
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LIMITADA**



**CARVALHO & LIBERAL LTDA – ME**

**SILVANO CARVALHO DA COSTA**, brasileiro, separado judicialmente, natural da cidade de Santa Luzia-MA, nascido em 04/05/1975, empresário, portador do CPF: 735.444.502-91 e cédula de identidade N° 3096951-PC/PA 2ª via, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-PA, na Travessa Luis Barbosa, N° 1525/Altos, Bairro: Caranazal, CEP: 68.040-420 e **MARA JEANNY MONTEIRO LIBERAL SOUSA DA COSTA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em Santarém/Pará, em 17/08/1979, servidora pública estadual, portadora da Cédula de Identidade 3394069-PC/PA 2ª via e do CPF: 632.237.242-49, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém-PA, na Av. Jasmim, N° 478, Bairro: Jardim Santarém, CEP: 68.030-550. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada “**CARVALHO & LIBERAL LTDA - ME**”, com sede nesta cidade de Santarém-Pa, na Trav. Luis Barbosa, N° 1525, Bairro: Caranazal, CEP: 68.040-420, inscrita no CNPJ: 10.732.241/0001-89 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE N° **1520106631-1**, por despacho de 12/03/2009, resolvem fazer alteração contratual, de comum acordo e na melhor forma de direito conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É admitida na sociedade, **MARIA LUCIA REIS SALES**, brasileira, natural de Santarém Estado do Pará, solteira, empresária, nascida em 15/07/1973, portadora da Cédula de Identidade N° 3722688-SSP/PA, e do CPF: 573.794.242-20, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém/PA, na Av. Ismael Araujo, N° 445, Bairro: Santíssimo, CEP: 68.010-600.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Demite-se da Sociedade a sócia **MARA JEANNY MONTEIRO LIBERAL SOUSA DA COSTA**, Transferindo o total de suas Quotas, bem como os direitos que possuíam sobre as mesmas a sócia ora admitida, declarando a sociedade e individualmente aos sócios plenos e geral quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Sócio **SILVANO CARVALHO DA COSTA**, transfere para a sócia admitida **MARIA LUCIA REIS SALES**, 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) de seu capital e declara a sociedade e individualmente aos sócios plenos e geral quitação. O Capital Social passa a ser dividido entre os sócios da seguinte forma:

a) – <b>SILVANO CARVALHO DA COSTA</b> .....	<b>30.000 quotas</b>	<b>RS -30.000,00</b>
b) – <b>MARIA LUCIA REIS SALES</b> .....	<b>30.000 quotas</b>	<b>RS -30.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>60.000 quotas</b>	<b>RS -60.000,00</b>

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large circular stamp on the left and several individual signatures on the right.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Razão Social passa a ser: **REAL FARMA LTDA - ME**, com expressão fantasia "**REAL FARMA**".

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **SILVANO CARVALHO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, **MARIA LUCIA REIS SALES**, com os poderes e atribuições de Sócio Diretor, autorizados o uso do nome empresarial, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, vedado no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não foram alcançadas por este instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, destinando-se a primeira via a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, e as demais as partes interessadas, depois de anotadas.

Santarém (PA), 23 de Dezembro de 2010

**RESSALVA:**

Na etiqueta de autenticação da Empresa:  
 REAL FARMA LTDA ME  
 Nire: 15201066311  
 Onde se lê: CARVALHO & LIBERAL LTDA ME  
 Leia-se: REAL FARMA LTDA ME  
 Protocolo: 10/0898270  
 Santarém, 21/01/2011

Enok Corrêa Rêgo  
 Coordenador-Santarém

*Silvano Carvalho da Costa*  
**SILVANO CARVALHO DA COSTA**

*Mara Jeanny Monteiro Liberal Sousa da Costa*  
**MARA JEANNY MONTEIRO LIBERAL SOUSA DA COSTA**



*Maria Lucia Reis Sales*  
**MARIA LUCIA REIS SALES**



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LIMITADA

**REAL FARMA LTDA - ME**



**SILVANO CARVALHO DA COSTA**, brasileiro, separado judicialmente, natural da cidade de Santa Luzia-MA, nascido em 04/05/1975, empresário, portador do CPF: 735.444.502-91 e cédula de identidade N° 3096951-PC/PA 2ª via, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-PA, na Travessa Luis Barbosa, N° 1525/Altos, Bairro: Caranazal, CEP: 68.040-420 e **MARIA LUCIA REIS SALES**, brasileira, natural de Santarém Estado do Pará, solteira, empresária, nascida em 15/07/1973, portadora da Cédula de Identidade N° 3722688-SSP/PA, e do CPF: 573.794.242-20, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém/PA, na Av. Ismael Araujo, N° 445, Bairro: Santíssimo, CEP: 68.010-600. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada "REAL FARMA LTDA - ME, com sede nesta cidade de Santarém-Pa, na Trav. Luis Barbosa, N° 1525, Bairro: Caranazal, CEP: 68.040-420, inscrita no CNPJ: 10.732.241/0001-89 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE N° 1520106631-1, por despacho de 12/03/2009, resolvem fazer alteração contratual, de comum acordo e na melhor forma de direito conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta alteração o objetivo da sociedade passa a ser:

- 4644-3/01 – Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- 4646-0/01 – Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- 4646-0/02 – Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- 4645-1/03 – Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
- 4645-1/02 – Comércio Atacadista de Prótese e Artigos de Ortopedia;
- 4664-8/00 – Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Equipamento Hospitalar;
- 4645-1/01- Comércio Atacadista de Instrumentos e Material Médicos, Cirúrgicos, Hospitalares e Laboratoriais;
- 4647-8/01 – Comércio Atacadista de Artigos de Escritório;
- 4641-9/01 – Comércio Atacadista de Tecidos;
- 4651-6/01 – Comércio Atacadista de Peças e Equipamentos para Informática;
- 4641-9/03 – Comércio Atacadista de Artigos de Armarinhos,
- 4647-8/01 – Comércio Atacadista de Artigos de Papelaria;
- 4649-4/03 – Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Bicletas;
- 4669-9/99 – Comércio Atacadista de Ar Condicionado, Condicionadores de Ar para Uso Comercial;
- 1413-4/01 – Confecção de Roupas Profissionais;
- 4639-7/01 – Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral;

*Olivia*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Alexandre Reis Sales*

**REAL FARMA LTDA – ME**



- 4649-4/08 – Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza, Higiene e Conservação Doméstica;
- 4641-9/02 – Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho;
- 4649-4/04 – Comércio Atacadista de Móveis para Escritório;
- 4649-4/99 – Comércio Atacadista de Artigos Descartáveis em Geral.



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sociedade passa a ser em Santarém-PA na Av. Curua-Una, Nº 836/A, Bairro: Santíssimo, CEP: 68.010-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Razão Social passa a ser: **DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME**, com expressão fantasia “**DISTRIBUIDORA LAMED**”.

**CLÁUSULA QUARTA:** É admitido na sociedade, **ALEXANDRE REIS SALES**, brasileiro, natural de Santarém Estado do Pará, solteiro, empresário, nascido em 10/01/1981, portador da Cédula de Identidade Nº 3872718-SSP/PA, e do CPF: 769.669.092-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém/PA, na Av. Dom Frederico Costa, 530, Bairro: Prainha, CEP: 68.005-480

**CLÁUSULA QUINTA:** Demite-se da Sociedade o sócio **SILVANO CARVALHO DA COSTA**, Transferindo o total de suas Quotas, bem como os direitos que possuía sobre as mesmas ao sócio ora admitido e a sócia remanescente, declarando a sociedade e individualmente aos sócios plenos e geral quitação. O Capital Social passa a ser dividido entre os sócios da seguinte forma:

a) – <b>ALEXANDRE REIS SALES</b> .....	3.000 quotas	RS -3.000,00
b) – <b>MARIA LUCIA REIS SALES</b> .....	57.000 quotas	RS -57.000,00
<b>TOTAL</b> .....	60.000 quotas	RS -60.000,00

*Alvino*

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada por **MARIA LUCIA REIS SALES**, com poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em bancos, movimentá-las, alienar bens pertencentes a sociedade, afirmar acordos, dar quitação representar a mesma em quaisquer circunstâncias em qualquer Repartição Federal, Estadual e Municipal, sendo-lhe entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

*Maria Lucia Reis Sales*

*[Signature]*

*Alexandre Reis Sales*





**CLÁUSULA SETIMA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda temporariamente, a acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não foram alcançadas por este instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, destinando-se a primeira via a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, e as demais as partes interessadas, depois de anotadas.

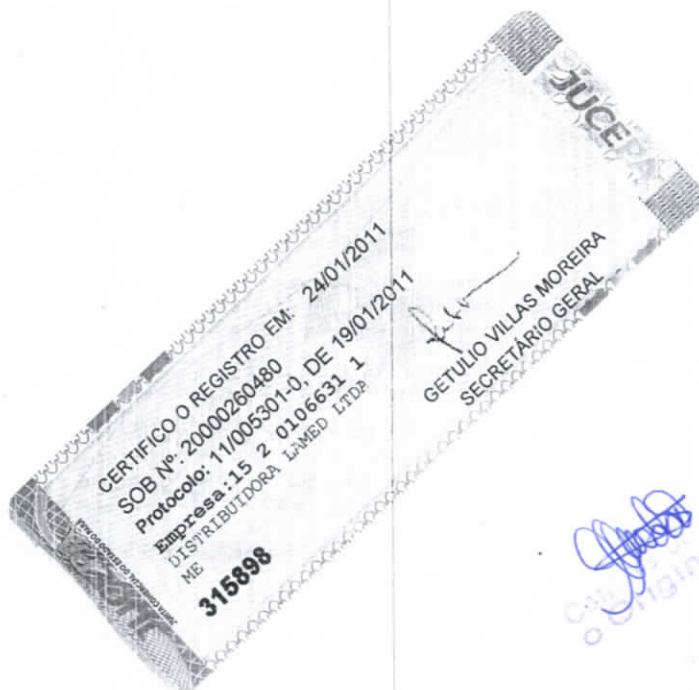
Santarém (PA), 17 de Janeiro de 2011

SILVANO CARVALHO DA COSTA

*Alina*

*Maria Lucia Reis Sales*  
MARIA LUCIA REIS SALES

*Alexandre Reis Sales*  
ALEXANDRE REIS SALES



*J*

*Original*

*SG*

*@*



*Olivia*

*[Handwritten signature]*

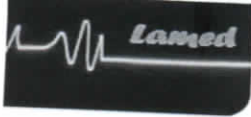
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 – PMO / SEMSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2018/PMO**

**Tipo de Licitação:** Menor preço.

**Regime de Execução:** Por item.

**Data de abertura:** 12 / 09 / 2018.

**Horário:** 09:00h

**Local:** Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.



## ANEXO V

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o Sr. Francisco Ildeberto Machado Baia, portador da cédula de identidade nº 1842309 e do CPF: 012.552.822-15 a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa **DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME**, com sede a Av. Curuá – Una, 836, Santíssimo, Santarém – Pará e CNPJ sob nº 10.732.241/0001-89 outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo representante ora nomeado.

*Ildeberto*

Santarém/PA, 12 de Setembro de 2018.

*Ildeberto*

**DISTRIBUIDORA LAMED LTDA – ME**  
CNPJ 10.732.241/0001-89

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 – PMO / SEMSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2018/PMO**

**Tipo de Licitação:** Menor preço.

**Regime de Execução:** Por item.

**Data de abertura:** 12 / 09 / 2018.

**Horário:** 09:00h

**Local:** Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018/PMO/SEMSA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542**, para atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.  
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Santarém/PA, 12 de Setembro de 2018.

**DISTRIBUIDORA LAMED LTDA – ME**  
**CNPJ-10.732.241/0001-89**





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 – PMO / SEMSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2018/PMO**

**Tipo de Licitação:** Menor preço.

**Regime de Execução:** Por item.

**Data de abertura:** 12 / 09 / 2018.

**Horário:** 09:00h

**Local:** Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

**DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.732.241/0001-89** por intermédio de seu representante legal a Sr. Francisco Ildeberto Machado Baia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1842309 PC/PA e do CPF nº 012.552.822-15. **DECLARA**, para fins do Edital do Pregão Presencial nº.060/2018 PMO-SEMSA, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santarém/PA, 12 de Setembro de 2018.

*Olivia*

*Subsua*

**DISTRIBUIDORA LAMED LTDA – ME**  
**CNPJ 10.732.241/0001-89**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**JUCEPA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA LAMED LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201066311	CNPJ 10.732.241/0001-89	Arquivamento do ato Constitutivo 12/03/2009	Início da atividade 12/03/2009
Endereço: AV. CURUAUNA, 836/A, SANTÍSSIMO, SANTARÉM, PA - CEP: 68010000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTO HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL MÉDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMESTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA LUCIA REIS SALES 573.794.242-20	57.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALEXANDRE REIS SALES 769.669.092-20	3.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

*Olivia*

186343680

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 3934978555953 CPF SOLICITANTE: 689.224.772-53 NIRE: 15201066311 EMITIDA: 14/08/2018 PROTOCOLO: 186343680

*[Handwritten signatures and marks]*





### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA LAMED LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201066311	CNPJ 10.732.241/0001-89	Arquivamento do ato Constitutivo 12/03/2009	Início da atividade 12/03/2009
Endereço: AV. CURUAUNA, 836/A, SANTÍSSIMO, SANTARÉM, PA - CEP: 68010000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/04/2018	Número 20000559226	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 14 de Agosto de 2018

Marcelo A. P. Cebolão

186343680

página: 2/2



## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 04/06/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.732.241/0001-89

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DISTRIBUIDORA LAMED LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

*Olivia*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*  
**16**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.732.241/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA LAMED</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CURUA UNA</b>	NÚMERO <b>836</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>
CEP <b>68.010-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTISSIMO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTAREM</b>
		UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(93) 3523-7361</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/02/2018 às 10:23:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

*CNPJ: 05.131.180/0001-64*

*Comissão Permanente de Licitação*



## **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Junto aos autos do processo licitatório nº **060/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as propostas de preços das empresas participantes do presente Certame.

Óbidos (PA), 12 de setembro de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto nº. 0142/2018



Portela & Lima LTDA - EPP - CNPJ: 07.506.786.0001-62 - Insc. Est. 15.247.499-4

End.: Avenida São Sebastião nº1046 Sala 1 - CEP: 68.005.090

Fone 093 3522-7762 Fax 3523-3243 Cel. 9974-3554

[odontolab.pa@hotmail.com](mailto:odontolab.pa@hotmail.com)

**Odontolab**  
O Sorriso em Odontologia



GNATUS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA.

Processo Nº. 281/2018/PMO

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por Item

Data de abertura: 12/09/2018

Horário: 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Sector de Licitações, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro, Óbidos-



**ENVELOPE n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO N.º 060/2018/PMO/SEMSA.**  
**PORTELA & LIMA - EPP**  
**CNPJ N.º 07.506.786/0001-62**  
**End.: Avenida São Sebastião n.º1046 Sala 1 - CEP:**  
**68.005.090**  
**DATA:12/09/2018 HORA:09H00MIN**



**OdontoLab**  
O Shopping da Odontologia

Portela & Lima Ltda - EPP Cnpj: 07.506.786.0001-62 Insc. Est. 15.247.499-4

End: Avenida São Sebastião nº1046 Sala 1 Cep: 68.005.090

Fone 093 3522-7762 Fax 3523-3243 Cel. 9974-3554

Cidade: Santarém/Pará

[odontolab.pa@hotmail.com](mailto:odontolab.pa@hotmail.com)

BANCO DO BRASIL C/C 42.372-6 AG: 130-9 PORTELA E LIMA

**ANEXO VIII**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018/PMO/SEMSA  
Tipo licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data da abertura: 12/09/2018

Hora: 09:00H

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos n° 1505101712191258741 e n° 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

A Empresa Portela & Lima LTDA CNPJ n° 07.506.786/0001-62, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Unit. Por extenso	Valor Total	Valor Total por extenso
01	Autoclave Horizontal de Mesa: Câmara de esterilização em aço inoxidável, com modo de operação digital, capacidade de 30 litros, não possui acessório.	Und.	2	Stermax	R\$ 3.700,00	três mil e setecentos reais	R\$ 7.400,00	sete mil e quatrocentos reais



*Olivia*



02	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor): Cadeira utilizada para procedimentos odontológicos acompanhando e equipo, o sugador e refletor. Com no mínimo 03 terminais, cabeceira articulada, comando na cadeira através do pedal, equipo tipo cart ou acoplado ou acoplado Pneumático, refletor monofocal, cuba de porcelana/cerâmica, unidade auxiliar com 01 sugador, com seringa triplice, com caneta de rotação, com conta ângulo, com peça reta e com micro motor.	Und.	2	Gnatus	R\$ 17.000,00	dezesete mil reais	R\$ 34.000,00	trinta e quatro mil reais
03	Compressor Odontológico: Com Capacidade de 30 L/1 potência de 1,5 HP/6 e consumo de 7 pés e isento de óleo	Und.	2	Chiaperini	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
04	Mochô: Material em aço carbono, com encosto e regulagem a gás.	Und.	2	Gnatus	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 900,00	novecientos reais
05	Mesa Auxiliar: Material em aço inoxidável medindo 40 x 40 x 80 cm, com rodízios	Und.	1	Santa Luzia	R\$ 500,00	quinhentos reais	R\$ 500,00	quinhentos reais
Total Global da Proposta							R\$ 47.000,00	quarenta e sete mil reais

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 060/2018/PMO/SEMISA e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;



b) Os dados bancários são:

Banco do Brasil

Agencia: 0130-9

Conta: 42372-6

Nome Favorecido: Portela & Lima LTDA

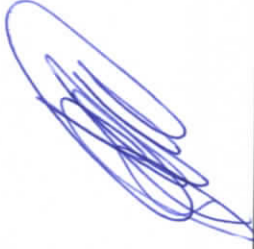
c) O prazo de entrega do objeto proposto será de no máximo 07 (Sete) dia úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Nome do representante legal: Ildemar Portela Lima

CPF: 324.352.902-68

RG: 1884208 Orgão: SSP UF: PA



Ildemar Portela Lima

CPF: 324.352.902-68

PORTELA & LIMA LTDA - EPP

07.506.786/0001-62

Nome do representante: Francisco Jandson de Almeida

CPF: 792.729.752-04

RG: 4411601 Orgão: SSP/PA



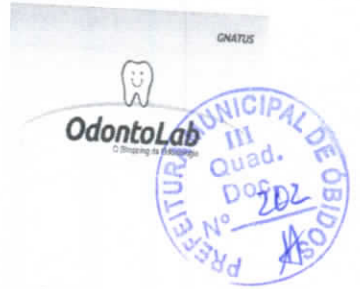
Francisco Jandson de Almeida

CPF: 4792.729752-04





Portela & Lima LTDA - EPP - CNPJ: 07.506.786.0001-62 - Insc. Est. 15.247.499-4  
End.: Avenida São Sebastião nº1046 Sala 1 - CEP: 68.005.090  
Fone 093 3522-7762 Fax 3523-3243 Cel. 9974-3554  
[odontolab.pa@hotmail.com](mailto:odontolab.pa@hotmail.com)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA.**

Processo Nº. 281/2018/PMO

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por Item

Data de abertura: 12/09/2018

Horário: 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Óbidos – PA/Setor de Licitações, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.

## DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A Empresa **PORTELA & LIMA** LTDA – EPP, CNPJ/MF n.º 07.506.786/0001-62, sediada na Avenida São Sebastião – 1046 Salas 01 – CEP: 68.005-090 – Santa Clara – Santarém/PA declara que estão inclusos que nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Santarém – PA, 12 de Setembro de 2018

Portela e Lima  
Ildemar Portela Lima  
CRO: Nº 2690-Pá  
CIC: 324.352.902-68  
Sócio-proprietário



Lamed



# DIST. LAMED LTDA - ME



DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME

CNPJ Nº. 10.732.241/0001-89

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 - PMO / SEMSA

Data: 12 de Setembro de 2018

Horário: 09:00 horas

Av. Curuá-Una, n.º 836 • Santíssimo - CEP 68 010-000 - Santarém - PA

Fones: (93) 3529-2500 - (93) 99122-0461 - e-mail: distribuidoralamed@hotmail.com





DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME  
CNPJ: 10.732.241/0001-89 INS. ESTADUAL: 15.284.544-5  
AV. CURUÁ - UNA, N° 836 - SANTÍSSIMO - SANTARÉM/PA - CEP: 68010-000  
EMAIL: distribuidoralamed@hotmail.com TEL: (93) 3529 - 2500 CEL.: (93) 99122 0461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ANEXO VII**  
**MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**



PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018 – PMO / SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2018/PMO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: POR ITEM

HORARIO: 09:00H

DIA: 12 de Setembro de 2018

LOCAL: Prefeitura Municipal de Obidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, n° 338 – Centro, Obidos-PA – CEP: 68.250-000.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, OBJETO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS N° 1505101712191258741 E N° 1505101712271103542, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS/PA.

MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Autoclave Horizontal de Mesa: Câmara de esterilização em aço inoxidável, com modo de operação digital, capacidade de 30 litros, não possui acessório.	2	UND	STERMAX	R\$ 3.980,00	R\$ 7.960,00
V.UNIT	três mil, novecentos e oitenta reais		V.TOTAL	sete mil, novecentos e sessenta reais		
2	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor): Cadeira utilizada para procedimentos odontológicos acompanhando e equipo, o sugador e refletor. Com no mínimo 03 terminais, cabeceira articulada, comando na cadeira através do pedal, equipo tipo cart ou acoplado ou acoplado Pneumático, refletor monofocal, cuba de porcelana/ cerâmica, unidade auxiliar com 01 sugador, com seringa tríplice, com caneta de rotação, com conta ângulo, com peça reta e com micro motor.	2	UND	GNATUS	R\$ 15.950,00	R\$ 31.900,00
V.UNIT	quinze mil, novecentos e cinquenta reais		V.TOTAL	trinta e um mil e novecentos reais		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]*

3	Compressor Odontológico: Com Capacidade de 30 L/1 potência de 1,5 HP/6 e consumo de 7 pés e isento de óleo	2	UND	CHIAPERIN E	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00
V.UNIT	dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais		V.TOTAL	cinco mil, cento e noventa reais		
4	Mocho: Material em aço carbono, com encosto e regulagem a gás.	2	UND	GNATUS	R\$ 450,00	R\$ 900,00
V.UNIT	quatrocentos e cinquenta reais		V.TOTAL	novecentos reais		
5	Mesa Auxiliar: Material em aço inoxidável medindo 40 x 40 x 80 cm, com rodízios	1	UND	AGIR	R\$ 580,00	R\$ 580,00
V.UNIT	quinhentos e oitenta reais		V.TOTAL	quinhentos e oitenta reais		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 46.530,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais			

*OBS.: TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA, NOS TERMOS DO EDITAL, É FIRME E CONCRETA, NÃO NOS CABENDO DESISTÊNCIA APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO, NA FORMA DO art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93*

*PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 6º da lei 10.520/2002.*

*DATA DE VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR: 12 (DOZE) MESES*

*ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS NA PROPOSTA OFERTADA ATÉ O SEU DESTINO FINAL.*

*PRAZO DE ENTREGA: EM ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E PREVISTO NO*

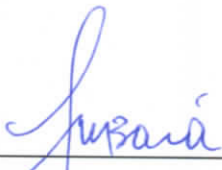
**OBS: REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ILDEBERTO MACHADO BAIA. RG: 1842309. CPF: 012552822-15**

**BANCO DO BRASIL - SANTARÉM/PA**

**AGÊNCIA: 0130-9**

**CONTA CORRENTE: 68.017-6**

*SANTARÉM/PÁ 12 de SETEMBRO de 2018.*

  
 \_\_\_\_\_  
**DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME**  
**CNPJ 10.732.241/0001-89**






PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 – PMO / SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2018/PMO

Tipo de Licitação: Menor preço.

Regime de Execução: Por item.

Data de abertura: 12 / 09 / 2018.

Horário: 09:00h

Local: Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data: 12/09/2018

Edital do Pregão nº: 060/2018-SEMSA

A Prefeitura Municipal de Obidos – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Prezados Senhores,

**Sr. Francisco Ildeberto Machado Baia portador da Carteira de Identidade nº 1842309 CPF nº 012.552.822-15** como representante devidamente constituído da empresa **DISTRIBUIDORA LAMED LTDA – ME CNPJ/MF 10.732.241/0001-89**, sito a **AV. CURUÁ – UNA, 836, SANTISSÍMO, SANTARÉM – PA – CEP: 68.010 - 000**, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item **ITENS 01, 02, 03, 04, 05.** do Edital do Pregão Nº 060/2018-SEMSA, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **DISTRIBUIDORA LAMED LTDA – ME CNPJ/MF 10.732.241/0001-89**, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santarém/PA, 12 de Setembro de 2018.

**DISTRIBUIDORA LAMED LTDA – ME**  
**CNPJ 10.732.241/0001-89**



PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018 – PMO / SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2018/PMO

Tipo de Licitação: Menor preço.

Regime de Execução: Por item.

Data de abertura: 12 / 09 / 2018.

Horário: 09:00h

Local: Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos n° 1505101712191258741 e n° 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

## DECLARAÇÃO DE PREÇOS

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Santarém/PA, 12 de Setembro de 2018.

**DISTRIBUIDORA LAMED LTDA – ME**  
CNPJ 10.732.241/0001-89






# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.732.241/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA LAMED</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CURUA UNA</b>	NÚMERO <b>836</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>
CEP <b>68.010-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTISSIMO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTAREM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF <b>PA</b>	TELEFONE <b>(93) 3523-7361</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/02/2018 às 10:23:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



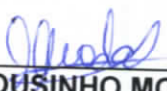
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
Comissão Permanente de Licitações



## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 060/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação da empresa participante do presente Certame.

Óbidos (PA), 12 de setembro de 2018.

  
**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018



Portela & Lima LTDA - EPP - CNPJ: 07.506.786/0001-62 - Insc. Est. 15.247.499-4

End.: Avenida São Sebastião n°1046 Sala 1 - CEP: 68.005.090

Fone 093 3522-7762 Fax 3523-3243 Cel. 9974-3554

[odontolab.pa@hotmail.com](mailto:odontolab.pa@hotmail.com)

  
**Odontolab**  
O Selo da Qualidade da Odontologia

GNATUS

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018/PMO/SEMSA.

Processo N° 281/2018/PMO

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por Item

Data de abertura: 12/09/2018

Horário: 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitações, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, n° 338 - Centro, Óbidos-

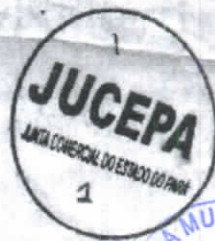


**ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO N.º 060/2018/PMO/SEMSA.**  
**PORTELA & LIMA - EPP**  
**CNPJ N.º 07.506.786/0001-62**  
**End.: Avenida São Sebastião n°1046 Sala 1 - CEP:**  
**68.005.090**  
**DATA:12/09/2018 HORA:09H00MIN**



# CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA.

## PORTELA & LIMA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social de Sociedade Limitada, tendo de um lado, **ILDEMAR PORTELA LIMA**, brasileiro, Solteiro, nascido em Santarém - Pa em 02/03/1971, odontólogo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2690 CRO - Pa e do CIC 324.352.902-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pa na Av. Presidente Vargas, 1838, bairro Santa Clara, CEP 68.100-110 e **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, brasileira, nascida em Ubajara - Ce em 10/06/1951, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1333580 SEGUP-Pa e do CIC 195.745.172-68, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pa na Av. Presidente Vargas, 1838 - , bairro Santa Clara, CEP 68.100-110, tem justos e acertados entre si a constituição de uma Sociedade Limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1.º - A Sociedade girará sob o nome empresarial de "**PORTELA & LIMA LTDA**". A expressão fantasia será "**ODONTO LAB**" e terá sede e domicílio na Av. São Sebastião, 1046 Sala 1 bairro Santa Clara, CEP 68.005-090 na cidade de Santarém - Pa".

2.º - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) dividido em 10.000 (Dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, sendo integralizado neste ato em moeda legal e corrente no país:

- A) O Sócio **ILDEMAR PORTELA LIMA**, participa com R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), ou seja, 9.000 (Nove Mil) cotas, integralizado neste ato.
- B) A Sócia **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, participa com R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), ou seja, 1.000 (Hum Mil) cotas, integralizado neste ato.

3.º - O objetivo social da Sociedade será:

- 5241-8/05 - Comercio Varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 5145-4/05 - Comercio Atacadista de artigos odontológicos.
- 5241-8/01 - Comercio Varejista de produtos farmacêuticos.
- 5241-8/04 - Comercio Varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal.
- 3391-0/00 - Manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para uso medico hospitalares, odontológicos e de laboratório.

4.º - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento de seu registro na Junta Comercial do Pará - JUCEPA, e seu prazo de duração é indeterminado.

*Maria das Graças P. Lima*



*Alina*

*[Signature]*

*H*



**PORTELA & LIMA LTDA**



- 5.º - As cotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7.º - A administração da Sociedade, bem como o uso da denominação Social, será exercida pelo sócio ILDEMAR PORTELA LIMA, com autorização para executar normas adequadas ao perfeito funcionamento da Sociedade. A nenhum será permitido o uso ou emprego da denominação Social na prestação de fianças de qualquer espécie estranhas aos interesses da Sociedade, sob pena do infrator responder civil e criminalmente pelos prejuízos decorrentes desta infração.
- 8.º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 9.º - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 10.º - A sociedade poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 11.º - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio
- 12.º - Fica eleito o foro desta comarca da cidade de Santarém - Pa, para dirimir qualquer questão entre os sócios que não puder ser resolvida amigavelmente.
- 13.º - O administrador declara sob pena da lei que não esta impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

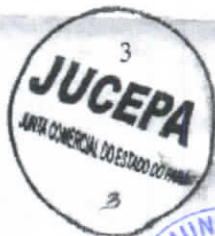
E por estarem de acordo os signatários do presente pacto, com as condições neles contidas, tendo sido este instrumento elaborado em 03 (tres) vias de igual teor e forma que passara a se constituir ao único documento pelo qual se rege a firma

*Maria dos Santos P. Lima*

*Maria*

2

2



**PORTELA & LIMA LTDA**

Santarém - Pa, 14 de Julho de 2005.

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO  
**RECO**

*Ildeomar Portela Lima.*

**ILDEMAR PORTELA LIMA**

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO  
**RECO**

*Maria das Graças Portela Lima*

**MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Floriano Peixoto, 167 - Centro - Santarém - 68005-269 - Pará - Fone: (93) 523-4383  
 JOÃO DE MENDONÇA ALHO - TABELIÃO VITALÍCIO

Reconheço por semelhança as firmas de (19087698720074) 7  
 MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA, ILDEMAR PORTELA LIMA  
 as quais confero com os padrões registrados nesta serventia. Dou fé.  
 SANTARÉM, 14 de julho de 2005.

Em testemunho da verdade  
 ME HELENILDA B. D. E OLIVEIRA - Escrevente

**JUCEPA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2005  
 SOB Nº: 15200908254  
 Protocolo: 05/037696-9

PORTELA & LIMA LTDA

*Rita de Cássia Teixeira Peres*  
**RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES**  
 SECRETÁRIA GERAL

*Olivia*

3  
25



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

PORTELA & LIMA LTDA ME



Os abaixo assinados, ILDEMAR PORTELA LIMA, brasileiro, nascido em Santarém - Pa em 02/03/1971, Solteiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2690 CRO - PA e do CIC 324.352.902-68 residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pa na Av. Presidente Vargas, 1838 Bairro Santa Clara, CEP 68.100-110 e MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA, brasileira, nascida em Ubajara - Ce em 10/06/1951, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1333580 SEGUP - PA e do CIC 195.745.172-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pa na Av. Presidente Vargas, 1838 bairro Santa Clara, CEP 68.100-110; ÚNICOS componentes de a Sociedade Limitada PORTELA & LIMA LTDA ME, com sede nesta cidade de Santarém - Pa na Av. São Sebastião, 1046 Sala 1, bairro Santa Clara, CEP 68.005-090, com o CNPJ (MF) sob o n.º 07.506.786/0001-62 e contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 152,00908254 de 19 de julho de 2005; RESOLVEM, alterar o Contrato De Constituição, fazendo-o pelas cláusulas e condições seguintes:

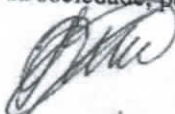
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade será administrada pela sócio ILDEMAR PORTELA LIMA, na qualidade de administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em bancos e movimentá-las, alienar bens móveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitação, representar a mesma em quaisquer circunstâncias e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O Capital social passa a ser de R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS ); Dividido em 20.000 cotas no valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente e distribuído entre os sócios como segue:

ILDEMAR PORTELA LIMA, participa com 18.000,00 ( Dezoito Mil Reais )  
MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA, participa com 2.000,00 ( Dois Mil Reais )

**CLÁUSULA TERCEIRA** : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA** : O administrador declara sob a pena da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

  
Maria das Graças Portela Lima





4  
8



PORTELA & LIMA LTDA ME



Condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, pleita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA :** Permanece em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas pelo presente instrumento;

E por estarem justos e acordados, mandaram elaborar o presente instrumento em 03 ( TRES ) vias de igual teor e forma, que passará a se constituir ao único documento pelo qual se regerá a firma, e o assinam na presença das testemunhas idôneas nomeadas.

Santarém - Pa, 12 de Abril de 2006.

*[Handwritten signature]*

ILDEMAR PORTELA LIMA

*Maria das Graças P. Lima*  
MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Firmino Paschoa, 497 - Centro - Santarém - 68005-000 - Pará - Fone: (93) 524-4303  
JOÃO DE MENDONÇA ALHO - TABELIAO VITALICIO

Reconheço por semelhança as firmas de  
ILDEMAR PORTELA LIMA, MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA  
as quais conferem com os padrões registrados nesta cartoria. Dou fé.  
SANTARÉM 19 de abril de 2006

Em testemunho da verdade



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2006  
SOB Nº: 20000127870  
Protocolo: 06/019202-0  
Empresa: 15 2 0090825 4  
PORTELA & LIMA LTDA ME

*[Handwritten signature]*  
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES  
SECRETÁRIA GERAL

*[Handwritten signatures and scribbles]*





**CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**PORTELA & LIMA LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular de contrato de Sociedade Ltda, tendo de um lado **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, brasileira, nascida em Ubajara-CE, em 10.06.1951, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1333580 SEGUP-PA CPF nº 195.745.172-68, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 1838 bairro: Santa Clara, município de Santarém/PA, CEP: 68.100-110 e **ILDEMAR PORTELA LIMA**, brasileiro, nascido em Santarem- Pa, em 02.03.1971, solteiro, odontologo, portador da Carteira de Identidade nº 2690 CRO/PA, CPF nº 324.352.902-68, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, 1838 bairro: Santa Clara, município de Santarém/PA, CEP: 68.100-110, Únicos componentes da sociedade limitada **PORTELA & LIMA LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Santarem-Pa, Av. São Sebastião, 1046 Sala 1, bairro Santa Clara CEP 68.005-090 com CNPJ 07.506.786/0001-62 e contrato de constituição na Junta Comercial do Estado do Para ( JUCEPA ) sob o n.º 15200908254 de 19/07/2005: Resolvem alterar o contrato de constituição fazendo-o pelas clausulas e condições seguintes:

- CLAUSULA PRIMEIRA-** A atividade econômica passa a ser :
- 4773-3/00-Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
  - 4771-7/01-Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula.
  - 4772-5/00-Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
  - 4789-0/99-Comercio varejista de artigos odontológicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição não alcançado por este instrumento.

E por estarem de acordo os signatários do presente pacto, com as condições neles contidas, tendo sido este instrumento elaborado em 03 ( três ) vias de igual teor e forma que passara a se constituir ao único documento pelo qual se regera a firma.

Santarem-Pa, 18 de Dezembro de 2009.

**ILDEMAR PORTELA LIMA**

+ *Maria das Graças P. Lima*  
**MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2010 SOB Nº: 20000224947  
Protocolo: 09/088224-5, DE 30/12/2009

Empresa: 15 2 0090825 4  
PORTELA & LIMA LTDA EPP

*[Signature]*  
**GETULIO VILLAS MOREIRA**  
SECRETÁRIO GERAL

6

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA  
PORTELA & LIMA LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular de contrato de Sociedade Ltda, tendo de um lado **ILDEMAR PORTELA LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em Santarém/Pa, em 02.03.1971, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 2690 CRO/PA, CPF nº 324.352.902-68, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 1838, bairro: Santa Clara, município de Santarém/PA, CEP: 68.100-110 e **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, brasileira, nascida em Ubajara/CE, em 10.06.1951, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1333580 - Segup/Pa, CPF nº 195.745.172-68, residente e domiciliada à Av. Presidente Vargas, 1838, bairro: Santa Clara, município de Santarém/PA, CEP: 68.100-110, Únicos componentes da sociedade limitada **PORTELA & LIMA LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Santarém-Pa, na Av. São Sebastião, 1046 Sala 1, Bairro Santa Clara, CEP 68.005-090 com CNPJ 07.506.786/0001-62 e contrato de constituição na Junta Comercial do Estado do Para ( JUCEPA ) sob o n.º 15200908254 de 19/07/2005 : Resolvem alterar o contrato de constituição fazendo-o pelas cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA:** A atividade econômica passa a ser:
- 4644-3/01- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
  - 4645-1/03- Comercio atacadista de produtos odontológicos
  - 4645-1/01- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório,
  - 4773-3/00- Comercio Varejista de artigos médicos e ortopédicos.
  - 4771-7/01- Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula.
  - 4772-5/00- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
  - 4789-0/99- Comercio varejista de artigos odontológicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição não alcançado por este instrumento.

E por estarem de acordo os signatários do presente pacto, com as condições neles contidas, tendo sido este instrumento elaborado em 03 ( três ) vias de igual teor e forma que passara a se constituir ao único documento pelo qual se regera a firma.

Santarém-Pa, 03 de Maio de 2010.

**ILDEMAR PORTELA LIMA**

*Maria das Graças Portela Lima*  
**MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**



*Alícia*  
*[Handwritten signature]*  
7  
8



JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

P  
III  
Quad.  
Doc.  
Nº 218  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

**CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA  
PORTELA & LIMA LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular de contrato de Sociedade Ltda, tendo de um lado **ILDEMAR PORTELA LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em Santarém/Pa, em 02.03.1971, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 2690 CRO/PA, CPF nº 324.352.902-68, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 1838, bairro: Santa Clara, município de Santarém/PA, CEP: 68.100-110 e **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, brasileira, nascida em Ubajara/CE, em 10.06.1951, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1333580 - Segup/PA, CPF nº 195.745.172-68, residente e domiciliada à Av. Presidente Vargas, 1838, bairro: Santa Clara, município de Santarém/PA, CEP: 68.100-110, Únicos componentes da sociedade limitada **PORTELA & LIMA LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Santarém-Pa, na Av. São Sebastião, 1046 Sala 1, Bairro Santa Clara, CEP 68.005-090 com CNPJ - 07.505.786/0001-62 e contrato de constituição na Junta Comercial do Estado do Para ( JUCEPA ) sob o n.º 15200908254 de 19/07/2005 ± Resolvem alterar o contrato de constituição fazendo-o pelas cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA:** A atividade econômica passa a ser:
- 4644-3/01- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
  - 4645-1/03- Comercio atacadista de produtos odontológicos
  - 4645-1/01- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.
  - 4773-3/00- Comercio Varejista de artigos médicos e ortopédicos.
  - 4771-7/01- Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula.
  - 4772-5/00- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
  - 4789-0/99- Comercio varejista de artigos odontológicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição não alcançado por este instrumento.

E por estarem de acordo os signatários do presente pacto, com as condições neles contidas, tendo sido este instrumento elaborado em 03 ( três ) vias de igual teor e forma que passara a se constituir ao único documento pelo qual se rege a firma.

Santarém-Pa, 03 de Maio de 2010.

  
ILDEMAR PORTELA LIMA

  
MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA







8  
8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
PORTELA & LIMA LTDA EPP**



Os abaixo assinados, **ILDEMAR PORTELA LIMA**, brasileiro, nascido em Santarém - PA em 02/03/1971, solteiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2690 CRO - PA e do CIC 324.352.902-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - PA na Av. Presidente Vargas, 1838 Bairro Santa Clara, CEP 68.100-110 e **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Ubajara-CE em 10/06/1951, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1333580 Segup - PA e do CIC 195.745.172-68, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - PA na Av. Presidente Vargas, 1838, bairro Santa Clara, CEP 68.100-110 UNICOS componentes da sociedade limitada **PORTELA & LIMA LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Santarém- Pa, sito a Av. São Sebastiao, 1046, Sala 1, Bairro Santa Clara, CEP 68.005-090 com CNPJ 07.506.786/0001-62 e contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 15200908254 de 19 de Julho de 2005; RESOLVEM, alterar o Contrato De Constituição, fazendo-o pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA-** O capital social é de R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS ) passa a ser R\$ 40.000,00 ( Quarenta Mil Reais ), dividido em 40.000 Quarenta Mil cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do pais, e passa a ser dividido entre os sócios da seguinte forma:

- A) **ILDEMAR PORTELA LIMA**, participa com R\$ 36.000,00 ( Trinta e Seis Mil Reais ).
- B) **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, participa com R\$ 4.000,00 ( Quatro Mil Reais ).

Permanece em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, mandaram elaborar o presente instrumento em 03 (TRES) vias de igual teor e forma, que passará a se constituir ao único documento pelo qual se regerá a firma.

Santarém - Para, 08 de Julho de 2013

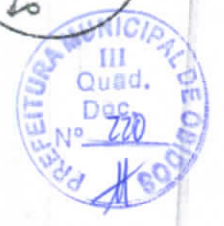
*Maria das Graças Portela Lima*  
**ILDEMAR PORTELA LIMA**  
*Maria das Graças Portela Lima*

**MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**



*Ilmar*  
*98*





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
PORTELA & LIMA LTDA EPP**

Os abaixo assinados, **ILDEMAR PORTELA LIMA**, brasileiro, nascido em Santarém - PA em 02/03/1971, solteiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2690 CRO - PA e do CIC 324.352.902-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - PA na Av. Presidente Vargas, 1838 Bairro Santa Clara, CEP 68.100-110 e **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Ubajara-CE em 10/06/1951, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1333580 Segup - PA e do CIC 195.745.172-68, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - PA na Av. Presidente Vargas, 1838, bairro Santa Clara, CEP 68.100-110 UNICOS componentes da sociedade Limitada **PORTELA & LIMA LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Santarém- Pa, sito a Av. São Sebastiao, 1046, Sala 1, Bairro Santa Clara, CEP 68.005-090 com CNPJ 07.506.786/0001-62 e contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 15200908254 de 19 de Julho de 2005; RESOLVEM, alterar o Contrato De Constituição, fazendo-o pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA-** O sócio **ILDEMAR PORTELA LIMA**, cede parte de suas quotas a sócia **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, dando total quitação sobre as mesmas.

**CLAUSULA SEGUNDA-** O capital social é de R\$ 40.000,00 ( QUARENTA MIL REAIS ) dividido em 40.000 ( Quarenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) **ILDEMAR PORTELA LIMA**, participa com R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais ).
- B) **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**, participa com R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais ).

Permanece em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, mandaram elaborar o presente instrumento em 03 (TRES) vias de igual teor e forma, que passará a se constituir ao único documento pelo qual se regerá a firma.

Santarém - Para, 16 de Dezembro de 2013

**ILDEMAR PORTELA LIMA**

*Maria das Graças Portela Lima*  
**MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA**



*Olivia*

10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE PORTELA & LIMA LTDA  
EPP**

**CNPJ nº 07.506.786/0001-62**

MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/06/1951, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 195.745.172-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1333580, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1838, SANTA CLARA, SANTARÉM, PA, CEP 68.100-110, BRASIL.

ILDEMAR PORTELA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1971, SOLTEIRO, ODONTOLOGO, CPF/MF nº 324.352.902-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2690, órgão expedidor CRO - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1838, SANTA CLARA, SANTARÉM, PA, CEP 68.100-110, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PORTELA & LIMA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200908254, com sede Av São Sebastião, 1046, Sala 1, Santa Clara Santarém, PA, CEP 68.005-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.506.786/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANOMANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLECOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEOCOMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEISCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOCOMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULASCOMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOALCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOSCOMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOSCOMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOCOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICACOMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNSCOMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHOCOMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOSCOMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIACOMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS

*Maria das Graças Portela Lima*



*Ildeimar Portela Lima*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE PORTELA & LIMA LTDA  
EPP

CNPJ nº 07.506.786/0001-62

ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE  
PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE  
COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA  
E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,  
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;  
PARTES E PEÇAS.



CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Maria das Graças Portela Lima

12  
H

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE PORTELA & LIMA LTDA  
EPP**

**CNPJ nº 07.506.786/0001-62**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTAREM - PARA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTAREM- PARA, 30 de maio de 2016.

*Maria das Graças Portela Lima*  
\_\_\_\_\_  
MARIA DAS GRAÇAS PORTELA LIMA  
CPF: 195.745.172-68

*Ildeomar Portela Lima*  
\_\_\_\_\_  
ILDEMAR PORTELA LIMA  
CPF: 324.352.902-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/07/2016 SOB Nº. 20000484784  
Protocolo: 16/731543-9. DE 08/08/2016  
Empresa: 15 2 0090825 4  
PORTELA & LIMA LTDA EPP  
*Marcelo Sebolão*  
MARCELO SEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL



*Alcino*

13  
8





**Identidade Civil**  
 Nº: 1884208 Orgao: SSP UF: PA Data: 23/06/1989

**Identidade Eleitoral**  
 No.: 233323613/09 Zona: 83 Secao: 12 UF: PA

**Inscricao no CRO**  
 Livro: 07 Folha: 149V Processo: Data: 08/04/1998

**Registro no CFO**  
 Livro: AZ39 Folha: 143 Processo: 1612/1998 data: 23/03/1998

**Observacoes Gerais**  
 Tipo sanguineo: B POSITIVO Doador: NAO

**Especialidade em:**  
 1) IMPLANTODONTIA

Obs.: 2a. VIA

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



**TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
 Autenticacao de Notas e Registro Civil

Autentico a presente copia reprografica extraida desta serventia, que confere com o original. Dou fe Santarem, 24 de julho de 2019.

Em testemunho da verdade.

SANDRA MARA SOUSA BRITO (Escriventa)

VALIDO SOMENTE COM COLETA DE SEMELHANÇA - SEMELHANÇA E FIRMAS

**ATENTIFICACAO**  
 Série: H  
 Nº 013.873.650

Tribunal de Instancia do Estado do Para



VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
 Republica Federativa do Brasil  
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

**CRO: PARA** Inscricao: **PA-CD-2690**

**Tipo**  
 CIRURGIAO-DENTISTA

**Nome**  
 ILDEMAR PORTELA LIMA

**Pai**  
 FRANCISCO DE AGUIAR LIMA

**Mae**  
 MARIA DAS GRACAS PORTELA LIMA

**C.P.F.** 324.352.982-68 **Nascimento** 02/03/1971 **Naturalidade** SANTAREM

BELEM, 11 FEV 2008.

MARIO TAVARES MOREIRA JUNIOR, CD  
 Presidente do CRO-PA

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA - APNAS DA REPUBLICA



*[Handwritten signature]*

14

*[Handwritten mark]*

02/06/2018



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
324.352.902-68

Nome  
ILDEMAR PORTELA LIMA

Nascimento  
02/03/1971



CÓDIGO DE CONTROLE  
D8DB.169F.3A5B.36E5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:23:05 do dia 02/06/2018 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Olivera* *[Signature]* 15  
R  
*[Signature]*





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **324.352.902-68**

Nome: **ILDEMAR PORTELA LIMA**

Data de Nascimento: **02/03/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:45:21** do dia **30/05/2018** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **DD6F.F673.B38D.17F0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*Assinaturas manuscritas em azul*

MUNICIPAL DE OBIDOS  
III Quad.  
Dias 722

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polígono Direito

Domínio de Inscrição

Maria das Graças Portela Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS UCCI & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1333580 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2012

NOME MARIA DAS GRACAS PORTELA LIMA

FILIAÇÃO JERONIMO EVANGELISTA PORTELA

NATURALIDADE IZABEL FERREIRA PORTELA

LIBERADA DE 10/06/1951

DDO ORIGEM C. CASAMEN Y OFICIO STM PA

CPF NUM: 006280 LIV: 00843 FOL: 0134

PARA Antonio Ricardo T. M. Paulo

LEI Nº 118 DE 20/07/84

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
3º Ofício

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 195745172 68

NOME DO CONTRIBUINTE MARIA DAS GRACAS PORTELA LIMA

NASCIMENTO 10/06/51

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

CI EF - 0.504

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

237/07215

20/07/184

BRANCO

26000/0525

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

CI EF - 0.504

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Autenticação

Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta serventia, que confere com o original. Dou fé em Santarém, 27 de agosto de 2018.

Em testemunho da verdade.

SANDRA MARA SOUSA BRITO (Escrivente)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO

014.257.985

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
3º Ofício  
Santarém-PA

Olivia

42  
87



02/06/2018

**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**195.745.172-68**

Nome  
**MARIA DAS GRACAS PORTELA LIMA**

Nascimento  
**10/06/1951**

CÓDIGO DE CONTROLE  
1C79.724E.E8F4.7A1A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:46:18 do dia 02/06/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



*Maria das Gracas Portela Lima*

10  
8



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **195.745.172-68**

Nome: **MARIA DAS GRACAS PORTELA LIMA**

Data de Nascimento: **10/06/1951**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:43:09** do dia **30/05/2018** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **7FA3.B8DD.CF33.8B0C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*Alícia*  
*[assinatura]*  
49  
81  
1/1




**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.506.786/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/07/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PORTELA &amp; LIMA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ODONTO LAB</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV SAO SEBASTIAO</b>		NÚMERO <b>1046</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>68.005-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CLARA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTAREM</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/07/2005</b>	

 20

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/06/2018** às **15:26:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/06/2018

*Alivia*

23  
19/06/2018 15:27

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC**



INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>15.247.499-4</b>		INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF <b>07.506.786/0001-62</b>	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL <b>15200908254</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PORTELA &amp; LIMA LTDA EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO <b>ODONTO LAB</b>			
SEDE <b>CERAT SANTARÉM</b>			
ENDEREÇO <b>AVE SAO SEBASTIAO, 1046 SANTA CLARA SALA 1</b>			
REGIME DE PAGAMENTO <b>Simples Nacional</b>	MUNICÍPIO <b>SANTAREM</b>		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE <b>12/08/2005</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativo</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL <b>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar: partes e peças</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4754701 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>			

*Olivia*

22  
 02/08/2018 14:19

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 02/08/2018 às 14:23:53 pelo Portal de Serviços da SEFA



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07506786/0001-62  
**Razão Social:** PORTELA E LIMA LTDA ME  
**Endereço:** AV SAO SEBASTIAO 1046 SALA 1 / SANTA CLARA /  
SANTAREM / PA / 68005-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2018 a 25/09/2018

**Certificação Número:** 2018082703190334337922

Informação obtida em 08/09/2018, às 09:59:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

24  
85



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTELA & LIMA LTDA**  
**CNPJ: 07.506.786/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:29:18 do dia 07/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/10/2018.

Código de controle da certidão: **3E10.3A63.318B.9B73**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Alciana*

*[Assinatura]*

25  
07

*[Assinatura]*



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** PORTELA & LIMA LTDA EPP

**Inscrição Estadual:** 15.247.499-4

**CNPJ:** 07.506.786/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:58:20 do dia 05/07/2018

**Válida até:** 01/01/2019

**Número da Certidão:** 702018080339831-2

**Código de Controle de Autenticidade:** B41A517E.CC7C54B4.D84B27C8.5EB38815

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

26  
8

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** PORTELA & LIMA LTDA EPP

**Inscrição Estadual:** 15.247.499-4

**CNPJ:** 07.506.786/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:58:20 do dia 05/07/2018

**Válida até:** 01/01/2019

**Número da Certidão:** 702018080339832-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 3C3547A9.F30F464C.84120378.3C3822A0

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

27  
11





Prefeitura Municipal de Santarém  
Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças  
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome Empresarial:** PORTELA & LIMA LTDA - ME

**Insc Municipal:** 5.4.28165

**CNPJ:** 07.506.786/0001-62

**Endereço:** AVN SAO SEBASTIAO, 1046 - SANTA CLARA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças (SEMGOF) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).

**Certidão Número:** 27880

**Emitida em:** 11 de Setembro de 2018, às 10:24:34

**Válida até:** 10 de Dezembro de 2018

**Código de Autenticidade:** A3S3.U5U0.715.EP17

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

*Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento*

27  
20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTELA & LIMA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.506.786/0001-62

Certidão nº: 154785432/2018

Expedição: 25/07/2018, às 10:48:19

Validade: 20/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTELA & LIMA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.506.786/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos  
Relação de Infrações Trabalhistas

**EMPREGADOR:** PORTELA & LIMA LTDA (ODONTO LAB) E TODAS AS SUAS FILIAIS.  
**CNPJ:** 07.506.786/0001-62

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 19/06/2018, às 15h55

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **2TnWTE**x.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **PORTELA E LIMA LTDA EPP**, sediada na Av. São Sebastião, Nº 1046 – Sala 1 - Bairro Santa Clara, nesta cidade de Santarém/PA, inscrita sob o CNPJ nº 07.506.786/0001-62, fornecedora de material técnico hospitalar, EPIS, Limpeza, equipamento hospitalar, laboratorial, radiológico e odontológico, cumprindo fielmente com seus compromissos e pautando seus atos de acordo com as normas estabelecidas pela entidade, gozando até o presente momento de idoneidade pela sua conduta e compromisso com a qualidade.

Santarém, 20 de junho de 2018

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
 JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício  
 R. Maestro Wilson Dias da Fonseca - 340 - Centro - Santarém - 88005-060 - PA - Fone: (93) 3523-4383

Reconheço por semelhante a firma indicada de  
**EDNEY MARTINS SIMEONTEL**  
 que confere o padrão reg. desta serventia. Dou fe.  
 Santarém, 21 de junho de 2018.  
 Em testemunho da verdade.

SANTARÉM, 20 DE JUNHO DE 2018  
**SANTARÉM BRITO** (Escrevente)

SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E COLÁGIOS

019.516.214

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO  
**RECOG**




*Handwritten signatures and stamps in blue ink*

### Unidade IESPES

Port. autorização: 476 - 15/03/2001 - D.O.U. 20/03/2001  
 Port. de Recredenciamento: 291 - 23/03/2015 - D.O.U. 24/03/2105  
 CNPJ: (MF) 05.409.222/0004-29 | Insc. Est.: 15.083.227-3  
 Av. Coaracy Nunes, 3315 - Caranazal - (93) 3529.1760 | (93) 99127.1611

### Unidade CEPES

Resolução: 097 - 21/01/2014  
 CNPJ: (MF) 05.409.222/0005-00 | Insc. Est.: 15.083.227-3  
 Trav. Turiano Meira, S/N - Interventoria  
 (93) 3529.1764 | (93) 99127.1555

### Unidade SAÚDE

CNPJ: (MF) 05.409.222/0001-86  
 Insc. Est.: 15.083.227-3  
 Av. Coaracy Nunes, 3344 - Caranazal  
 (93) 3523.0599 | (93) 99217.0769

31  
 87





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **PORTELA & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.506.786/0001-62, e localizada na Av. São Sebastião, 1046, Santarém-Pa, fornece ao Serviço Social do Transporte – SEST, materiais tais como: luva de procedimento; gaze; mascara; touca; algodão hidrófilo, agulha curta, antisséptico bucal; sugadores; anestésico local 3%; anestésico tópico entre outros materiais de uso para clinica odontológica, sendo que até a presente data, os produtos vêm sendo entregues com pontualidade e reconhecida capacidade técnica, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade.

Santarém/Pa, 19 de junho de 2018.

  
**Charles Jonatan Holscher**  
Coordenador de Administração e Finanças

**CANTÓRIO 1.º OFÍCIO**  
**RECOLHE**

**COMARCA DE SANTARÉM - PARÁ**  
**1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**

RECONHECIMENTO nº 117060 Reconheço a assinatura por  
SEMELHANÇA de: (1) CHARLES JONATAN HOLSCHER  
Santarém - PA, 21 de junho de 2018. Em test. da verdade.  
  
MÁRIA AMÉLIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU - Oficial Registradora e Notarial

Rua Siqueira Campos Nº 155 - Centro - CEP 68005-020 - (93) 3522-1987  
cartoriosirotheau@hotmail.com - cartoriosiquisa@gmail.com



  
  
31  
32

Portela & Lima LTDA - EPP - CNPJ: 07.506.786.0001-62 - Insc. Est. 15.247.499-4  
End.: Avenida São Sebastião nº1046 Sala 1 - CEP: 68.005.090  
Fone 093 3522-7762 Fax 3523-3243 Cel. 9974-3554  
[odontolab.pa@hotmail.com](mailto:odontolab.pa@hotmail.com)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA.**

Processo Nº. 281/2018/PMO

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por Item

Data de abertura: 12/09/2018

Horário: 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitações, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro, Óbidos-PA - CEP: 68.250-000.

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Santarém - PA, 12 de Setembro de 2018

Portela e Lima  
Ildemar Portela Lima  
CRO: Nº 2690-Pá  
CIC: 324.352.902-68  
Sócio-proprietário





## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2008, até a presente data, em face de PORTELA & LIMA LTDA (ODONTO LAB), CNPJ 07.506.786/0001-62, residente em AV. SÃO SEBASTIÃO, Nº 1046, SALA 1 - SANTA CLARA - 68.005-090 - SANTARÉM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 3 julho, 2018

RUI OTAVIO  
PIMENTEL  
LOURIDO:67032

RUI OTÁVIO P. LOURIDO  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM  
COMARCA DE SANTARÉM

Assinado de forma digital por  
RUI OTAVIO PIMENTEL  
LOURIDO:67032  
Dados: 2018.07.03 09:11:18  
-03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 03/07/2018 09:10:28

CONTROLE: 07030906007828

Válida até 01/10/2018 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (rui.lourido)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



**PORTELA & LIMA LTDA**  
**NIRE 15200908254**  
CNPJ. 07.506.786/0001-62 I. E. 15.247.499-4  
AVENIDA SAO SEBASTIAO, 1046 SALA 1  
CEP 68005-030 - SANTA CLARA - SANTARÉM - PARÁ

**BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

<b>ATIVO</b>	
	<b>2017</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONIVEL</b>	<b>810.536,14</b>
Caixa	101.590,78
Bancos Contas movimentos	18.735,13
Aplicações de Liquidez Imediata	19.264,37
	63.591,28
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>301.518,44</b>
Duplicatas a Receber	252.183,18
Aplicações Soc. em Conta de Participação	18.737,91
Devedores Diversos	12.521,07
Imposto de Renda a Recuperar	18.076,28
<b>ESTOQUES</b>	<b>307.089,28</b>
Mercadorias	264.961,13
Outras Mercadorias	42.128,15
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>402.203,26</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>13.136,98</b>
Ações em outras Empresas	13.136,98
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>389.066,28</b>
Terrenos	82.436,01
Prédios e Benfeitorias	141.276,00
Máquinas, Ferramentas e Equipamentos	132.096,11
Móveis e utensílios e Instalações	41.293,86
Veículos	52.963,14
Mov. Utensílios Outras Atividades	3.564,28
<b>(-) Depreciação Acumulada</b>	<b>(64.563,12)</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.212.739,40</b>

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e foram extraídas do Livro Nº 05, conforme as folhas 49 a 51, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 16/002658-5.

Santarém-PA, 31 de dezembro de 2017.

**PORTELA & LIMA LTDA**  
Ildemar Portela Lima  
Sócio-Administrador  
2690-CRO-PA CIC: 324.352.902-68

*Maria das Graças Portela Lima*  
**PORTELA & LIMA LTDA**  
Maria das Graças Portela Lima  
Sócia  
CIC: 195.745.172-68

*Ana Mary Carneiro Aguiar*  
**Ana Mary Carneiro Aguiar**  
Contadora - CRC/PA 010796/0-2  
CPF: 357.923.612-15

Certifico o Registro em 04/04/2018  
Arquivamento 20000558531 de 04/04/2018 Protocolo 180047558 de 04/04/2018  
Nome da empresa PORTELA & LIMA LTDA NIRE 15200908254  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
Chancela 54900081599707



*Olivia*  
17  
35

*[Handwritten signature]*





**PORTELA & LIMA LTDA**  
**NIRE 15200908254**  
CNPJ. 07.506.786/0001-62 I. E. 15.247.499-4  
AVENIDA SAO SEBASTIAO, 1046 SALA 1  
**CEP 68005-030 – SANTA CLARA – SANTARÉM – PARÁ**

**BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

<b>PASSIVO</b>	
	<b>2017</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>365.892,22</b>
Mercadorias	154.563,88
Conta a Pagar	22.781,36
Fornecedores Diversos	13.293,11
Obrigações Sociais e Tributária	18.596,15
PIS Faturamento a Recolher	5.736,18
ICMS antecipado	19.394,12
Previsão para DAS – Simples Nacional	78.263,24
Salário a Pagar	53.264,18
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>846.847,18</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>40.000,00</b>
Capital Registrado	40.000,00
<b>RESERVA DE CAPITAL</b>	<b>97.561,21</b>
Reserva de C.M. do Capital	97.561,21
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>709.285,97</b>
Lucro Exercícios Anteriores	498.750,00
Lucro do exercício	210.535,97
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.212.739,40</b>

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e foram extraídas do livro Nº 05, conforme as folhas 49 a 51, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/002658-5.

Santarém-PA, 31 de dezembro de 2017.

  
**PORTELA & LIMA LTDA**  
Ildemar Portela Lima  
Sócio-Administrador  
2690-CRO-PA CIC: 324.352.902-68

  
**PORTELA & LIMA LTDA**  
Maria das Graças Portela Lima  
Sócia  
CIC: 195.745.172-68

  
**Ana Mary Carneiro Aguiar**  
Contadora – CRC/PA 010796/0-2  
CPF: 357.923.612-15

Certifico o Registro em 04/04/2018  
Arquivamento 20000558531 de 04/04/2018 Protocolo 180047558 de 04/04/2018  
Nome da empresa PORTELA & LIMA LTDA NIRE 15200908254  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 54900081599707





36  




**PORTELA & LIMA LTDA**  
**NIRE 15200908254**  
 CNPJ. 07.506.786/0001-62 I. E. 15.247.499-4  
 AVENIDA SAO SEBASTIAO, 1046 SALA 1  
 CEP 68005-030 – SANTA CLARA – SANTARÉM – PARÁ

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
 ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

	<b>2017</b>
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>1.016.781,00</b>
Venda de mercadorias	1.016.781,08
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>126.648,98</b>
Devolução de Mercadorias	8.864,09
ICMS Sobre Vendas	65.423,82
PIS e COFINS sobre Faturamento	52.361,07
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>890.132,10</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>297.436,10</b>
C.P.V	297.436,10
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>592.696,00</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>83.703,18</b>
Despesas operacionais setoriais	63.596,06
Despesas administrativas	20.107,12
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	<b>508.992,82</b>
<b>Receita Não Operacionais</b>	<b>36.891,13</b>
Despesa não Operacional	49.463,12
<b>Resultado antes da Geração do DAS</b>	<b>422.538,57</b>
Provisão p/ DAS – Simples Nacional	153.961,28
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>268.577,29</b>

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e foram extraídas do livro Nº 05, conforme as folhas 49 a 51, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/002658-5.

Santarém-PA, 31 de dezembro de 2017.

**PORTELA & LIMA LTDA**  
 Idemar Portela Lima  
 Sócio-Administrador  
 2690-CRO-PA CIC: 324.352.902-68

**Ana Mary Carneiro Aguiar**  
 Contadora – CRC/PA 010796/0-2  
 CPF: 357.923.612-15

*Maria das Graças*  
**PORTELA & LIMA LTDA**  
 Maria das Graças Portela Lima  
 Sócia  
 CIC: 195.745.172-68

*Portela Lima*

*Olivia*

37  
 11

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Certifico o Registro em 04/04/2018  
 Arquivamento 20000558531 de 04/04/2018 Protocolo 180047558 de 04/04/2018  
 Nome da empresa PORTELA & LIMA LTDA NIRE 15200908254  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
 Chancela 54900081599707





**PORTELA & LIMA LTDA**  
**NIRE 15200908254**

CNPJ. 07.506.786/0001-62 I. E. 15.247.499-4  
AVENIDA SAO SEBASTIAO, 1046 SALA 1  
CEP 68005-030 – SANTA CLARA – SANTARÉM – PARÁ

**INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS 2017**

<b>1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ( I L C )</b>		<b>2,21</b>
Ativo Circulante		
Passivo Circulante		
<b>2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ( I L G )</b>		<b>3,40</b>
Ativo Circulante + Realizado a Longo Prazo		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
<b>3. INDICE DE SOLVENCIA GERAL ( I S G )</b>		<b>2,21</b>
Ativo Circulante		
Passivo Circulante		
<b>4. GRAU DE CAPITALIZAÇÃO</b>		<b>1,04</b>
Patrimônio Líquido		
Ativo Total		
<b>5. GRAU DE ENDIVAMENTO</b>		<b>0,32</b>
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
Ativo Total		

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e foram extraídas do livro Nº 05, conforme as folhas 49 a 51, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/002658-5.

Santarém-PA, 31 de dezembro de 2017.

**PORTELA & LIMA LTDA**

Idemar Portela Lima  
Sócio da Empresa  
2690-CRO-PA CIC: 324.352.902-68

**PORTELA & LIMA LTDA**

Maria das Graças Portela Lima  
Sócio da Empresa  
CIC: 195.745.172-68

**Ana Mary Carneiro Aguiar**

Contadora – CRC/PA 010796/0-2  
CPF: 357.923.612-15

Certifico o Registro em 04/04/2018

Arquivamento 20000558531 de 04/04/2018 Protocolo 180047558 de 04/04/2018

Nome da empresa PORTELA & LIMA LTDA NIRE 15200908254

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 54900081599707



*Alina*

30  
07

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 52 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 52 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : PORTELA e LIMA LTDA EPP  
Endereço : AVENIDA SAO SEBASTIAO, 1046 - SALA 1 ✓  
Bairro : SANTA CLARA  
C.E.P. : 68005-090  
Cidade : SANTAREM / PA ✓

Registrado na JUCEPA  
sob nº 15200908254 ✓

Arquivado em 19/07/2005 ✓

Inscrição Estadual nº 152474994  
C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62 ✓

Santarem/PA, 01 de Janeiro de 2017

ANA MARY CARNEIRO AGUIAR  
Contador  
C.P.F.: 357.923.612-15 R.G. :  
C.R.C.: PA- 010796/O-2

ILDEMAR PORTELA LIMA  
SOCIO  
C.P.F.: 324.352.902-68 R.G.: 2690 CRO - PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE DESCONCENTRADA DE SANTARÉM

**Termo de Autenticação 18/002658-5**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTARÉM

04/04/18

ENDK CORRÊA RÉGO  
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

JUCEPA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '39' and various scribbles.





# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 52 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 52 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : PORTELA e LIMA LTDA EPP  
Endereço : AVENIDA SAO SEBASTIAO, 1046 - SALA 1  
Bairro : SANTA CLARA  
C.E.P. : 68005-090  
Cidade : SANTAREM / PA

Registrado na JUCEPA  
sob nº 15200908254

Arquivado em 19/07/2005

Inscrição Estadual nº 152474994  
C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62

Santarém/PA, 31 de Dezembro de 2017

*Ana Mary Carneiro Aguiar*

ANA MARY CARNEIRO AGUIAR  
Contador  
C.P.F.: 357.923.612-15 R.G. :  
C.R.C.: PA- 010796/O-2

*Ildeomar Portela Lima*

ILDEMAR PORTELA LIMA  
SOCIO  
C.P.F.: 324.352.902-68 R.G.: 2690 CRO - PA



04/04/18  
Enok Górrrea Reyro  
Coordenador Regional  
Mat. 2072362-1 - JUCEPA

*Olivia*

40  
8

*[Signature]*

*[Signature]*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2018 SOB Nº: 20000558531  
 Protocolo: 18/004755-8, DE 04/04/2018

Empresa: 15 2 0090825 4  
 PORTELA & LIMA LTDA

*Marcelo Cebola*  
 MARCELO CEBOLA  
 SECRETÁRIO GERAL

**JUCEPA**

Certifico o Registro em 04/04/2018  
 Arquivamento 20000558531 de 04/04/2018 Protocolo 180047558 de 04/04/2018  
 Nome da empresa PORTELA & LIMA LTDA NIRE 15200908254  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
 Chancela 54900081599707



*Olivia*

*45*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2018/00002496  
Nome: ANA MARY CARNEIRO AGUIAR CPF: 357.923.612-15  
CRC/UF n.º PA-010796/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 08.10.2018  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Nº 05 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 357.923.612-15 Controle : 8894.9208.9522.9522



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANA MARY CARNEIRO AGUIAR  
REGISTRO..... : PA-010796/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 357.923.612-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 18.06.2018 as 17:12:13.

Válido até: 16.09.2018.

Código de Controle: 77416.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

18  
23



Portela & Lima LTDA - EPP - CNPJ: 07.506.786.0001-62 - Insc. Est. 15.247.499-4

End.: Avenida São Sebastião nº1046 Sala 1 - CEP: 68.005.090

Fone 093 3522-7762 Fax 3523-3243 Cel. 9974-3554

[odontolab.pa@hotmail.com](mailto:odontolab.pa@hotmail.com)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA.**

Processo Nº. 281/2018/PMO

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por Item

Data de abertura: 12/09/2018

Horário: 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Óbidos – PA/Setor de Licitações, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.

### **ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF**

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Santarém – PA, 12 de Setembro de 2018

---

Portela e Lima  
Ildemar Portela Lima  
CRO: Nº 2690-Pá  
CIC: 324.352.902-68  
Sócio-proprietário

44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**Comissão Permanente de Licitações**



## **JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE** **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES**

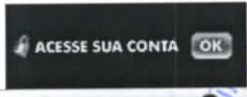
Junto aos autos do processo licitatório nº **060/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 12 de setembro de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018.





- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPRESA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

### :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07506786/0001-62  
 Razão Social: **PORTELA E LIMA LTDA ME**

Período de Emissão/Validade	Data de Validade	Número do CRF
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082703190334337922
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080704233617742329
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071904233040340808
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063004194987464263
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061103141426320124
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052303564087614859
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052302370820819999
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050404470219801849
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041503482074469400
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032705005105403014
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030804265391421201
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021705373536786574
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012914320731368600
10/01/2018	10/01/2018 a 08/02/2018	2018011008384437996001
22/12/2017	22/12/2017 a 20/01/2018	2017122203135412698362
03/12/2017	03/12/2017 a 01/01/2018	2017120302121737442092
14/11/2017	14/11/2017 a 13/12/2017	2017111402304963560340
26/10/2017	26/10/2017 a 24/11/2017	2017102602113965113338
07/10/2017	07/10/2017 a 05/11/2017	2017100702304794406150
18/09/2017	18/09/2017 a 17/10/2017	2017091801095234796894
30/08/2017	30/08/2017 a 28/09/2017	2017083001583558109011
11/08/2017	11/08/2017 a 09/09/2017	2017081101484491900014
23/07/2017	23/07/2017 a 21/08/2017	2017072301441191013556
04/07/2017	04/07/2017 a 02/08/2017	2017070402153222452694
15/06/2017	15/06/2017 a 14/07/2017	2017061502175457013475
27/05/2017	27/05/2017 a 25/06/2017	2017052702224871293100
08/05/2017	08/05/2017 a 06/06/2017	2017050801252890083849
19/04/2017	19/04/2017 a 18/05/2017	2017041901453791560563
31/03/2017	31/03/2017 a 29/04/2017	2017033102214419495204
12/03/2017	12/03/2017 a 10/04/2017	201703120119330677332
21/02/2017	21/02/2017 a 22/03/2017	2017022102512017832310
02/02/2017	02/02/2017 a 03/03/2017	2017020201550027956084
14/01/2017	14/01/2017 a 12/02/2017	2017011402321867983947
26/12/2016	26/12/2016 a 24/01/2017	2016122601022840212040
07/12/2016	07/12/2016 a 05/01/2017	2016120702090694174001
18/11/2016	18/11/2016 a 17/12/2016	2016111802185797219703
30/10/2016	30/10/2016 a 28/11/2016	2016103002524907367807
11/10/2016	11/10/2016 a 09/11/2016	2016101101284367915050
22/09/2016	22/09/2016 a 21/10/2016	2016092202275672214001

Resultado da consulta em 12/09/2018 às 10:40:12

#### Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.506.786/0001-62

Data da Emissão : 07/04/2018

Hora da Emissão : 11:29:18

Código de Controle da Certidão : 3E10.3A63.318B.9B73

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 07/04/2018, com validade até 04/10/2018.

[Página Anterior](#)

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature: Alina*





Secretaria de Estado da Fazenda



Tamanho do texto A A

Alô SEFA - 0800-725-5533



Verificação de AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: PORTELA & LIMA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.247.499-4

CNPJ: 07.506.786/0001-62

Emitida às: 15:58:20 no dia 05/07/2018

Válida até: 01/01/2019

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702018080339831-2

Código de controle de autenticidade: B41A517E.CC7C54B4.D84B27C8.5EB38815

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and scribbles*



Secretaria de Estado da Fazenda



SECRETARIA DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A A

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: PORTELA & LIMA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.247.499-4

CNPJ: 07.506.786/0001-62

Emitida às: 15:58:20 no dia 05/07/2018

Válida até: 01/01/2019

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702018080339832-0

Código de controle de autenticidade: 3C3547A9.F30F464C.84120378.3C3822A0

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

*J*

*Alcides*

*[Handwritten mark]*

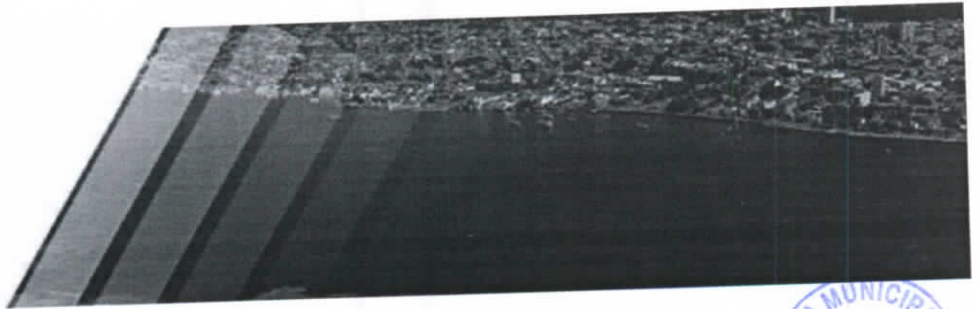
*[Handwritten mark]*

*Alcides*





**PREFEITURA DE SANTARÉM**



Validar Certidão Negativa de Débito

Código de Autenticidade: **A3S3.U5U0.715.EP17** 🔍 ✕



Certidão Número 27880

Nome Empresarial:	PORTELA & LIMA LTDA - ME
Inscrição Municipal:	5.4.28165
CNPJ:	07.506.786/0001-62
Endereço:	AVN SAO SEBASTIAO, 1046
Bairro:	SANTA CLARA
Emitida em:	11 de Setembro de 2018, às 10:24:34
Válida até:	10 de Dezembro de 2018

OK

**SIAP**

Sistemas Integrados para a Administração Pública

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: **PORTELA & LIMA LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.506.786/0001-62

Certidão nº: 154785432/2018

Expedição: 25/07/2018, às 10:48:19

Validade: 20/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTELA & LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.506.786/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06007828, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de PORTELA & LIMA LTDA (ODONTO LAB), emitida em 03/07/2018 às 09:10:28 com validade até 01/10/2018.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 180047558

Buscar



**Este documento é válido apenas para efeito de consulta.**

Nº do Protocolo: 18/004755-8

Nome Empresarial : PORTELA & LIMA LTDA

Data do último andamento: 17/04/2018

Data da situação: 12/09/2018 10:33:30

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

**Obs.:** Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

 **Imprimir** o conteúdo desta **Página**

\* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.





**Junta Comercial  
do Estado do Pará**



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

**Validação feita com sucesso**

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

180047558

Chancela

54900081599707

Exibir Imagem

Voltar



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018/PMO/SEMSA**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial, menor preço por item, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** 12 de setembro de 2018, às 9:00h.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018 reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame dando boas vindas. Neste momento, a Pregoeira declarou a sessão aberta, em seguida recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento. Durante esta etapa foi registrado que o representante da empresa DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME não apresentou junto aos documentos de credenciamento a fotocópia autenticada em cartório do sócio ou proprietário que assinou a procuração apresentada, conforme exige o itema 6.1.1. do edital, contudo o representante estava de posse da referida cópia e apresentou à Pregoeira quando lhe foi solicitado. Depois da verificação da documentação e tela e em comum acordo com o outro licitante a Pregoeira credencia o representante da empresa em questão. Assim os representantes e as respectivas empresas credenciadas foram:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL	TELEFONE
---------------	---------	------	----------	---------	----------

*este*

*5*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*






ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Francisco Jandson de Almeida, CPF: 792.729.752-04 e RG: 4411601 PC/PA	PORTELA & LIMA LTDA - EPP	07.506.78 6/0001-62	Avenida São Sebastião, nº 1046, Sala 01, Bairro Santa Clara, CEP: 68.005-090, Santarém /PA.	odontolab.pa@hotmail.com	(93) 99974- 3554 / (93) 3522- 7762
Francisco Ildeberto Machado Baia, CPF: 012.552.822-15 e RG: 1842309 - 2ª Via PC/PA	DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME	10.732.24 1/0001-89	Avenida Curuá Una, nº 836 Bairro Santíssimo, CEP: 68.010-000, Santarém /PA.	distribuido ralamede@hotmail.com	(93)3529 -2500 / (93) 9912204 61 / 9913806 65

Passou-se para a fase de análise das propostas, onde não foi registrada nenhuma ocorrência e estando as propostas conforme as exigências do edital a Pregoeira as classifica e passa para a fase de lances. Após a fase de lances foram registrados os últimos valores por item, os quais constam no ANEXO I desta ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Nesta fase, constatou-se que a empresa PORTELA & LIMA LTDA - EPP apresentou todas as documentações conforme exigido no edital, desta forma a pregoeira habilita a referida licitante e a declara vencedora desta licitação. A Pregoeira perguntou aos representantes das proponentes se concordam com as decisões ou se pretendem interpor recursos, os licitantes abdicaram desse direito. Assim, a Pregoeira ADJUDICA os itens registrados à empresa acima mencionada e concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para que apresente sua proposta consolidada. Sendo de pleno conhecimento e concordância dos licitantes e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 11:11h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia aos licitantes e publicado o resultado no diário oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO.  
Decreto nº 0142/2018

  
Equipe de Apoio:   



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



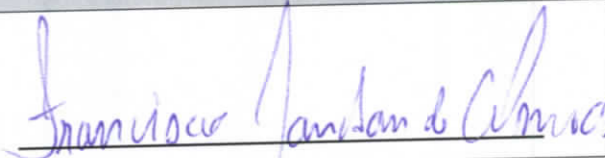
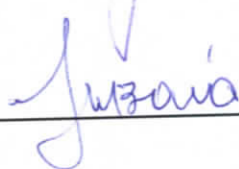
  
**Rosângela Marinho Giordano**  
Decreto n° 0142/2018

  
**Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior**  
Decreto n° 0142/2018

  
**Edilenon Pinto Vieira**  
Decreto n° 0142/2018

  
**Francisco Barros da Silva**  
Decreto n° 0142/2018

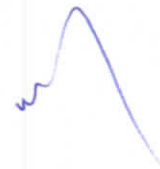
  
**Edna Soares Borges**  
Decreto n° 0142/2018

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Francisco Jandson de Almeida, CPF: 792.729.752-04 e RG: 4411601 PC/PA	PORTELA & LIMA LTDA - EPP	
Francisco Ildeberto Machado Baia, CPF: 012.552.822-15 e RG: 1842309 - 2ª Via PC/PA	DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME	













ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

Item	Especificação	Qtd	Und.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total	Proposta das empresas		Ultimo lance das empresas		Menor Valor	Marca	Empresa Vencedora	Valor Total Licitado
						Distribuidora Lamed LTDA - ME	Portela & Lima LTDA - EPP	Distribuidora Lamed LTDA - ME	Portela & Lima LTDA - EPP				
1	<b>Autoclave Horizontal de Mesa:</b> Câmara de esterilização em aço inoxidável, com modo de operação digital, capacidade de 30 litros, não possui acessório.	2	Und.	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00	R\$ 3.980,00	R\$ 3.700,00	SL	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	Sterma x	Portela & Lima LTDA - EPP	R\$ 7.400,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2	<b>Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)</b> :Cadeira utilizada para procedimentos odontológicos acompanhando e equipo, o sugador e refletor. Com no mínimo 03 terminais, cabeceira articulada, comando na cadeira através do pedal, equipo tipo cart ou acoplado ou acoplado Pneumático, refletor monofocal, cuba de porcelana/ cerâmica, unidade auxiliar com 01 sugador, com seringa tríplice, com caneta de rotação, com conta ângulo, com peça reta e com micro motor.	2	Und.	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 15.950,00	R\$ 17.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0	R\$ 13.000,00	Gnatus	Portela & Lima LTDA - EPP	R\$ 26.000,00
3	<b>Compressor Odontológico:</b> Com Capacidade de 30 L/1 potência de 1,5 HP/6 e consumo de 7 pés e isento de óleo	2	Und.	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	R\$ 2.595,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Chiapere rini	Portela & Lima LTDA - EPP	R\$ 4.000,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

8

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

4	<b>Mochô:</b> Material em aço carbono, com encosto e regulagem a gás.	2	Und.	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 410,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Gnatus	Portela & Lima LTDA - EPP	R\$ 800,00
5	<b>Mesa Auxiliar:</b> Material em aço inoxidável medindo 40 x 40 x 80 cm, com rodízios	1	Und.	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 580,00	R\$ 500,00	SL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Santa Luzia	Portela & Lima LTDA - EPP	R\$ 500,00
<b>Valor Total Estimado</b>											<b>Valor Global Licitado</b>		<b>R\$ 38.700,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

Junto aos autos do processo licitatório nº 060/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preços consolidada da empresa vencedora desta licitação.

Óbidos (PA), 13 de setembro de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



GNATIUS



**OdontoLab**  
O Shopping da Odontologia

Portela & Lima Ltda - EPP Cnpj: 07.506.786.0001-62 Insc. Est. 15.247.499-4  
End: Avenida São Sebastião nº1046 Sala 1 Cep: 68.005.090  
Fone 093 3522-7762 Fax 3523-3243 Cel. 9974-3554

Cidade: Santarém/Pará

[odontolab.pa@hotmail.com](mailto:odontolab.pa@hotmail.com)

BANCO DO BRASIL C/C 42.372-6 AG: 130-9 PORTELA E LIMA

ANEXO VIII

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/PMO/SEMSA  
Tipo licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da abertura: 12/09/2018

Hora: 09:00H

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Protocolo nº ..... 648/2018  
Aberto as ..... 10:48 ..... horas  
Dia ..... 13 ..... 09 ..... / ..... 2018  
.....  
Recebido por .....

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

A Empresa Portela & Lima LTDA CNPJ nº 07.506.786/0001-62, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Unit. Por extenso	Valor Total	Valor Total por extenso
01	Autoclave Horizontal de Mesa: Câmara de esterilização em aço inoxidável, com modo de operação digital, capacidade de 30 litros, não possui acessório.	Und.	2	Stermax	R\$ 3.700,00	três mil e setecentos reais	R\$ 7.400,00	sete mil e quatrocentos reais



02	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor): Cadeira utilizada para procedimentos odontológicos acompanhando e equipo, o sugador e refletor. Com no mínimo 03 terminais, cabeceira articulada, comando na cadeira através do pedal, equipo tipo cart ou acoplado ou acoplado Pneumático, refletor monofocal, cuba de porcelana/cerâmica, unidade auxiliar com 01 sugador, com seringa triplice, com caneta de rotação, com conta ângulo, com peça reta e com micro motor.	Und.	2	Gnatus	R\$ 13.000,00	treze mil reais	R\$ 26.000,00	vinte e seis mil reais
03	Compressor Odontológico: Com Capacidade de 30 L/1 potência de 1,5 HP/6 e consumo de 7 pés e isento de óleo	Und.	2	Chiaperini	R\$ 2.000,00	dois mil reais	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
04	Mocho: Material em aço carbono, com encosto e regulagem a gás.	Und.	2	Gnatus	R\$ 400,00	quatrocentos reais	R\$ 800,00	oitocentos reais
05	Mesa Auxiliar: Material em aço inoxidável medindo 40 x 40 x 80 cm, com rodízios	Und.	1	Santa Luzia	R\$ 500,00	quinhentos reais	R\$ 500,00	quinhentos reais
Total Global da Proposta							R\$ 38.700,00	trinta e oito mil e setecentos reais



Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 060/2018/PMO/SEMSA e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco do Brasil

Agencia: 0130-9

Conta: 42372-6

Nome Favorecido: Portela & Lima LTDA

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de no máximo 07 (Sete) dia úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.  
d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, anexas, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Nome do representante legal: Ildemar Portela Lima

CPF: 324.352.902-68

RG: 1884208 Orgão: SSP UF: PA

Ildemar Portela Lima

CPF: 324.352.902-68

Nome do representante: Francisco Jandson de Almeida

CPF: 792.729.752-04

RG: 4411601 Orgão: SSP/PA

Francisco Jandson de Almeida

CPF: 4792.729.752-04

07.506.786/0001-62  
PORTELA & LIMA LTDA  
Av. São Sebastião, 1046 - Sala 01  
Santa Clara - CEP: 68.005-090  
Santarém - Pará

**PORTELA & LIMA LTDA - EPP**

**07.506.786/0001-62**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**DESPACHO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018/PMO/SEMSA**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nº: 281/2018/PMO.**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº. 0142, de 01 de fevereiro de 2018, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recursos na sessão que classificou a empresa participante, que a empresa licitante vencedora do certame foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Ildemar Portela Lima, RG: 1884208 – SEGUP/PA, CPF: 324.352.902-68, CRO nº 2690/PA	PORTELA & LIMA LTDA - EPP	07.506. 786/00 01-62	Avenida São Sebastião, nº 1046, Sala 01, Bairro Santa Clara, CEP: 68.005- 090, Santarém /PA	odontolab.pa @hotmail.co m / (93) 99974-3554 / (93) 3522- 7762	R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais)

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete do excelentíssimo prefeito municipal para que este o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto à empresa acima indicada.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 13 de setembro de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018/PMO/SEMSA

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93; nos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º: 060/2018/PMO/SEMSA, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos n.º 1505101712191258741 e n.º 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

#### RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial n.º: 060/2018/PMO/SEMSA**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 12 de setembro de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os itens do objeto do Pregão Presencial n.º: 060/2018/PMO/SEMSA ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Ildemar Portela Lima, RG: 1884208 – SEGUP/PA, CPF: 324.352.902-68, CRO n.º 2690/PA	PORTELA & LIMA LTDA - EPP	07.506. 786/00 01-62	Avenida São Sebastião, n.º 1046, Sala 01, Bairro Santa Clara, CEP: 68.005-090, Santarém /PA	odontolab.p a@hotmail. com / (93) 99974-3554 / (93) 3522- 7762	R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais)

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o CONTRATO nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 13 de setembro de 2018.

  
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS  
Prefeito de Óbidos/PA.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 655/2018-CPL

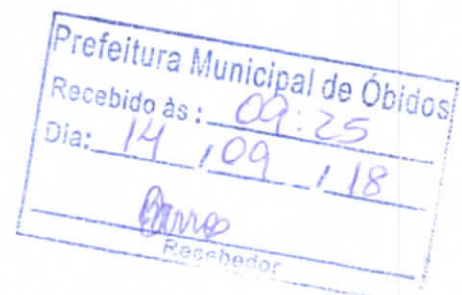
Óbidos (PA), 14 de Setembro de 2018.

De: Pregoeira da PMO  
Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 060/2018/PMO/SEMSA, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação. **Modalidade:** Pregão Presencial n°: 060/2018/PMO/SEMSA.

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos n° 1505101712191258741 e n° 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

**Empresa:**

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Ildemar Portela Lima, RG: 1884208 – SEGUP/PA, CPF: 324.352.902-68, CRO n° 2690/PA	PORTELA & LIMA LTDA - EPP	07.506. 786/00 01-62	Avenida São Sebastião, n° 1046, Sala 01, Bairro Santa Clara, CEP: 68.005- 090, Santarém /PA	odontolab.p a@hotmail. com / (93) 99974-3554 / (93) 3522- 7762	R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais)

Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 13 de setembro de 2018 – **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** – Prefeito de Óbidos/PA.

Óbidos - PA, 14 de setembro de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto n°. 0142/2018



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 242/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 14 de setembro de 2018.

A Senhora  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira da PMO  
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	654/2018
Recebido as	11:18 horas
Dia	14 / 09 / 2018
Recebido por	
Recebido	

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 655/2018-CPL, de 14/09/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 060/2018/PMO/SEMSA.

Atenciosamente,

  
Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.







Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**Genevaldo Gomes de Araújo**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 655/2018-CPL, de 14/09/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 060/2018/PMO/SEMSA, que tem como objeto é a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº. 1505101712191258741 e nº. 1505101712271103542, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 03 de outubro de 2018. É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 14 de setembro de 2018.

**Genevaldo Gomes de Araújo**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Prego objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de Sistema de Radiocomunicação Digital no padrão DMR (Digital Mobile Radio) para atender as atividades das equipes operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e suas Coordenações no Município de Parauapebas, Estado do Pará, fica prorrogada para o dia 01 de Outubro de 2018 às 09:00 hrs, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, localizada no Centro Administrativo da PMP - Bairro Beira Rio II - Parauapebas, Estado do Pará. Em razão de ainda haver impugnação/esclarecimentos pendentes de análise.

PARAUAPEBAS - PA, 17 de Setembro de 2018.

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**  
Pregoeira

Protocolo: 362826

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-007SEMOB**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-007SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados na CONCORRÊNCIA em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para serviços de pavimentação e drenagem nos Bairros Jardim Canadá II e Beira Rio II, do Município de Parauapebas, Estado do Pará. Julgou INABILITADAS as empresas: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - Não atendeu ao item 8.1.3.1.2 do Edital, uma vez que apresentou Seguro garantia com validade inferior ao solicitado no edital (validade de 91 dias, sendo que o edital exige validade mínima de 120 dias). CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. - A empresa descumprir o item 8.1.4.3 do Edital, no item 8.1.4.3 da empresa não apresentou acervo técnico operacional, com itens de roterro mecanizado, tubo de concreto 600mm e meio fio, a empresa apresentou acervo operacional com itens inferiores ao solicitado no edital. E declarar HABILITADAS para prosseguir no certame, por terem atendidos as exigências contidas no Instrumento convocatório, as licitantes: CONSTRUTORA BELMONTA LTDA; D S A EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; J.O BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP; H B 20 CONSTRUÇÕES LTDA; SUI ELÉTRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Parauapebas/PA, 14 de Setembro de 2018.

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

Protocolo: 362510

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PUBLICAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018-004SEMOB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que após a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório no 3/2018-004SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto execução de serviços de regularização e construção de raíças padronizadas na Rua Sol Poente, no município de Parauapebas, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU CLASSIFICAR a empresa: MCS MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME com o valor total de R\$ 2.185.534,77 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), como vencedora do certame por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração, após a devida equalização.

PARAUAPEBAS - PA, 14 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

Protocolo: 362508

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20180420**

ORIGEM: CARMONA Nº A/2018-007SEMMU  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
CONTRATADA: E. C. DA SILVA INFORMÁTICA - EIRELI-EPP  
OBJETO: Adesão Parcial da Ata de Registro de Preço 20170582, oriunda do Pregão Presencial Nº 9/2017-0165SEMSA, objetivando contratação de empresa para aquisição de suprimentos e serviços

para impressoras, afim de atender as demandas administrativas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, no Município de Parauapebas, Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 88.529,50 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 14 de Agosto de 2018 a 13 de Janeiro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2018

Protocolo: 362829

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20180439**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-004SEMSA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: M DE N P C ANAISSE - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa, por emergência, para serviços de transportes rodoviários, incluindo emissão, remarcação e cancelamento de passagens intermunicipais, interestaduais e nacionais, destinados a atender as necessidades dos pacientes atendidos pela rede pública de saúde do Programa T.F.D (Tratamento Fora do Domicílio) da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, do Município de Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR TOTAL: R\$ 730.058,34 (setecentos e trinta mil, cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: 03 de Setembro de 2018 a 03 de Dezembro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2018

Protocolo: 362511

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE PONTA DE PEDRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PONTA DE PEDRAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018**  
**LICITAÇÃO Nº 2/2018-130801**

A Prefeitura Municipal, por intermédio do Ordenador de despesas, torna público que às 10:00h do dia 03/10/2018, fará realizar licitação, Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global, para a contratação de pessoa jurídica, para execução indireta, por meio de empreitada global de material e mão de obra para construção de (01) uma Escola de madeira localizada na Comunidade de Urinduba Zona Rural, a realizar-se na sala de reunião da Prefeitura. Obedecendo a, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Praça Antônio Malato nº 30 - CEP: 68830-000, e no site <http://pontadepedras.pa.gov.br/licitacao.php>.

**Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Prefeito Municipal**

Protocolo: 362926

**EMPRESARIAL**

**VALDEIR NICOLÓDI EIRELI EIRELI,**

CNPJ Nº. 06.279.925/0006-04, torna público que recebeu a Licença de Operação no 049/2018 da SEMMA/Santarém, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, em Santarém/PA.

Protocolo: 362932

**BELEM BIOENERGIA BRASIL S.A**

Torna público que protocolou na SECTMA em Tailândia sob nº 037/2018 pedido de LO para refino/preparação de óleo e gordura vegetal, localizada no município de Tailândia-PA.

Protocolo: 362929

**A empresa SBA TORRES BRASIL LTDA,**

Localizada na Av. das Nações Unidas, 12.399 - Brooklin Paulista, na capital São Paulo, pessoa jurídica com CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA Nº031/2018, com validade até 28/08/2019, para a Estação Rádio Base/ Torre de Telefonia site PAMAG situada na Rua Rosa Vermelha, nº2001, bairro Aeroporto Velho, CEP 68.010-200, município de Santarém/PA.

Protocolo: 362936

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060 / 2018 / PMO / SEMSA**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA. Empresa: PORTELA & LIMA LTDA - EPP, CNPJ: 07.506.786/0001-62, Valor Global: R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais). Data da Homologação: 13/09/2018. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos/PA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONVITE Nº. 001/2018/PMO/SEMPOF**

Objeto: Contratação de empresa para Construção de 02 (duas) salas na Escola Municipal São Benedito na Comunidade Silêncio (Obra remanescente). Empresa: BARBOSA & CARDOSO LTDA - ME, CNPJ: 13.461.614/0001-12, Valor Global: R\$ 9.057,90 (Nove mil cinquenta e sete reais e noventa centavos). Data da Homologação: 13/09/2018. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos/PA.**

Protocolo: 362940

**SEST SENAT CONTRATA COORDENADOR DE PROMOÇÃO SOCIAL para atuar em Belém/PA, Código: 177/2018.**

Requisitos Necessários: Ensino Superior completo em Serviço Social, Psicologia, Odontologia, Fisioterapia, Nutrição, Educação Física, Ciências Jurídicas ou Administração. COMPROVAÇÃO: (Diploma/ Certificado devidamente, expedido por instituição reconhecida pelo MEC).

**Experiência profissional em atividades de promoção social.**

**COMPROVAÇÃO:** (Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a parte de identificação e o registro do empregador, início e fim, se for o caso; ou Declaração do empregador, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, que informe o período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; ou cópia do contrato de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA). Requisitos desejáveis: Especialização em Gestão de Pessoas, Serviço Social ou semelhantes na área de promoção social; Experiência em desenvolvimento de estratégias de marketing; Experiência em desenvolvimento de programas de qualidade de vida, saúde, lazer ou cultura.

**Conhecimentos:** Domínio da língua portuguesa e de Informática. (Windows e Pacote Office); Acompanhamento de indicadores de desempenho; Noções de licitações, rotinas de compras e preço eletrônico; Programas de qualidade de vida; Ferramentas de gerenciamento de projetos; Gestão de programas de promoção social (saúde, esporte, lazer, recreação e cultura).

**O Processo seletivo terá as seguintes etapas:** avaliação curricular, prova de conhecimentos específicos, redação, avaliação comportamental e entrevista final. Interessados deverão:

**CADASTRAR e se INSCREVER de 18/09/2018 A 28/09/2018, por meio do link a seguir:** <http://app3.sestsenat.org.br/portalciente>

Se pessoa com deficiência, conforme definição do art. 2º da Lei Nº 13.146, de 16 de julho de 2015, aprovada no Processo, terá prioridade na contratação, conforme previsto no artigo 93 da Lei 8.213/91. No entanto, será imprescindível apresentação de laudo médico conclusivo do enquadramento no Decreto nº 3298/99 ou Certificado de reabilitação profissional emitido pelo INSS.

**A não observância do disposto no Código de Ética do SEST SENAT (acesso em: [www.sestsenat.org.br](http://www.sestsenat.org.br)), ensejará a desclassificação em qualquer fase do processo seletivo.** Esse processo seletivo terá validade de 6 meses a partir da data do anúncio.

Protocolo: 362945

**SEBASTIAO ROSA DE JESUS**

CPF: 538.373.395-72, torna público que requereu junto a SEMASA/Breu Branco, a Licença de Atividade Rural (LAR) para Reflorestamento e Declaração de Corte e Colheita (DCC) de floresta plantada do Sítio Bom Jesus.

Protocolo: 362941

**CONSERVAS SR LTDA-ME**

CNPJ nº. 02.744.634/0002-65, torna público que requereu da SEMAMT/PA, a renovação da L.O. nº 001/2017, validade 31/01/2018, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Rod. BR 163, Cuiabá-Santarém, km 1.347, Município de Trairão-PA.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.884.818/0001-30



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO/SEMSA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018/PMO/SEMSA**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -  
SEMSA, E A EMPRESA PORTELA & LIMA LTDA  
- EPP, NA FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, nº:330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e CPF:526.327.762-87, residente e domiciliada em Óbidos/PA.

**CONTRATADA**

A Empresa **PORTELA & LIMA LTDA - EPP**, com sede na Avenida São Sebastião, nº 1046, Sala 01, Bairro Santa Clara, CEP: 68.005-090, Santarém /PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.786/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o **Sr. Ildemar Portela Lima** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:1884208 – SEGUP/PA, CPF nº:324.352.902-68, CRO nº:2690/PA, e-mail: odontolab.pa@hotmail.com, Fone: (93) 99974-3554 / (93) 3522-7762.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.884.818/0001-30



## II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2018/PMO/SEMSA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº 060/2018/PMO/SEMSA.

### 1- DO OBJETO

**1.1. Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.**

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme tabela a seguir:





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.884.818/0001-30



Item	Especificação	Quant.	Und.	Marca	Valor Unitário Licitado	Valor Total Licitado (V. Unit. X Qtd.)
1	<b>Autoclave Horizontal de Mesa:</b> Câmara de esterilização em aço inoxidável, com modo de operação digital, capacidade de 30 litros, não possui acessório.	2	Und.	Stermax	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
2	<b>Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor):</b> Cadeira utilizada para procedimentos odontológicos acompanhando e equipo, o sugador e refletor. Com no mínimo 03 terminais, cabeceira articulada, comando na cadeira através do pedal, equipo tipo cart ou acoplado ou acoplado Pneumático, refletor monofocal, cuba de porcelana/ cerâmica, unidade auxiliar com 01 sugador, com seringa tríplice, com caneta de rotação, com conta ângulo, com peça reta e com micro motor.	2	Und.	Gnatus	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
3	<b>Compressor Odontológico:</b> Com Capacidade de 30 L/1 potência de 1,5 HP/6 e consumo de 7 pés e isento de óleo	2	Und.	Chiaperini	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
4	<b>Mocho:</b> Material em aço carbono, com encosto e regulagem a gás.	2	Und.	Gnatus	R\$ 400,00	R\$ 800,00
5	<b>Mesa Auxiliar:</b> Material em aço inoxidável medindo 40 x 40 x 80 cm, com rodízios.	1	Und.	Santa Luzia	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>Valor Total Licitado</b>					<b>R\$ 38.700,00</b>	



#### **4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**2424 – Fundo Municipal de Saúde;**

**10.301.0003.1.031 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;**

**44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.**

#### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.





- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
  - b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada além das constantes nas cláusulas do Termo de referência ANEXO I e demais disposições do edital:

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, no prazo máximo de **07 (Sete) dias úteis no endereço e horário mencionados nos itens 7.1.12 e 7.1.13 deste contrato.**

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega dos **Equipamentos Odontológicos** de acordo com os prazos e especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.884.818/0001-30



em nome da **PMO/SEMSA**, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

**7.1.5.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar á SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.1.6.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**7.1.7.** Dar garantia contra defeitos de fabricação, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

**7.1.8.** Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **07 (Sete) dias úteis**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

**7.1.9.** Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

**7.1.10. Os Equipamentos Odontológicos** deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas no termo de referência. Caso contrário, a contratante poderá determinar a sua reparação, correção, remoção ou a substituição;

**7.1.11.** A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

**7.1.12.** A contratada deverá entregar os **Equipamentos Odontológicos**, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José do Patrocínio, nº:158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.

**7.1.13..** A contratada deverá entregar os **Equipamentos Odontológicos** no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

**7.1.14.** Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 (Vinte e quatro) horas contados do prazo de entrega.

**7.1.15.** A contratada deverá entregar os **Equipamentos Odontológicos** com todas as especificações constantes na Tabela do item 3.1 deste contrato.

**7.1.16.** É de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas à entrega dos equipamentos odontológicos inclusive as despesas relacionadas ao transporte.





## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos **Equipamentos Odontológicos**;
- e) Proceder à fiscalização e agir no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

## **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## **10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

10.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



**10.1.1** A fiscalização dos contratos e do fornecimento serão exercidos pelos seguintes servidores: **Pablo Henrique Florenzano Viana**, RG: 5858550, Decreto nº 0451 (Chefe de Divisão de Administração e Finanças) e **Rafael da Silva Brandão**, RG: 5442647, Decreto nº 151/2018 - Assessor de Gabinete Nível 3.

**10.1.2** - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**10.1.3** - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.1.4.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.1.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.1.6.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.1.7.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providência.

## **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**11.1. Os Equipamentos Odontológicos** deverão ser entregue no endereço mencionado no item **7.1.12.** deste contrato.

**11.2.** A empresa deverá entregar os **Equipamentos Odontológicos** no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

**11.3.** As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.





11.4. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo 07 (sete) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

11.5. Os **Equipamentos Odontológicos** serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com as especificações contidas no termo de referência anexo i do edital da licitação.

11.6. Os **Equipamentos Odontológicos** serão conferidos pelos fiscais da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos **Equipamentos Odontológicos** limitando-se a verificar a sua conformidade com as especificações exigidas, fazendo constar a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, que verificará as especificações e as qualificações dos **Equipamentos Odontológicos** entregue, de conformidade com o exigido no edital.

11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável será emitido termo de recebimento e a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

11.8. Não serão aceitos os **Equipamentos Odontológicos** em desacordo com o estabelecido no termo de referência e contrato:

11.8.1. A especificação não esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.9. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, os **Equipamentos Odontológicos** que não atender ao que ficou estabelecido no termo de referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

## 12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



#### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

#### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 060/2018/PMO/SEMSA.

#### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos Equipamentos Odontológicos serão de **19/09/2018 à 31/12/2018**.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.884.818/0001-30



**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 19 de setembro de 2018.

Nathália Rodrigues da Silva  
CPF: 526.327.762-87  
Decreto nº 540/2018  
Secretaria Mun. de Saúde de Óbidos

**NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 540/2018**  
**CONTRATANTE**

**Ildemar Portela Lima - CRO nº:2690/PA**  
**PORTELA & LIMA LTDA - EPP - CNPJ :07.506.786/0001-62**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Elizalith de Aguiar Gomes CPF: 909.729.022-87  
NOME: Rosa Maria Uiana da Rocha CPF: 702.294.712-68



vigência: 30/07/2018. Término da vigência: 31/12/2018. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação. CONTRATO Nº 126/2018-SEMED/PM - Processo nº 58.964/2017-PM, modalidade Concorrência nº 024/2017-CEL/SEVOP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia Referentes à Construção de Escola de 01 (uma) Sala - Padrão Rural - EMEF Getúlio Vargas, Situada na Zona Rural do Município de Marabá - PA. Empresa: Construtora Quebec Eireli - Epp, CNPJ Nº 26.856.166/0001-06. Valor R\$ 155.939,91 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal. Início da vigência: 30/07/2018. Término da vigência: 31/12/2018. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação. CONTRATO Nº 127/2018-SEMED/PM - Processo nº 58.964/2017-PM, modalidade Concorrência nº 024/2017-CEL/SEVOP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia Referentes à Construção de Escola de 01 (uma) Sala - Padrão Rural - EMEF Ulisses Guimarães, Situada na Zona Rural do Município de Marabá - PA. Empresa: Construtora Quebec Eireli - Epp, CNPJ Nº 26.856.166/0001-06. Valor R\$ 155.939,91 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal. Início da vigência: 30/07/2018. Término da vigência: 31/12/2018. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação. CONTRATO Nº 128/2018-SEMED/PM - Processo nº 58.964/2017-PM, modalidade Concorrência nº 024/2017-CEL/SEVOP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia Referentes à Construção de Escola de 02 (duas) Salas - Padrão Rural - EMEF Flor da Mata, Situada na Zona Rural do Município de Marabá - PA. Empresa: Construtora e Transportadora Ponte Alta - Eireli - Me, CNPJ/MF Nº 02.162.807/0001-56. Valor R\$ 194.762,31 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal. Início da vigência: 31/07/2018. Término da vigência: 31/12/2018. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação. CONTRATO Nº 129/2018-SEMED/PM - Processo nº 58.964/2017-PM, modalidade Concorrência nº 024/2017-CEL/SEVOP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia Referentes à Construção de Escola de 02 (duas) Salas - Padrão Rural - EMEF Urbano Cantuário, Situada na Zona Rural do Município de Marabá - PA. Empresa: Construtora e Transportadora Ponte Alta - Eireli - Me, CNPJ/MF Nº 02.162.807/0001-56. Valor R\$ 194.762,31 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal. Início da vigência: 31/07/2018. Término da vigência: 31/12/2018. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação. CONTRATO Nº 130/2018-SEMED/PM - Processo nº 58.964/2017-PM, modalidade Concorrência nº 024/2017-CEL/SEVOP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia Referentes à Construção de Escola de 02 (duas) Salas - Padrão Rural - EMEF São Raimundo I, Situada na Zona Rural do Município de Marabá - PA. Empresa: Construtora e Transportadora Ponte Alta - Eireli - Me, CNPJ/MF Nº 02.162.807/0001-56. Valor R\$ 194.762,31 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal. Início da vigência: 31/07/2018. Término da vigência: 31/12/2018. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação. CONTRATO Nº 131/2018-SEMED/PM - Processo nº 58.964/2017-PM, modalidade Concorrência nº 024/2017-CEL/SEVOP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia Referentes à Construção de Escola de 02 (duas) Salas - Padrão Rural - EMEF Ulisses Guimarães, Situada na Zona Rural do Município de Marabá - PA. Empresa: Construtora RM Locações e Serviços Eireli - Me, CNPJ/MF Nº 27.489.159/0001-78. Valor R\$ 187.743,09 (cento e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e nove centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal. Início da vigência: 30/07/2018. Término da vigência: 31/12/2018. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação. Protocolo: 367408

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/20180608-01 - PP-SRP-PM/SEIDUR. Com base nas informações constantes do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/20180608-01 - PP-SRP-PM/SEIDUR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SAZ, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é REGISTRO

DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX) PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIDUR, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acolho o relatório e homologo o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/20180608-01 - PP-SRP-PM/SEIDUR, onde sagrou-se vencedora a proponente W S DO LAGO - EPP - CNPJ Nº 23.691.168/0001-96, com o valor global de R\$ 1.391.600,00 (hum milhão trezentos e noventa e um mil e seiscentos reais), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Marituba/PA, 26/09/2018. #NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA. Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Protocolo: 367409

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS EXTRATO DE CONTRATO Origem: CONVITE Nº 001/2018/PMO/SEMOP. Objeto: Contratação de empresa para Construção de 02 (duas) salas na Escola Municipal São Benedito na Comunidade Silêncio (Obra remanescente). Contrato: nº 01/2018/PMO/SEMED, Contratada: BARBOSA & CARDOSO LTDA-ME, CNPJ: nº. 13.461.614/0001-12. Valor Global: R\$ 9.057,90. Vigência do contrato: 19/09/2018 à 19/12/2018. Jaime Costa da Silva - Secretário Municipal de Educação. Protocolo: 367412

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS EXTRATO DE CONTRATO Origem: Pregão Presencial 060/2018/PMO/SEMSA. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA. Contrato nº. 01/2018/PMO/SEMSA, Contratada: PORTELA & LIMA LTDA - EPP, CNPJ: 07.506.786/0001-62, Valor global: R\$ 38.700,00. Vigência do Contrato: 19/09/2018 à 31/12/2018. Nathália Rodrigues da Silva - Secretária Municipal de Saúde. Protocolo: 367416

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018/PMO/SEMSA - 2ª REPETIÇÃO Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de remoções de urgência e emergência com aeronave em atendimento a Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2018. Abertura: 17/10/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 08h às 13h ou https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira. Protocolo: 367415

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Ourém, através Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL. PP Nº 011/2018, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação dos serviços de editoração de textos para publicação

dos atos oficiais do município e afins, em jornais da Imprensa Oficial e de grande circulação da região, de interesse da Prefeitura Municipal de Ourém/PA. Data e local da abertura: 11/10/2018 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL, na Rua Hermenegildo Alves 385, Bairro - Souza. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, no horário das 8:30hs às 13 hs e no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA (mural de Licitações), Telefones e email para contato. (91) 3467-1337/3467-1242, E-mail: licitacaopmourem@gmail.com.

Protocolo: 367417

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGEM: CONTRATO Nº 20170236 DECORRENTE: PREGÃO Nº9/2017-001SEMAD CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMAS CONTRATADA: J. S. SOUSA TELECOMUNICAÇÕES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS, SUPORTE, MONITORAMENTO E ACESSO REMOTO PARA INFRAESTRUTURA EM INSTALAÇÕES DE TELEFONIA FIXA QUE ATENDERÁ DEPARTAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ. CONTRATADO: J. S. SOUSA TELECOMUNICAÇÕES VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 99.286,96 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 07 de Julho de 2017 a 06 de Julho de 2018. VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 198.573,92 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 07 de Julho de 2017 a 07 de Julho de 2019. VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 99.286,96 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), E O PRAZO DE 12 (doze) meses (06 de Julho de 2018 a 07 de Julho de 2019). DATA DO ADITIVO: 15/06/2018. Protocolo: 366999

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-15SECUIT O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através da Secretaria Municipal de Cultura, em cumprimento da ratificação procedida pelo Wandemilson Santos da Costa Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de show's artísticos a serem realizados na 12ª Parada da Livre Diversidade, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. FAVORECIDO: LUAV PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI VALOR: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Wandemilson Santos da Costa, na qualidade de ordenador de despesas. PARAUPEBAS - PA, 20 de Setembro de 2018. FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO Comissão de Licitação Presidente Protocolo: 367003

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 008/2018 DO OBJETO Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, diretamente a Associação de Desenvolvimento Esportivo, Educacional e Cultural de Artes de Parauapebas - ASDECAP para






**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
*Comissão Permanente de Licitação*



## JUNTADA DE PORTARIA DOS FISCAIS DE CONTRATO

Junto aos autos do processo licitatório nº **060/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a Portaria N°:047/2018-SEMSA, de 30 de julho 2018 designando servidores como Fiscais de Contrato.

Óbidos (PA), 03 de outubro de 2018.

  
**HERANILDO MARIA M. DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro da PMO e.e.  
Portaria nº. 1.553/2018.



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Recebi: 10:25  
Data: 03 10 / 2018  
EPL

**PORTARIA Nº 047/2018-SEMSA, de 30 de julho de 2018.**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de Equipamentos Odontológicos.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos, contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Materiais Permanentes no âmbito da atenção básica e Especializada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional nº 023966-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo Pregão Presencial, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor **RAFAEL DA SILVA BRANDAO**, portador do CPF nº 877.691.662-68 e RG nº 54426-47- PC/PA, ocupante do cargo de Acessor de Gabinete Nível III, Matrícula Funcional nº 122231-7

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituído, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.





**Art. 3º** - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 30 de julho de 2018.

*Nathália Rodrigues da Silva*  
CPF: 528.927.762-87  
Decreto nº 0540/2018  
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos

**NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0540/2018

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO HENRIQUE FLOREZANO VIANA: *Pablo Henrique Florenzano Viana*

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

RAFAEL DA SILVA BRANDAO: *Rafael da Silva Brandao*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 709/2018-CPL

Óbidos (PA), 08 de Outubro de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 281/2018, referente ao Pregão Presencial nº 060/2018/PMO/SEMSA, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

**Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior**

Presidente da CPL

Decreto nº 0142/2018

*Recebido em:*  
08.10.18





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com


Mem. N° - 184/2018-CI


Óbidos (PA), 15 de Outubro de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos Processos n°. 281/2018/PMO, referente à Pregão Presencial n° 060/2018/PMO/SEMSA, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos n° 1505101712191258741 e n° 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos-PA, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 9:50
Dia: 16 / 10 / 2018
 Recebido

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,  
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

**CONTROLADORIA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controleobidos@gmail.com



### Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo nº. 281/2018/PMO, referente à licitação Modalidade *Pregão Presencial Nº 060/2018/PMO/SEMSA*, tendo por objeto *Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Objeto dos Termos de Compromissos nº 1505101712191258741 e nº 1505101712271103542, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos-PA*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço, como preconiza a Lei nº. 10.520.
- O Procedimento está devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 15 de Outubro de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Controladora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017